SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3715

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 441/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022

Certifico que foi realizado no dia 08/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 441/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **RAUL G PEREZ MEDICO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.298.544/0001-45**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 09 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 8 de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6EBDFED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 185/2023 - TORNA NULO EDITAL 183

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais **TORNA NULO as nomeações para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL** realizadas pelo Edital de **N° 183/2023.**

Capão do Leão, 11de dezembro de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:25DB5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.317; DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto no pagamento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 15% (quinze por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2024, para os contribuintes que anteciparem o pagamento em parcela integral entre 02 de janeiro de 2024 até a data de 10 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM CAPÃO DO LEÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal Registra-se e publica-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0AE5FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.318; DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza suplementação e redução de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – É aberto crédito suplementar no montante de R$ 783.917,46 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) assim especificado:

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2121 – Manutenção e pequenas reformas nas escolas municipais Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.218 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação Valor: R$ 252.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2121 – Manutenção e pequenas reforas nas escolas municipais Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 220 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 378.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2125 – Aquisição de material permanente para as escolas Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 211 – Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 139.590,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1 – Recuso MDE – 25% dos impostos
Projeto Atividade: 1303 – Ampliação da EMEF Alvaro Berchon Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 159 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Valor: R$ 14.327,46

Art. 2º -Servirá de cobertura para a inclusão dos créditos de que trata o artigo 1º a receita a maior verificada:
Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 1252 – Aquisição de veículos
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 204 – Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 110.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2169 – Aquisição de vestuários
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 205 – Material, bem ou serviço para distribuição Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 120.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2031 – Manutenção com o recurso SEQM
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 212 – Material de consumo Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação Valor: R$ 80.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2031 – Manutenção com o recurso SEQM
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 213 - Outros serviços de terceiros pessoa física Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 40.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2120 – Manutenção de poços artesianos nas escolas rurais Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 217 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 80.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2121 – Manutenção e pequenas reformas nas escolas municipais Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 219 - Outros serviços de terceiros pessoa física Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação
Valor: R$ 24.500,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 2152 – Convênio com a Associação de Pais e Alunos APAE-SEQM Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 222 – Subvenções sociais
Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação Valor: R$ 15.090,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recuso Salário Educação Cota Municipal - SEQM
Projeto Atividade: 1307 – Ampliação da EMEF Darcy Ribeiro Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 210 – Obras e instalações Fonte de Recurso: 550 – Transferência Salário Educação Valor: R$ 300.000,00

Orgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1 – Recuso MDE – 25% dos impostos
Projeto Atividade: 2022 – Manutenção do ensino fundamental com recursos MDE Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 172 - Equipamentos e material permanente Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 14.327,46

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 07 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9FC92181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.319; DE 07 DE DEZEBRO DE 2023.

Cria vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, altera a lei nº 536/1995 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de cargos de provimento efetivo a que alude o artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, 03 (três) vagas de Fiscal de Tributos.
Parágrafo único. As atribuições das vagas mencionadas no *caput* são as mesmas que constam no Anexo II da Lei nº 536/1995 para o mesmo cargo.

Art. 2º O quadro constante no inciso IV - GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 536/1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

IV - GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO
05 | FISCAL DE TRIBUTOS | TC – 5 – A – 19

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária
própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 07 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:4BB3B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.320; DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do artigo 4º, da Lei nº 1684, de 10 de Setembro de 2014, que dispõe sobre o mandato das(os) Conselheiras(os).

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º, da Lei nº 1684, de 10 de Setembro de 2014, que dispõe sobre o mandato das(os) Conselheiras(os).

Art. 2º O artigo 4º, da Lei nº 1684, de 10 de Setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Do mandato das(os) Conselheiras(os):

•
– A indicação de representantes das Entidades deve ser renovada ou ratificada a cada dois anos;

•
– A Coordenação Executiva será de dois (2) anos, permitida uma única

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 07 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo
CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:47E7C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.321; DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R$ 825.410,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recurso Salário Educação cota Municipal - SEQM
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 211 R$ 260.410,00
Recurso:2550 – Transferência do Salário Educação
Projeto /Atividade: 2025 – Aquisição de material permanente para as escolas

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 3 – Recurso Salário Educação cota Municipal - SEQM
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 220 …. R$ 565.000,00 Recurso: 2550 – Transferência do Salário Educação
Projeto /Atividade: 2021 – Manutenção e pequenas reformas nas escolas municipais

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO referente ao exercício 2022 na fonte de recurso 2550 – Transferência do Salário Educação, no valor de R$ 825.410,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO/RS, 07 de dezembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito de Capão do Leão/RS

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:6C897D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 151/23 – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto o RP Serviços de deslocamento, remoção e implantação de redes de distribuição de energia elétrica, designa-se NOVA DATA: 22/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:935AE55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.880, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.784.759,35 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.18.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.131.0003.2006
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.0501
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 334.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2021
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL-ESTADO
3.3.30.41.00.00.00.00.0752
CONTRIBUICOES R$ 20.000,00
0000335 2901-TRANSITO

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0752
MATERIAL DE CONSUMO R$ 159.000,00
0000335 2901-TRANSITO

3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 20.900,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 50,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.700,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 92.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 38,80
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 9.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.368,46
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 455,86
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.39.00.00.00.00.0502
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 254.579,21
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.500,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.300,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 28.141,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

3.3.90.33.00.00.00.00.0759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.643,10
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.01.08.244.0002.2356
MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.310,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.49.00.00.00.00.0501
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.49.00.00.00.00.0662
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 140.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 5.472,92
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.784.759,35

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 180,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 82.420,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0752
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 67.000,00
0000335 2901-TRANSITO

3.3.90.40.00.00.00.00.0752
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 67.000,00 0000335 2901-TRANSITO

4.4.90.52.00.00.00.00.0752
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 45.000,00
0000335 2901-TRANSITO

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS EMEFS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 58.950,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.700,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.300,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 30.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00 0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00 0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.36.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 38,80
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.1608
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.0600
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 40.500,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 1.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.368,46
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2436
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOS. DA INF. E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT. DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 455,86
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA CEMAS
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.810,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.243.0002.2122
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE - COMDICA
3.3.50.41.00.00.00.00.0759
CONTRIBUICOES R$ 43.784,10
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.800,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 458,88
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.31.00.00.00.00.0500
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS R$ 414,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 756.180,14

b) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R$ 774.000,00
0502 – REC. NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS R$ 254.579,21

SUBTOTAL .....R$ 1.028.579,21

TOTAL .....R$ 1.784.759,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:49668D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Repasse Saúde Plena, Portaria SES 1011/2023. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO segundo ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 08.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9D184E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 – SRP Nº 023/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÒPICA PARA O ANO DE 2024, E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 27 de dezembro de 2023, às 8horas**. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 08 de dezembro de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski- Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C0938857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO Nº. 07 - CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada, para posterior isntalação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de estrada municipal que liga este município ao municipio de Nova Boa Vista, com largura de 6,50m e extensão de 3.261,00m, compreendendo: serviços preliminares e execução de base para pavimentação asfáltica. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço global. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas, serão de acordo com o projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma, planta baixa) que integram o processo administrativo nº 190.07.07/2022, conforme Dispensa nº 76/2022, Processo Administrativo nº 190.07.07/2022. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 122/2022, a contar de 09 de dezembro do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, eis que nos termos de Justificativa do Setor de Engenharia, o cronograma de execução do objeto contratual resta prejudicado quanto ao seu regular andamento, em razão do atraso dos serviços preliminares que antecedem a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:305B77FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 095/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PEDRA SUL BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.461.461/0001-46. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 10 de dezembro do corrente ano, Concorrência nº 10/2023, Processo Administrativo nº 111.01.05.07/2023.
Almirante Tamandaré do Sul, 08 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6FE24586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. VINICIUS AMARAL DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr. Vinicius Amaral de Aguiar**, em reconhecimentos aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

Art. 2°. A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa.

Art. 3°. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de dezembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:436C565C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 649/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ADRIANE ALMEIDA DOS SANTOS ALMEIDA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do vereador Cristiano Schumacher, a contar de 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1BA631BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 650/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **NEIMAR DA SILVA UGALDE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete da vereador Cristiano Schumacher, a contar de 01 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6C9C9BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 651/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARILAINE THOMAS DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete da vereadora Neuza Machado, a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:47B85FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 652/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LISANDRO DOS SANTOS BOEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:34A533D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 653/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **WAGNER OSCAR PORTO BATISTA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:648C71D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 654/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARCIA ADRIANA MANZINI** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete da vereadora Neuza Machado a contar de 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B9CF5740

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 655/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RENAN MACHADO DE LIMA** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Leandro Tur a contar de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:098C0A91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 656/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LUCAS COSTA AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Leandro Tur, a contar de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9EAFCD92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 657/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MARINA MARLISE PEIXOTO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do vereadora Neuza Machado a contar de 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5721D087

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 658/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MICHAELA LEAL DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Liberto Mentz, a contar de 04 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3E812686

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 659/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RENAN MACHADO DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Leandro Tur, a contar de 05 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:94F4265B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 660/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUCAS COSTA AZEVEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do vereador Leandro Tur, a contar de 05 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:33DA298A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 661/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARINA MARLISE PEIXOTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamantar I, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado, a contar de 05 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8BE53085

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 662/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamantar Comunitário, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado, a contar de 06 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:518F8FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 663/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA TOMÉ,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamantar I, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado, a contar de 06 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6D93B632

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 664/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOÃO PEDRO CARVALHO MULLER,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamantar II, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado, a contar de 06 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29BDC8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 665/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ARIDIANE NUNES PINTO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamantar Comumitário, lotado no gabinete da vereadora Neuza Machado, a contar de 07 de dezembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de dezembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4FCAA8A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 451A/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem do servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA**,** no dia 29 de março de 2023, a Portro Alegre/RS, para participar de um Seminário de Contabilidade no IGAM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:872FA410

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 486A/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem do vereador **CLADIR CARDOSO LEANDRO** e do servidor EDUARDO VIDART, no dia 26 de maio de 2023, a Tramandai/RS, para tratar de assuntos de interesses ao Municipio.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C8A8C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3892/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Rogério Furtado de Negreiros, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F6C9432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3877/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcos Paulo Barbosa da Silva, para o cargo de Secretário Municipal titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D8B0EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3884/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2471/2023 e o Processo nº 59844/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Matrícula Funcional nº 2014107460, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice de Carvalho, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:186E127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3885/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2472/2023 e o Processo nº 59844/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Magali Rapack Jacinto Gazul, Matrícula Funcional nº 2009104212, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E553F0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3845/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2468/2023 e o Processo nº 59755/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Luciana Borges Fernandes, Matrícula Funcional nº 1998100531, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FF7F475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3846/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 2468/2023 e o Processo nº 59755/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Luciana Borges Fernandes, Matrícula Funcional nº 1998100531, do regime suplementar a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AD29210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3779/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar a servidora Lívia Brum da Fonseca Matrícula Funcional nº 2020109873, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, FG Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7EA5CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3906/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camilo Lentz Baptista, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AD8B8039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3766/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alessandro Ramos Almeida, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 22 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2BBD1CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3882/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Leonora Paz Pinto, cargo em comissão de Supervisor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5BA315E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3820/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Giovana Luisa Agliardi, cargo em comissão de Diretora, Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 01 de dezembro de 2023, ficando exonerada do cargo de Supervisora, Nível- V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3103F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3807/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Neli Lucia Devitte Fernandes, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 28 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E6CBCD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.792/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício CCC/SA nº 261/2023 da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul e Processo nº 58.294/2023;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul o servidor Lucas Machado de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2019109680, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D612C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3813/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcia Silva do Nascimento, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 28 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:96887276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.864/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 3.844/2023 da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme processo nº 59.648/2023;

Resolve:

Prorrogar Permuta com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da servidora Vanessa Coelho Silva Cascaes, Professora, matrícula funcional nº 1999100847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Talita Cardoso Amândio de Borba.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7E0F5BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.865/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 3.915/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Processo nº 60.054/2023;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus à origem, mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, do servidor Flávio Dias Diehl, Professor, Matrícula Funcional nº 2004102128, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:374F00E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3907/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Camilo Lentz Baptista, Assessor Técnico Nível III, lotado Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6DEDA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.833/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 59.230/2023, à servidora Luana Nunes dos Santos, Professora, matrícula n° 2022110702, Licença Maternidade, no período de 26 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:97CE05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.841/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 59.356/2023, à servidora Adriana Parisotto, Médica Clínica, matrícula n° 2012106014, Licença Falecimento, no período de 29 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A4AC9CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3767/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alessandro Ramos Almeida, Cargo em Comissão de Coordenadora, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8CFAB157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.842/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 59.370/2023, à servidora Josiane Fraga Sampaio, Professora, matrículas n° 2006102972 e 2009104104, Licença Falecimento, no período de 29 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6B218810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 08/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 04/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2A365C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2023 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de vistas da prova-padrão e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 04/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:138D00CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.863/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 59.509/2023, ao servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula nº 2010104590, Licença Paternidade, no período de 30 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:75E1A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3883/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Maria Leonora Paz Pinto, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:019CC5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.893/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder, de acordo com o processo protocolizado sob nº 59.757/2023, à servidora Bárbara Capitanio de Souza, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2012105896, Licença Casamento, no período de 02 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, nos termos do art. 473, II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C2D13B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.894/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 59.925/2023, à servidora Letieri Silva da Silveira, Diretor de Departamento – CC Nível IV, matrícula n° 2018109266, Licença Falecimento, no período de 28 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6266824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3821/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Giovana Luisa Agliardi, Cargo em Comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:771E980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3829/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 100;

Resolve:

Designar Mauricio Souza de Barcellos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F7E4DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3808/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Neli Lucia Devitte Fernandes, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 28 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D32DFF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3814/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcia Silva do Nascimento, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E53AE0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.895/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 59.934/2023, à servidora Priscila Santos da Silva, Professora, matrícula n° 2022111071, Licença Maternidade, no período de 29 de novembro de 2023 a 26 de maio de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:461920D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3764/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 785/2023 AJU/SMS;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio de Alvorada, pelo Decreto Municipal nº 138 de 27 de setembro de 2022, ficando conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Gestão em Saúde:
-Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves –Matrícula nº 1996001200
-Suplente: Clarissa Troyano Prates- Matrícula nº 2013106464

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Epidemiologia:

-Titular: Magda Freire Scheid- Matrícula nº 2015107838
-Suplente: Daiane Gomes da Silveira-Matrícula nº 2016108077

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica de Saúde:

-Titular: Fátima Moreira Dias- Matrícula nº 2012105661
-Suplente: Caren Possatti Noro-Matrícula nº 2013106788

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Saúde Mental:

-Titular: Michele da Silva Ramos-Matrícula nº 2017108872
Onéia da Silva Machado-Matrícula nº 2019109598
-Suplente: Joana Martins Costa Bohmgahren- Matrícula nº 2012105704
Florinda Irenice Moraes- Matrícula nº 1999100990

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Samu:

-Titular: Sabina Lacerda da Silva, Matrícula nº 2014107240
-Suplente: Thallyta Ahmad Cruz-Matrícula nº 2022110686

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

-Titular: Silvia Andrea Schumacker Martini -Matrícula nº 2017108449
-Suplente: Andressa Manfio Chaves-Matrícula nº 2017108741

Representantes da Secretaria Municipal de Eduacação:

- Titular: Luciana da Silva Soares- Matrícula nº 2022110750
-Suplente: Paula Cristina Anjos de Souza- Matrícula nº 2009104224

Representantes do Hospital de Alvorada:

-Elizangela Melo de Araújo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E0DDD582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3665/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 220/2023, Processo 55431/2023 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Municipal do PIM (Primeira Infância Menor), para cumprir a carga horária de 10 horas semanais ficando conforme segue:

• **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

-Luciana Scherer da Silva- Matrícula nº 2023111365

• **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

-Elisabel Borba de Siqueira Moura- Matrícula nº 2022110934

• **Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:**

- Viviane Borba da Silva- Matrícula nº 2020109799

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:52AF1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3811/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 58142/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 214/2023- Concorrência nº 03/2023- Empresa Dobil Engenharia LTDA, CNPJ nº 02077639/0001-09, referente ao objeto: prestação de serviços inicias, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização de Obras de Arte Especial (ponte) no município de Alvorada-RS.

• Fiscal Titular: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440
• Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 210104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:05FA393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3605/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 54823/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 24339/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 091//2023, Contrato nº 139/2023, referente ao objeto: contratação de locutor para prestação de serviço em diversos eventos do município no ano de 2023.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9AEADD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município.; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 21 de dezembro de 2023, as 10 e 11 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:16B209A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 09 de janeiro de 2024, às 09 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0A0247A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **55778/2022**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede do MUNICÍPIO DE ALVORADA, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ 01.330.772/0001-54, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Neuza Machado Teixeira.

II – **NEULEX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ 10.871.561/0001-10 , situada a Travessa Antônio Vieira, 160 Bairro Sumaré, Alvorada, RS, neste ato representado por Everaldo Schussler, CPF 649.673.790-87, Residente e domiciliada em Porto Alegre/RS devidamente constituído

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao pagamento de reequilíbrio ao contrato 031/2022 PE 088/2021
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 267.409,34 (Duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) até a data do pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O Município de Alvorada, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no Diário Oficial dos Municípios/FAMURS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Alvorada e outra para **NEULEX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária de Educação

EVERALDO SCHUSSLER
Locador

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:764893D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3960 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 2 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função 23 – Comércio e Serviços
Subfunção 692 – Comercialização
Programa de Governo: 0346 – Apoio ao Consumidor
Projeto/Atividade/Ação: 2675 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

3.3.3.90.14 – Diárias Civil – (5000001) R$ 3.000,00
3.3.39.0.30 – Material de Consumo – (5000001) R$ 3.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas locomoção – (5000001) R$ 3.000,00
3.3.3.90.36 – Outros serviços P. Física – (5000001) R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços P Jurídica – (5000001) R$ 2.000,00
3.3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informática – (5000001) R$ 2.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento Mat. Permanente – (5000001) R$ 7.000,00

Total de Crédito Especial R$ 22.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 1
Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção Gab. Secretário
3.3.3.90.14 – Diárias Civil – (615/5000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (715/5000001) R$ 2.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e desp. Locomoção – (1027/5000001) R$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 1237 – Distrito Municipal de Fomento Industrial
3.3.390.30 – Material de Consumo – (778/5000001) R$ 1.000,00
3.3.390.39 – Outros Serv. Terce. P. Jurídica – (1355/5000001) R$ 1.000,00

Unidade 2

Projeto/Atividade 2069 – Man. Depto Desenvolvimento Econômico
3.3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física – (1146/5000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (750/5000001) R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (766/5000001) R$ 2.000,00
3.4.4.80.52 – Equipamento Material Perm. – (1983/5000001) R$ 5.000,00

Projeto /Atividade 2655 – Manutenção PROCON
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (919/5000001) R$ 3.000,00

Unidade 3
Projeto /Atividade 2606 Manutenção Depto Turismo
3.3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Física – (1437/5000001) R$ 2.000,00

Total de Cobertura do Crédito Especial R$ 22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D74D8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3961 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.248,63 (VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ 22.248,63 (vinte dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 20 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 0018 - Gestão Ambiental
Subfunção: 0541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo: 0269 - GESTAO AMBIENTAL
Ação: 1411 – Projeto Plataforma + Brasil (SICONV)
3.3.3.20.93 – Restituição de Transferência de Convênios Recebidos da União – Vínculo 7001325 R$ 8.632,27
3.3.3.90.93 – Restituição de Transferência de Convênios Recebidos da União – Vínculo 5000001 R$ 13.616,36
Total do Crédito Especial R$ 22.248,63

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I. O excesso de arrecadação:
Receita 41321010101993500000- REC REM OUTROS DEP BANC RECURS VINC – MAQ AGRICOLA – MINIST AGRICULT. (07001325) R$ 8.632,27

Receita 41321010102990100000 – REC REM OUTROS DEP RECUR NAO VINC – PODER EXECUTIVO (05010001) R$ 13.616,36

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 22.248,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:ADBA2F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS E AUDIÊNCIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS, DISCIPLINARES E SINDICANTES."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o valoroso e profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais entre a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Alvorada e o Município de Alvorada;
CONSIDERANDO que o gozo de férias é um direito social reconhecido a todos os trabalhadores na Constituição Federal, e o mesmo deve ser aplicado aos Advogados indistintamente;
CONSIDERANDO a realização de recesso dos órgãos judiciais, bem como a suspensão de prazos, o que ocorre por força de lei, resoluções ou outras medidas administrativas no período compreendido entre 20/12/2023 e 20/01/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. É decretado a suspensão dos prazos e audiências dos processos administrativos especiais, disciplinares e sindicâncias, no âmbito desta municipalidade, no período compreendido entre 20/12/2023 e 20/01/2024.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:757E3659

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2023 – INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SMAM, com fundamento no Decreto Municipal nº 153/2023, torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições ao Programa de Desenvolvimento Rural para o ano de 2024.
As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Rua Oscar Schick, 1800, de 11 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, das 8h às 11h e 13h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Apresentação e cópia de documento com foto;

• Documento comprobatório da propriedade e sua área;

• Ficha de inscrição preenchida;

• Negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

• Negativa de infrações ambientais;

• Talão de produtor com o município de Alvorada.

Para a(s) horta(s) comunitária(s):

• Estatuto Social e ata de reunião com a pauta do uso dos implementos, deliberada e aprovada pelo quórum comunitário;

• Ficha de inscrição preenchida.

A documentação entregue será examinada pela SMAM, com o parecer sobre o deferimento das inscrições a ser divulgado até o dia 05 de janeiro. A relação de aprovados a serem beneficiados pelo programa serão divulgados até o dia 12 de janeiro de 2024, com o período de recursos entre 15 à 19 de janeiro de 2024. E a divulgação definitiva da relação de beneficiados pelo programa a ser publicitada até o dia 26 de janeiro de 2024.

Alvorada, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ROBERTO DE PELLEGRIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Patrick Oliveira Silveira
Código Identificador:7A01400F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 57/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, PALCOS, TABLADOS E GRADES DE CONTENÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS). FORNECEDOR EDUARDO SONIR MACHADO CNPJ 33.421.689/0001-87 VALOR TOTAL DA ATA R$ 204.998,15 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 06/12/2023 FINAL EM 06/12/2024

Publicado por:
Lavínia Cunha da Silva
Código Identificador:991F6FEA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1191/2023

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar as Unidades UBS e ESF, com recurso reprogramado de saldos anteriores a 2018, Secretaria de Saúde, memo 1880/2023.
EXECUTOR: GLOBAL DISTRIBUIÇAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 89.237.911/0020-03
VALOR: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1729
4505
INVESTIMENTO - Atenção Primária
Arambaré, 07 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:F0649AF3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1193/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na confecção de prateleiras para arquivo de material de expediente e limpeza na nova Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 600/2023.**
EXECUTOR: Roni Von Machado Dias. CNPJ: 94.691.789/0001-18
Venko Casa e Construção LTDA. CNPJ:01.889.720/0002-01
VALOR: R$ 1.739,00 (mil setecentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

996	1011	SALARIO EDUCAÇAO

Arambaré, 08 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:DFD107C4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1192/2023

OBJETO: Aquisição de moveis e eletrodoméstico para equipar as Unidades UBS e ESF, com recurso reprogramado de saldos anteriores a 2018, Secretaria de Saúde, memo 1880/2023.
EXECUTOR: GLOBAL DISTRIBUICÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. CNPJ 89.237.911/0020-03
CLALIONARA E. NUNES DIAS - ELETROLAR. CNPJ: 10.423.958/0001-49
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA. CNPJ: 74.072.513/000
VALOR: R$ 1.153,40 (mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1564
4505
INVESTIMENTO - Atenção Primária
Arambaré, 08 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:87D409E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3075/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2023 Pregão Eletrônico Nº 55/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: NEO LUZ & SOM LTDA, CNPJ 15.338.820/0001-65**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO E VIRADA DE ANO 2023/2024. Valor: R$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1416	**1**	**Recurso Livre - Administração Direta Mun**

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023**.** Data da Ordem de Serviços: 07 de dezembro de 2023**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 07 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:BACFEFB3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1194/2023

OBJETO: **Prestação de serviço de manutenção do ar condicionado da E.M.E.F. Atahualpa Irineo Cibils. Secretaria Muncipal de Educação. Conforme memorando 586/2023.**
EXECUTOR: Gustavo Dias de Juli. CNPJ: 40.973.920/0001-00
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1731	1011	SALARIO EDUCAÇAO

Arambaré, 08 de dezembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:76C11843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4371/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.371, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4297/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.297, de 07 de dezembro de 2022, que "*DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS OU IRREGULARES, EM SITUAÇÃO CONSOLIDADA, NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*":

I – acrescenta o inciso V ao artigo 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º [...]
V – a existência de rampas de acessibilidade construídas sobre a faixa de acesso em passeios com largura superior a 2,00m (dois metros);

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

GIOVANI DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8E42AEEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4372/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.372, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROJETO DA "GELADEIRA INTELIGENTE".

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui o projeto da "Geladeira Inteligente", baseada em projetos e experiências de bibliotecas livres, e busca democratizar a leitura através do acesso ao livro.

Art. 2º São objetivos do projeto da "Geladeira Inteligente":

I – Arrecadar livros para as geladeiras por meio de campanhas de doação;

II – Disponibilizar ao público livros em geladeiras grafitadas por artistas da nossa comunidade de forma voluntária, assim também valorizando a arte do grafite no nosso município;

III - Promover a leitura de forma gratuita e espontânea, sem obrigatoriedade ou qualquer tipo de avaliação;

IV - Incentivar o gosto pela leitura através da circulação de livros;

V - Desenvolver o hábito pela leitura através da oportunidade de escolha;

VI - Aproximar o material literário de um público leitor diferenciado;
VII - Incentivar a ética, criando senso de responsabilidade dos leitores.

Art. 3º O Projeto será implantado em praças públicas dos bairros da cidade, tendo como projeto piloto o Lago Municipal, haja vista a grande circulação de pessoas.

Art. 4º Os livros disponibilizados pelo projeto da "Geladeira Inteligente" poderão ser retirados e devolvidos a qualquer tempo, sem a necessidade de registro específico ou de autorização.

Art. 5º Os livros podem ser doados pela comunidade em pontos de coletas disponíveis e também recebidos pela Coordenadoria da Cultura, no qual será feita a seleção e repasse dos livros às geladeiras.

Parágrafo Único. As geladeiras inteligentes serão monitoradas semanalmente, onde os livros doados são colocados no acervo de reserva.

Art. 6º As geladeiras que serão doadas para o Projeto, se darão através da disponibilidade no depósito que consta no patrimônio baixado do Município, quando houver.

Art. 7º A arte das geladeiras será feita por artistas "grafiteiros" da comunidade, com o apoio da Coordenadoria da Cultura, mediante concurso a ser realizado na Praça Central, para a escolha do slogan do projeto.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

GIOVANI DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:027234E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4373/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.373, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4354/2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.354, de 16 de agosto de 2023, que "*INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2023*", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3° O programa "REFISAR 2023" consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:
I - desconto de 99% (noventa e nove por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.
II – desconto de 70% (setenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
III – desconto de 50% (cinquenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

GIOVANI DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4147F2DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2023

06/12/2023 - Portaria nº 1515/2023 - NOMEAR, JUVENIL MOISÉS SANTOS SALLES, matrícula 4384, no Cargo em Comissão – CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.300,35 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:65F71093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2023

06/12/2023 - Portaria nº 1514/2023 - DESIGNAR o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder pelo Município pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 11 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará em viagem fora do município.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DD179F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA NARA CELOÍ MEDKE PARA EXERCER O CARGO DE VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

PORTARIA Nº 961/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA NARA CELOÍ MEDKE PARA EXERCER O CARGO DE VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3658/2023 contrata temporariamente a contar de 07/12/2023 a senhora NARA CELOÍ MEDKE , aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023, para exercer o cargo de Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser este prazo renovado por mais doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:695E9FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4938/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4938/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS.

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e

fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas ao plano de contratações anual, conforme inciso VII do art. 12 da Lei Federal n.º14.133/2021;

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras relativas ao plano de contratações anual no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de compras - unidade responsável pelo recebimento das ações de planejamento elaboradas pelo requisitante, bem como pelas providências de operacionalização da contratação, no que lhe couber, no âmbito do órgão ou da entidade.

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º Até 15 de Outubro de cada exercício, os requisitantes elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, eventual consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos requisitantes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as hipóteses que se enquadrem no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VII - indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o setor de compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
III - elaborar o calendário de contratação, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor competente constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 15 de Dezembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, que o fará em até 5 dias úteis do seu recebimento.
§ 4º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de compras, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

Art. 8º. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e em seu sítio eletrônico, conforme art. 174, § 2º, inciso I e art. 12, § 1º, ambos da Lei nº14.133/2021, respectivamente, no prazo de 5 dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração, desde que dentro do exercício.

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas hipóteses:
I - de adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício; e

II - de inclusão de objetos cuja necessidade seja superveniente ao já indicado pelo setor requisitante no plano de contratações anual.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente no prazo do § 3º, do art. 7º, deste Decreto.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente no prazo previsto no § 3º, do art. 7º, deste Decreto.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será publicizado conforme o disposto no art. 9º.

Art. 12. O setor de compras verificará, a partir do segundo ano de elaboração, se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anterior.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão pelo setor requisitante.

Art. 13. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor competente com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto nos § § 1º e 2º do art. 7º.

Art. 14. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº12.462, de 4 de agosto de 2011, deverão constar no plano de contratações anual.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A50B9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2023

PORTARIA Nº 963/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a informação verbal do Secretário Municipal de Administração, Determino a abertura de Sindicância Disciplinar nº 14/2023, com base no disposto no Artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Motorista, quanto a Notificação de Autuação nº 0081921979, de Multa de Transito, referente a infração de Trânsito ocorrido com o veículo CHEV/SPIN 1.8, Placas JCC5B, de propriedade do Município de Augusto Pestana, lotado na Secretaria de Saúde, do fato ocorrido no dia 27/10/2023, na BR 386, KM 305, na cidade de Pouso Novo-RS, conforme notificações expedidas, por excesso de velocidade, infringindo os Artigos 218, I do CBT, tendo sido aplicada multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo¨, Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.
Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4/1; Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8D6AD40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2023

PORTARIA Nº 962/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a informação verbal do Secretário Municipal de Administração, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 13/2023, com base no disposto no Artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor ROBERTO DORNEL ASSUNÇÃO, Diretor de Esportes, quanto ao Auto de Infração S038400200, referente a infração de Trânsito ocorrido com o veículo FORD KA 1.5, Placas IWI1H56, de propriedade do Município de Augusto Pestana, lotado na Secretaria de Educação, ocorrido no dia 12/11/2023, na BR 287, KM 396,64, no município de Santiago-RS, conforme notificações expedidas, por excesso de velocidade, infringindo os Artigos 218, I do CBT, tendo sido aplicada multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo¨, Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0014BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N.º66/2021
O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17,com sede naRuadeRepública,n.º96, nestacidade, nesteato representado porseu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador daCarteiradeIdentidaden.°7026777925, residente edomiciliadoà RuaCeleste Burtet,n.º98,Centro,no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.,** com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS,** têm entre si certo e ajustado o presente aditivo ao Contrato de Serviços Continuadosn.º66/2021,conformeDispensaporJustificativan.º1.520/2021,ProcessoAdministrativo n.º 1.591/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente,elegempactuameaceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores constantes no Anexo I do Contrato n.º 66/2021, para os itens "SRE.04.119170 - Por Túnel Internet Comutado - Até 100" e "EML.02.112600 - até 500 - (Por Órgão, por Emulação)", conforme previsão expressa na Cláusula 5.1, os quais passam a ser os seguintes:

SRE.04.119170-PorTúnelInternetComutado-Até100	R$46,87
EML.02.112600–até500-(PorÓrgão,porEmulação)	R$107,02

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições contratadas seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadasporeste instrumento.
E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

AugustoPestana/RS,7dedezembrode2023.

Representante do Município de Augusto Pestana

Representante da PROCERGS

Representante da PROCERGS

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0EAD26F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022

Por este Instrumento e na melhor forma de direito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado ARRENDATÁRIO, e, de outro lado, o Sr. **ARMINDO BOMM**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n° 1079696488, SSPDI, inscrito no CPF sob nº 971.688.740-04, residente e domiciliado na localidade de Marmeleiro interior do município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado ARRENDADOR, têm justo e contratado, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2022, Processo Administrativo nº 1.678/2022, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 88/2022, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo reajustar o valor pago ao Arrendador, tendo em vista que decorridos 12 meses da data da proposta, sendo que o valor passa de R$1.652,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para R$1.732,03 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos), sofrendo um aumento de R$79,63 (setenta e nove reais e sessenta e três centavos e aproximadamente 4,81%.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 7 de dezembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Arrendatário

ARMINDO BOMM
CPF 971.688.740-04
Arrendador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3A3D087D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0162/2023
DISPENSA N° 0045/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JDR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.334.260/0001-10, pelo valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para fretamento de 06 ônibus de 42 lugares,

com motorista e combustível, para deslocamento dos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Diogo Penha, com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6C2D4D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 086/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 086/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. **PEDRO IVANIR MAGRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 08 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:801FB6EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.233,00 (seis mil duzentos e trinta e três reais).
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2023
Assinatura: 08/12/2023
PRAZO: até 20/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 176/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 08 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A9BB7815

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 162/2020, terceiro ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 066/2020, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO, MERCEDES-BENZ SPRINTER 2.2 ANO 2020/2021, PLACAS JAJ3F64, (Secretaria Municipal da Saúde). Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 10/12/2024. Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 162/2020 para 10/12/2024. O valor da apólice será de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Barracão – RS, 08 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1704F56F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO 195/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 195/2023, primeiro ao contrato, referente a Tomada de Preço 001/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação de uma ponte em Santo Antonio, interior do Município. Contratada: **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 00.850.290/0001-62.
Após análise da empresa contratada para a prestação de serviços de engenharia relativos à assessoria, supervisão e acompanhamento da obra, se faz necessário o aumento de 30cm da laje, para cada da ponte, para dar a devida estabilidade a nova estrutura. (laudo em anexo ao processo). Sendo assim, a adição será no valor de R$ 6.919,88 (seis mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um acréscimo de 6,92% ao valor contratual.

Barracão – RS, 08 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4BAE091E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 095/2020, terceiro ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 038/2020, com o objetivo de segurar frota de veículos de propriedade da contratante. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 25/06/2024. Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 038/2020 para 26/06/2024 e o valor da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais).

Barracão – RS, 23 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F942DFE6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 087/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 087/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE CINEMA DA LEI PAULO GUSTAVO. Contratado: **ELETRÔNICA COBRA**

LTDA, inscrito no CNPJ 88.613.179/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B9BEEC6C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ELETRONICA COBRA LTDA
CNPJ: 88.613.179/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BANDA, REFERENTE AO PROJETO MUSICALIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PROJETO INCENTIVADO VIA FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
HOMOLOGaÇÃO: 08/12/2023
PRAZO: até 31 de dezembro
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 177/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FF466A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 040/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA SANTIAGO, CNPJ n° 92.122.985/0001-46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal n°2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 040/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para aquisição de 02 freezers para a sede da entidade.

VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 30 de abril de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:13775DFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 041/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS MISSÕES, CNPJ n° 15.102.708//0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n°2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 041/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para a troca do telhado.

VALOR: R$9.492,27 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de dezembro 2023 até 30 de abril de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5E9E26BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 88/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GABRIEL BRUGALLI, CNPJ 21.210.615/0001-12

OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONATEGM DE AMBIÊNCIA E CENOGRAFIA, A SEREM INSTALADOS NA CASA DE CULTURA FAMÍLIA SELBACH E CASA DA MÚSICA, PARA O EVENTO "NATAL DE BONS PRINCÍPIOS" NO PERÍODO DE 11/12/2023 A 26/12/2023. EVENTO OFICIAL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS 619/1996 E 2563/2017, E DECRETO MUNICIPAL 075/2023. CONVÊNIO SEDAC/PROA 23/1100 - 00010897. CONVÊNIO SEDAC 083/2023. FPE N° 1559/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/12/2023 A 31/12/2023

FISCAL DO CONTRATO: TÂNIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2DA46353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 87/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ARA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 10.803.650/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL "VIDA E ESPERANÇA" COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA NO EVENTO “NATAL DE BONS PRINCÍPIOS” NO DIA 13/12/2023. EVENTO OFICIAL NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS 619/1996 E 2563/2017, E DECRETO MUNICIPAL 075/2023. CONVÊNIO SEDAC/PROA 23/1100 - 00010897. CONVÊNIO SEDAC 083/2023. FPE N° 1559/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11/12/2023 A 31/12/2023

FISCAL DO CONTRATO: TÂNIA MARIA MUNCHEN BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

BOM PRINCÍPIO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:68CE918C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 12/2023 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/01/2024 a 31/01/2024, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H

ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo

Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter

Av. Dos Municípios, 755 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo

Av. Dos Municípios, 1545 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo

Av. Dos Municípios, 1545 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga

Av. Dos Municípios, 4701 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo

Av. Dos Municípios, 5238 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga

Av. Dos Municípios, 5915 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo

Av. Dos Municípios, 6778 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo

Av. Dos Municípios, 6778 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga

Campo Bom, 07 de dezembro de 2023.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28B494BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.481, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA ASSESSOR SETORIAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **MAURICIO ALEXANDRE CORNELY**, matrícula 14387, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EFE32E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.483, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COORDENADORES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores **DENIAN BALON PEREIRA**, matrícula nº 13806 e **RENATA DA SILVA**, matrícula nº 12989, para coordenarem a Comissão de Seleção de projetos culturais de audiovisual com a finalidade de firmar termo de execução cultural, amparados pelos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme chamamento público nº 011/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9328527C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.484, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA COORDENADORES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores **DENIAN BALON PEREIRA**, matrícula nº 13806 e **RENATA DA SILVA**, matrícula nº 12989, para coordenarem a Comissão de Seleção de projetos culturais de audiovisual com a finalidade de firmar termo de execução cultural, amparados pelos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme chamamento público nº 012/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B2251F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.482, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **GABRIELA ZORZANELLO**, matrícula nº 10141, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A448F8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.485, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **GRACIELA ROSA SOARES**, matrícula 3323, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02E6D797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.452, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

LIMITA A DISTÂNCIA DE EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS QUE PREJUDIQUEM O BEM ESTAR DAS PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade estabelecer medida de proteção aos portadores do Transtorno do Espectro Autista, residentes no município de Campo Bom.

Art. 2º. Fica limitada a distância de até 200 (duzentos) metros da fonte emissora até a residência da pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista, durante todo o dia, a emissão de ruídos de qualquer natureza, provocados por ação humana, em espaços públicos de uso comum que prejudiquem o seu bem-estar.

Parágrafo Único. A simples declaração do portador ou do responsável legal ao órgão público de controle comprova a perturbação, dispensando-se qualquer aferição do ruído produzido.

Art. 3º. O Portador do transtorno ou o seu responsável legal poderá solicitar ao órgão público a identificação com placa informativa, contendo nela o símbolo mundial do autismo e o início e fim da limitação do ruído.

Art. 4º. Para a aplicação da presente Lei, o portador do transtorno será identificado mediante apresentação da Carteira de Identificação do Autista (CIA) prevista na Lei 15322/2019 ou por comprovação médica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B4FF06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.486, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANANDA HELOISA DE MELLO**, matrícula nº 12520, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23B55098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº63/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

AVISO DE EDITAL
Modalidade: Pregão Eletrônico n°63/2023. Tipo: Menor preço por Lote Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de locação de impressoras, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL: disponível a partir do dia 08/12/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/12/2023, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 08 de Dezembro de 2023.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:249C57AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 621/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.650/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**RITA ESTER FREISLEBEN,** a partir de 15 de dezembro de 2023 até 13 de janeiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período09/09/2016 a 09/09/2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CAC57536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 622/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.658/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**FLORIANO TARSICIO THEWES,** a partir de 18 de dezembro de 2023 até 16 de janeiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 01/09/2015 a 28/05/2020e01/01/2022 a 04/04/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3EB5BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 633/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 095/2023 E 096/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, as Portarias Nº 095/2023 e Nº 096/2023 que convocam a Professora **TAIRINE BERGMANN, matrícula 1135/5**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais da 1ª nomeação e 02 (duas) horas semanais da 2ª nomeação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias Nº095/2023 e Nº096/2023, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9047D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 634/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.693/2023, RESOLVE:
CONCEDER **60 (sessenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**ROQUE ARNOLD,** a partir de 02 de janeiro de 2024 até 01 de março de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 01/03/2014 a 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D4194F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 635/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **JACI MOMBACH**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 27/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:31AD0AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 636/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CARINE MARIA KAUFFMANN**, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:74AA286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 637/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **CLAUDIA BABICHUCK**, referente a 15 dias do período aquisitivo de 09/09/2021 a 08/09/2022e 15 dias do período aquisitivo de 09/09/2022 a 08/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:416C5185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 638/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DENISE MARIA LERMEN**, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C49654EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 639/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.687/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGE,** a partir de 18 de dezembro de 2023 até 16 de janeiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 09/09/2016a 09/09/2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E8FEAB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 581/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 619.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 339046.0003.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 2.000,00 (15)
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 092720230.2.076000 MANUT. DO FUNDO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.03.00.00.00 Pensões.....R$ 55.000,00 (325)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 115.000,00 (91)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUT., CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 50.000,00 (102)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas.....R$ 162.000,00 (130)
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00 (131)
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 9.000,00 (133)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 23.000,00 (142)
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 55.000,00(147)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00 (89)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00 (185)

ELEMENTO DESPESA 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00 (186)
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00 (188)
ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 20.000,00 (201)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas.....R$ 35.000,00 (256)
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 3.000,00 (258)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 2.000,00(16)
03.03 FUNDO APOS.PENS.DEM.BEN.SERV.MUNICIPAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL 999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ELEMENTO DESPESA 9.9.99.99.00.00.00 Reserva Contingência e Reserva Do RPPS...R$ 55.000,00 (335)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA 4.4.90.61.00.00.00 Aquisição De Imóveis.....R$ 200.000,00 (101)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R$ 216.000,00(116)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servi.....R$ 23.000,00 (144)
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....RS 55.000,00 (147)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00 (185)
ELEMENTO DESPESA 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil....R$ 20.000,00 (187)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3° - Pessoa Jurídica.....R$38.000,00 (263)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CC108DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2023

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 Fica alterada data de abertura dos envelopes para as 09;00h, do dia 15 de dezembro de 2023.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 07 de dezembro de 2023

JORGE LISBOA TOLEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:35D90F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14250/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.12.2023 às 14h até o dia 13.12.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para locação de painéis de led e transmissão simultânea para o dia 31/12 no evento de réveillon do município.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Dezembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDEB1C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Pregão Eletrônico nº 44/2023. Objeto: Aquisição de materiais didáticos, consumo e permanente para Emei Pingo de Gente. Data de abertura dia 03/01/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 45/2023. Objeto: Registro de preços aquisição de materiais de construção. Data de abertura dia 22/12/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:C249A6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Leilão nº 004/2023, cujo objeto é: Leilão online para alienação de veículos e máquinas pesadas de propriedade do Município de Cerro Grande, tipo maior lance. Data de abertura: 26 de Dezembro de 2023 às 09h30min, de forma eletrônica através do website https://www.rechleiloes.com.br/. Edital está disponível nos websites: https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ e https://www.rechleiloes.com.br/ e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h00min às 13h00min.
Cerro Grande – RS, 08 de Dezembro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:7FB918B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº20/2023

Pregão Presencial nº 20/2023: Contratação de empresas para fornecimentos de combustíveis para as secretarias municipais. Abertura da disputa às 08h30min do dia 21/12/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 08 de dezembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B16993D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA 432/2023, de 05 de dezembro de 2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DE MOTORISTAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Comissão Especial para avaliação de prova prática para os Cargos de Operador de Máquinas e de Motoristas do Processo Seletivo nº 006/2023, conforme segue:

Ailton de Alencar Obregon Brazil - Operador de Máquinas
Gilberto da Rosa Almeida - Operador de Máquinas
Joceli Lopes Gomes - Motorista

Art. 2º – Os servidores nomeados para referida Comissão deverão avaliar a prova prática para os Cargos de Operador de Máquinas e de Motoristas, dos candidatos com as inscrições homologadas, em horário, data e local previstos no cronograma do Processo Seletivo nº 006/2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0CB819E3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023 – ADM, ANÁLISE DE CURRÍCULOS e PROVAS PRÁTICAS** - PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vagas, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem:
1. DAS VAGAS:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	**Vagas**	**Carga horária**	**Vencimentos:**
Operador de Máquinas	05	40 h.	R$ 1.688,00 + R$ 446,77 Insalubridade
Motorista	02	40 h.	R$ 1.688,00 + R$ 446,77 Insalubridade

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Pessoal, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 11 de dezembro a 15 de dezembro de 2023. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. DAS PROVAS PRÁTICAS:** As provas práticas serão realizadas nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023. **4. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 06 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9A7541C9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Objeto: Contratação de empresa para locação de Veículos para a Administração Municipal de Coronel Bicaco/RS. Será realizado no dia 22/12/2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 08 de dezembro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3618D2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023, que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **26 de dezembro de 2023, às 08h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:53A2C65A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de painel adesivo junto ao berçário da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34

Cotiporã, 08 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C2BA887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de painel adesivo junto ao berçário da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 194/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Cotiporã, 08 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3DD655CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.204, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para aquisição de máquinas e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Coxilha, João Eduardo Oliveira Manica no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de ----------R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Artigo 2º. - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a ***Resolução nº 43/2001*** **de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Artigo 6º. - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Artigo 7º. - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 08.12.2023.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:2FA75CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 149/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 149/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GIACOMINI MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA.
VALOR: R$ 15.861,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
DATA: INICIAL 08/12/2023 **VIGÊNCIA**: 08/01/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LUIZ GIACOMINI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B3AA7798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para troca do gramado do Estádio Municipal Rubro Negro Hinterholz*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:95B3981C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1686-03/2023

DECRETO Nº 1686-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 - Manutenção Benefícios Eventuais 3.3.3.90.3200000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (11016) ..... R$10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (827) ..... R$ 15.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (823) ..... R$ 82.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (11015) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (957) ..... R$ 32.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.1046 Programa Ass. Soc. PEAS 3.3.3.90.32000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1005) ..... R$ 3.000,00 . Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.3020021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967) ..... R$ 40.000,00 Total: R$ 192.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4011 PIAPS-NAABINCENTIVO ATENÇÃO BASICA ..... R$ 32.000,00 - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1125 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ..... R$ 3.000,00 - recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II: Recurso 4501 CUSTEIOATENÇÃO MAC AMBULAT. E HOSPITALAR ..... R$ 40.000,00 Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - S M A M A 20.123.0015.1029 - Incentivos a Melhorias na Produção Agropecuária 3.3.3.90.48.00.000000 - Outros Auxílios Financeiros PF (725)..... R$ 5.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820006.2014 Manutenção Secreataria de Estradas 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (612) ..... R$ 7.000,00 Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA SAUDE EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (873) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 15.695.0008.1007 Infraestrutura Asfaltica Lagoa Crispin 3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações (617) ..... R$ 15.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas 3.3.1.90.16.000000 Outras despesas variáveis-PC (605).....R$ 10.000,00 Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (210).....R$ 10.000,00 Órgão: 05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Ser. Urbanos Outras despesas variáveis-PC (605).....R$ 10.000,00 Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM. E DESENV. ECONÔMICO Unidade: 01 -SMPDE 04.122.0006.2006 Manutenção Secretaria de Plane. E Desenvolv. Econômico 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (310).....R$ 10.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.04.000000- Contratação por tempo determinado (817) ..... R$ 15.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade:

01 - SMECE- MDE 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (833).....R$ 10.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado (811) ..... R$ 15.000,00 Total: R$ 192.000,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 04 de dezembro de 2023. JOÃO CELSO FÜHR Prefeito Municipal em Exercício Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4E8784DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1687-03/2023

DECRETO Nº 1687-03/2023 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.046-03/2023 de 07 de dezembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (840) .....R$ 350.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas -PC (849) ..... R$ 350.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (916) ..... R$ 300.000,00Total: R$ 1.000.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1115) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4003 Juros e encargos da dívida contratada 3.3.2.90.21.000000 Juros sobre a dívida por contrato (1114) ..... R$ 210.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-INFANTIL 3.3.1.90.08.990000- Outros beneficios assistenciais (857) ..... R$ 93.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (218)..... R$ 30.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.45.000000 Subvenções Econômicas- (212)..... R$ 29.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.92.000000- Despesas de Exercícios Anteriores (409) ..... R$ 33.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.1220006.2007 Manute. Secretaria da Administração e finanças 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (410) ..... R$ 25.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (613) ..... R$ 133.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (614) ..... R$ 38.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE- MDE 12.1220006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (809) ..... R$ 36.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (824) ..... R$ 27.000,00 Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.04.000000- Contratação por tempo determinado (986) ..... R$ 30.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.3020021.1043 Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo 3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (904) ..... R$ 90.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (919) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (913) ..... R$ 56.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005- Apoio a Entidades Assistenciais 3.4.4.50.42000000 - AUXÍLIOS (1303) ..... R$ 50.000,00 Total: R$ 1.000.000,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:55B340CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.044-03/2023

LEI Nº 2.044-03/2023 Projeto de Lei nº. 246-03/2023 Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 080/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica instituído O Programa Municipal de Premiação a Consumidores. Parágrafo Único: O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas. Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:AD031D4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.045-03/2023

LEI Nº 2.045-03/2023 Projeto de Lei nº. 247-03/2023 Autoriza o Poder Executivo a realizar Cessão de Uso de bem imóvel público para a Associação Gaúcha de Resgate, Salvamento e Combate a Incêndio Voluntário (Asgresci) JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 081/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a Associação Gaúcha de Resgate, Salvamento e Combate a Incêndio Voluntário (Asgresci), associação privada, inscrita no CNPJ nº. 45.959.755/0001-56, com endereço na Rua Fredolino Bayer, nº. 36, bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, o uso do bem imóvel a seguir descrito: Parcela de área integrante da matricula 808 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situada na localidade de Arroio Grande, com a seguinte descrição: Partindo do marco 1, de coordenada N = 6.730.658,49m e E = 395.155,54m; NÃO MATERIALIZADO; segue no sentido anti-horário pelo interior da área até o marco 2, de coordenada N = 6.730.639,57m e E = 395.309,27m; deste, segue pelo divisa leste da propriedade até o marco 3, de coordenada N = 6.730.755,97m e E = 395.315,82m; segue pelo interior da propriedade até o marco 4, de coordenada N = 6.730.771,02m e E = 395.215,33m; segue pelo interior da propriedade até o 5, de coordenada N = 6.730.740,45m e E = 395.220,61m; segue pelo interior da propriedade até o 6, de coordenada N = 6.730.750,26m e E = 395.160,46m; deste, segue pela divisa oeste da propriedade até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. polígono acima descrito abrange uma área de 16.685,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Art. 2º No imóvel a ser cedido, a associação irá realizar treinamento e capacitação de pessoas para agirem em situações de emergência e catástrofes, como resgate, salvamento e combate à incêndios. Art. 3º A formalização do ato se dará através de Termo de Cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes. Art. 4º A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos e se dará de forma gratuita. Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:13278360

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.046-03/2023

LEI Nº 2.046-03/2023 Projeto de Lei nº. 248-03/2023 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 082/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (840) .....R$ 350.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas -PC (849) ..... R$ 350.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (916) ..... R$ 300.000,00 Total: R$ 1.000.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1115) ..... R$ 100.000,00 Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4003 Juros e encargos da dívida contratada 3.3.2.90.21.000000 Juros sobre a dívida por contrato (1114) ..... R$ 210.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-INFANTIL 3.3.1.90.08.990000- Outros beneficios assistenciais (857) ..... R$ 93.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (218)..... R$ 30.000,00 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01 - GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.45.000000 Subvenções Econômicas- (212)..... R$ 29.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.92.000000- Despesas de Exercícios Anteriores (409) ..... R$ 33.000,00 Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - SAF 04.1220006.2007 Manute. Secretaria da Administração e finanças 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (410) ..... R$ 25.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (613) ..... R$ 133.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.7820010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (614) ..... R$ 38.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE- MDE 12.1220006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52000000 Equipamentos e material permanente (809) ..... R$ 36.000,00 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01 - SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (824) ..... R$ 27.000,00 Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.04.000000- Contratação por tempo determinado (986) ..... R$ 30.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.3020021.1043 Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo 3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (904) ..... R$ 90.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (919) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA E SANEAMENTO Unidade: 01 - SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (913) ..... R$ 56.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005- Apoio a Entidades Assistenciais 3.4.4.50.42000000 - AUXÍLIOS (1303) ..... R$ 50.000,00 Total: R$ 1.000.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2023. JOÃO CELSO FÜHR Prefeito Municipal em Exercício Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:D5725D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 62/2023
Tomada de Preço nº 04/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.**

Contrato nº 51/2023 – Licitante **JB CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ n° 44.940.629/0001-97.

Vigência: ass. 08/12/2023 até 02 (dois) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:35C8EA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.510 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de permissão de uso de espaços públicos para a fixação de propaganda comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, permissão de uso de espaço público para a fixação de propaganda comercial, mediante processo licitatório e remuneração por preço público.
Parágrafo único. Consideram-se espaços públicos os logradouros em geral bem como os imóveis de propriedade do Município.
Art. 2º - A permissão de uso de espaço público de que trata esta Lei tem como objeto a instalação de equipamentos de publicidade, a exemplo de placas, em pontos determinados em bens e logradouros públicos.
Art. 3º - Todos os custos de confecção, implementação e manutenção dos equipamentos de publicidade serão de responsabilidade da permissionária.
Art. 4º - Somente serão permitidos anúncios de atividade ou produtos licenciados, não atentatórios à moral e aos bons costumes.
Art. 5º - Poderá ser rescindida a permissão de uso de espaço público outorgada, sem que caiba qualquer direito à indenização à permissionária, quando constatado qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no regulamento da presente Lei, bem como no edital de licitação.
Art. 6º - O preço público, os prazos da permissão e os espaços destinados à propaganda serão definidos e padronizados pelo Poder Executivo Municipal em sede de regulamento.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1FD56185

JURÍDICO
LEI N° 4.511 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Dom Feliciano, para incluir o Setor de Ações de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 69 da Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, para incluir o Setor de Ações de Saúde:
"Art. 69. (...)
(...)
IX – Setor de Ações de Saúde."
Art. 2º - Fica criada a Subseção IX à Seção VII do Capítulo III da Lei Municipal nº 4.349/2022, com a inclusão do art. 77-A:
"Subseção IX – Setor de Ações de Saúde
Art. 77-A. Planejar, coordenar, controlar e avaliar a qualidade dos serviços prestados na área da saúde; avaliar e controlar a execução da programação físico-financeira e o impacto das ações de saúde sobre a população do Município; adotar medidas para a correção de distorções identificadas, com vistas à uniformidade de procedimentos; coordenar a elaboração de protocolos técnicos; coordenar, programar e avaliar a assistência prestada pelas Unidades de Saúde, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria; estabelecer normas legais e específicas de organização e funcionamento das Unidades de Saúde; executar demais tarefas correlatas.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:31F6A214

JURÍDICO
LEI N° 4.512 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Aprova, ad referendum, a decisão do Chefe do Poder Executivo e autoriza a contratualização através de Termo Aditivo do Contrato Programa nº 221 para Regime de Concessão com a Corsan para adequação ao Novo Marco do Saneamento Básico Lei 14.026/2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Por esta lei o Poder Legislativo, *ad referendum*, aprova a decisão do Chefe do Poder Executivo e autoriza assinatura e contratualização por meio do Termo Aditivo do Contrato Programa nº 221 para Regime de Concessão com a Corsan, conforme documento contido no Anexo I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3F087771

JURÍDICO
LEI N° 4.514 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 435.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
903/2 339030000000 FR.1540 – DFR.31 – Material de Consumo R$ 50.000,00
904/0 339039000000 FR.1540 – DFR.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 250.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
1189/4 339030000000 FR.1708 – DFR.0 – Material de Consumo R$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.043.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1375/7 319011000000 FR. 1500 – Compl. 1002 – DFR – 40 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 30.000,00
1376/5 319013000000 FR. 1500 – Compl. 1002 – DFR – 40 – Obrigações Patronais
R$ 10.000,00
1382/0 339014000000 FR. 1500 – Compl. 1002 – DFR – 40 – Diárias – Civil R$ 15.000,00

TOTAL: R$ 435.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.7.1.2.51.0.1.01.00.00 – Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – Código Reduzido Receita n° 1410-9 Recurso 1708 no valor de R$ 80.000,00.
01.7.5.1.50.0.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do Fundeb - Código Reduzido Receita n° 1466-4 Recurso 1540 no valor de R$ 300.000,00.
01.1.1.2.50.0.1.03.00.00 – IPTU – Principal - ASPS Código Reduzido Receita n° 969-5 Recurso 1500 no valor de R$ 300,00.

01.1.1.2.50.0.3.03.00.00 – IPTU – Dívida Ativa – ASPS Código Reduzido Receita n° 975-0 Recurso 1500 no valor de R$ 930,00.
01.1.1.4.51.1.1.03.00.00 – ISSQN – Principal - ASPS Código Reduzido Receita n° 999-7 Recurso 1500 no valor de R$ 34.000,00.
01.7.1.1.52.0.1.03.00.00 – Cota-parte do ITR – ASPS Código Reduzido Receita n° 1021-9 Recurso 1500 no valor de R$ 19.770,00.
TOTAL R$ 435.000,00 (quatrocentos trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:310F6148

JURÍDICO
LEI N° 4.515 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Dom Feliciano - PMEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Dom Feliciano – PMEF, em consonância com as diretrizes do Programa de Integração Tributária – PIT, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania.
Art. 2º - Considera-se educação fiscal, para os fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando ao bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.
Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Educação – PMEF:
I – conscientizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;
II – levar conhecimentos à população em geral sobre administração pública, arrecadação e controle de gastos públicos;
III – criar na sociedade um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos pelo Poder Público;
IV – promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;
V – criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o Cidadão;
VI – promover a conscientização fiscal de todos os segmentos da sociedade, despertando os cidadãos para o exercício da cidadania;
VII – contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;
VIII – aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;
IX – propiciar e auxiliar as entidades educacionais e de assistência social do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;
X – valorização do comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município.
Art. 4º - O Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF será desenvolvido:
I – pela Secretaria Municipal de Gestão Pública:

a) Na articulação geral do programa;
b) Na estruturação, regulamentação e custeio;
c) Na orientação técnica relacionada a tributos, competências de arrecadar, despesas públicas, levantamento e controles estatísticos;
d) No desenvolvimento da população em geral;
e) Na mobilização dos servidores públicos municipais;
f) No envolvimento dos Conselhos Municipais constituídos;

g) Na mobilização dos comerciantes, industriais e prestadores de serviço do município, em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária e Saúde.
II – pela Secretaria Municipal de Educação:
a) Junto aos corpos docente e discente na rede de ensino pública ou privada do Município.
III – Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária:
a) Na conscientização e envolvimento dos produtores primários do Município;
b) Na mobilização dos comerciantes, industriais e prestadores de serviço do Município.
§1º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar que as escolas municipais implantem em seus planos de estudos as temáticas vinculadas à Educação Fiscal, com o acompanhamento do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF.
§2º A atuação das Secretarias Municipais relacionadas neste artigo ocorrerá por meio de ações conjuntas, com participação suplementar dos demais órgãos da estrutura administrativa do Município.
Art. 5º - As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica ou financeira em parceria com:
I – a União e o Estado;
II – organizações públicas;
III – entidades e instituições privadas.
Art. 3º. A implementação do PMEF será de responsabilidade do Grupo Municipal de Trabalho de Educação Fiscal – GMEF, constituído pelos representantes a seguir, sendo um deles o Coordenador Geral:
I – um representante da Procuradoria-Geral do Município;
II- um representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
III – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária;
V – um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Os membros do GMEF serão indicados pelo respectivo chefe da pasta a que se encontram vinculados.

Art. 7º - Compete ao Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF:
I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;
III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;
IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PMEF;
V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;
VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.
XI – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal;
XII – prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa.
Art. 8º - As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo GFEM e pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo GFEM.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, inclusive de divulgação, para o programa, com recursos próprios e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.
Parágrafo único. A mobilização dos Servidores Públicos Municipais representantes dos órgãos de que trata o Art. 4°compreende, entre outras, a adoção de vestimenta a ser adquirida e usada em horário de expediente, na forma de regras a serem instituídas.
Art. 10 – São atribuições do Coordenador Geral do Programa de Educação Fiscal:
I – efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
II – analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;
III – gestionar pela adesão do Município a programas da união, estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;
IV – fornecer informações e esclarecimentos ao GFEM;

V – demais atribuições e competências afins

Art. 11 - O Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, será implementado inicialmente com recursos do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão consistir em materiais de divulgação, ressarcimento por participação em eventos, premiações de concursos e/ou ações desenvolvidas no Programa de Educação Fiscal, realizadas pelas escolas e devidamente normatizados.
Art. 12. - As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que for necessário, por decreto municipal.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D98619B8

JURÍDICO
LEI N° 4.516 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído O Programa Municipal de Premiação a Consumidores.
Parágrafo único. O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.
Art. 2º - Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9CA90420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Leonardo Blank Weymar	Odontólogo	17° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de dezembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:58196075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alice Lacava Ferreira	Odontólogo	16° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,08 de dezembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B7A02E9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionadosc onforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vitor Luiz Casilde Xavier	Auxiliar Administrativo	180º Lugar	01/2018
Wilson Alves Mackias Da Rosa	Auxiliar Administrativo	181º Lugar	01/2018
Valdeir Colares Nunes	Auxiliar Administrativo	182º Lugar	01/2018
Cristiane Fagundes Silveira	Auxiliar Administrativo	183º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,11 de dezembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:AF027A82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alessandra Ferreira	Auxiliar Administrativo	178° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,08 de dezembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DB52A428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Thiago Mayresse Lau	Auxiliar Administrativo	179° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,08 de dezembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:81CD426E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 34-2023

PROCESSO Nº 1408/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **B&M Produtora – Baldasso e Miotto Comercial e Cultural LTDA (CNPJ 11.777.330/0001-04)**, **"GRUPO HERANÇA SERRANA"**, para realização de **Show/Baile** para **CONFRATERNIZAÇÃO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 08-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:BA57C159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 189/2023 - EDITAL 002/2023

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ENFERMEIRO(A) 40H

N° INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ELIOMAR PEREIRA MARCA	08
02	ANDRESSA BALESTRIN	06
03	DEBORA DE OLIVEIRA	05
04	LETICIA ASSONI DE MORAIS	05
05	GRAZIELA FALKOSKI DE LIMA E SILVA	01
06	ELISANGELA LIRA DA LUZ	02
07	IVONILDE LEAL	02
08	SIMARA LEILA LONGO	03
09	ELENISE MARIA DALLO	07

Erechim, 07 de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CE5FC5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 617/2023, PROCESSO 29608/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ARTE BELA PEDRA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.** Aquisição ladrilho hidráulico cancelado no Pregão Presencial 186/2023.. Valor total de R$ **1.800,00**. Fundamento Art. 24, Inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 07/12/2023.Mario Rogério Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:185A1FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Administrativo n.° 27000/2023. Chamamento Público n.° 004/2023. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra "a" do Edital de Chamamento Público n.° 004/2023, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia 11 de dezembro de 2023, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/Junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Erechim/RS, 08 de dezembro de 2023. Clarice Teresinha Moraes. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:1B916E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Chamamentos Público 01/2023, para seleção de projetos culturais - DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA- para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Os interessados poderão realizar a inscrição do projeto a partir das 09h do dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 25 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, durante o horário de expediente da Prefeitura, localizada na Rua Julio dos Santos, nº 2021ou ainda por email: educacao@pmernestina.rs.gov.br. Informações fone (54) 3378-1105 ou site www.ernestina.rs.gov.br
Ernestina, 08 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:C9E14807

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Chamamentos Público 02/2023, para seleção de projetos culturais - AUDIOVISUAL- para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Os interessados poderão realizar a inscrição do projeto a partir das 09h do dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 25 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, durante o horário de expediente da Prefeitura, localizada na Rua Julio dos Santos, nº 2021ou ainda por email: educacao@pmernestina.rs.gov.br. Informações fone (54) 3378-1105 ou site www.ernestina.rs.gov.br
Ernestina, 08 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8A34D735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 172/2023

Contrato 172/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 44.734.671/0022-86
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024 até 22 de julho de 2024.

Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7CA6526D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 173/2023

Contrato 173/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 94.389.400/0001-84
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024 até 22 de julho de 2024.
Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD4CCD07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 174/2023

Contrato 174/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 097/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024 até 22 de julho de 2024.
Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1756A44E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 215/2019

Contrato 215/2019
Quinto Adendo
Pregão Eletrônico n° 059/2019
Ordem de Compra n° 2482/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF:23.226.948/0001-65
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 3,70% do objeto do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na SMS.
Valor: R$ 1.282,38 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Assinatura: 31 de julho de 2023.

Leonardo Duarte Pascoal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B8061C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - SMGG ".**

1. Altera-se a participação dos interessados:
Onde se lê: PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Leia-se: PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de dezembro de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:934B6BF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANA ROLO BLACKOUT INSTALADA - SMGG E PREV-ESTEIO"**:

1. Nos termos da Lei 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **29 de dezembro de 2023,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:F8A14849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9601/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE HOMOLOGAR, em 05 de dezembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidor (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Luiza Izabel Carminatti- Matrícula nº 47086 - Professor Anos Iniciais- Período 14/02/2019 a 17/07/2023 - Aprovada;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D58B925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9602/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/01/2024 a 26/01/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0E2D38F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9603/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para para Jeferson Diogo Feijo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50334, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 04/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75CE1E9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9604/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5BA29763

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9605/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR a portaria nº 9258/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA9D4E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9606/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Michele Pereira da Rosa Melo, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47859, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23FA7A79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9607/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 8575/2023, DESIGNAR o (a) servidor (a) José Dall'Agnese – Matrícula 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva - Matricula: 31620, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 251/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA VILA ESPERANÇA - SMGG, vinculado a TOMADA DE PREÇO nº 011/2023, oriundo do processo administrativo nº 3048/2023.

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1029F91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9608/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR, de ofício, Rodrigo Adam, Assessor de Governo, CCS Estatutario , matrícula nº 6959, a contar de 11/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09FA2A70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9609/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR Rodrigo Adam no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 11/12/2023, com base na Lei

Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70DF56DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9610/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) José Dall'Agnese – Matrícula 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva - Matricula 31620, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 281/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA VILA ESPERANÇA - SMGG, vinculado à TOMADA DE PREÇO nº 011/2023, oriunda do processo administrativo nº 3048/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8340ABA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9611/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) Raquel de Freire Gonçalves – Matrícula 31773, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) José Dall'agnese - Matricula - 30939, como Fiscal Substituto, dos contratos do Gabinete do Prefeito-GP-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 281/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO HUB AGRO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL - GP, vinculado à TOMADA DE PREÇO nº 12/2023, oriunda do processo administrativo nº 3821/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25235403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9612/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR na Classe C, Ana Paula da Silva Aquino, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41915, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81FC79E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9613/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA n°0486/2005, para fazer constar: NOMEAR Ivana Voitikoski de Lima, aberto pelo Edital nº 01/02, homologado pelo Edital nº 01/02- C17, classificação 118º lugar, para o cargo de Professora de Educação Infantil, regime CLT, a partir de 14.04.2005, com base nas Leis Municipais nº 3874/2005 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC8F92B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9614/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR na classe H, Maria de Fátima Alves da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula n°40119, a partir de 01/12/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2B86194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1931/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: prestação de serviço de transporte de ônibus para os usuários dos Grupos do SCFV para AntônioPrado/RS no Canto do Encantador, que restou em lote deserto no Pregão 192/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:AA8B361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
APROVAÇÃO DE CADASTRO

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 25 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2. Portaria/SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda.
CNPJ: 19.325.969/0030-03
Endereço: Av. 25 de Julho, Nº 1313, Loja 01, Centro
CEP: 95.270-000
Município: Flores da Cunha/RS
Processo Nº: 2023/5941
Autorização: 001/2023

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3588643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, no desenvolvimento de ações que visam a promoção do evento "15ª Fenavindima – Festa Nacional da Vindima", conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pelo CIRCOLO VICENTINI DI FLORES DA CUNHA. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D2A1081C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº37.2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023 Registro de Preço – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é **contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacológicos**, conforme especificado no Edital e em seus anexos, a Sessão Pública ocorrerá **no horário das 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 08 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BADEA625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1054/2023
O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Aquisição de peças para o conserto do Caminhão Mercedes Benz 1718K, Placa BWP7598, Renavam 00707240115, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/12/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:E126DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 077/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para troca de pastilha do veículo Cruze LTZ, ano 2021, placa JBC0D62, CHASSI 8AGBN69S0NR108693. **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10, no valor total de R$ 438,90.

PROCESSO Nº 085/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de revista informativa do Município de Giruá – RS. **EMKTPLACE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.292.663/0001-34, no valor total de R$ 21.000,00.

PROCESSO Nº 087/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a realização de concurso público para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração e avaliação de provas teórico-objetivas. **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.878.476/0001-08, no valor total de R$ 52.899,00.

PROCESSO Nº 089/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão obrigatória 70.000 KM do veículo Cruze LTZ, ano 2021, placa JBC0D62, CHASSI 8AGBN69S0NR108693. **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10, no valor total de R$ 1.645,53.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 263/2023 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 077/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para troca de pastilha do veículo Cruze LTZ, ano 2021, placa JBC0D62, CHASSI 8AGBN69S0NR108693, no valor total de R$ 438,90. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 293/2023 - EMKTPLACE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.292.663/0001-34. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 085/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de revista informativa do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 21.000,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 296/2023 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob Nº 87.878.476/0001-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 087/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a realização de concurso público para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração e avaliação de provas teórico-objetivas, no valor total de R$ 52.899,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 298/2023 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 089/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão obrigatória 70.000 KM do veículo Cruze LTZ, ano 2021, placa JBC0D62, CHASSI 8AGBN69S0NR108693, no valor total de R$ 1.645,53. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 302/2023 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.212.879/0001-05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023. **Objeto:** Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro - Portaria nº 033/2022 do Ministério da Cidadania, no valor total de R$ 104.000,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - **PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CC8C1842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 191/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária, para prestação de serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e animais mortos de pequeno porte encontrados nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres em todo o município de Guaíba**, com **abertura da sessão pública às 14:00** horas **do dia 27/12/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Marcelo Gregório de Sá Verlindo Secretario Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:26F15574

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2021
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA, CNPJ nº 89.940.001/0001-20
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:05/12/2023
VALOR:R$ 1.737.360,00 (um milhão,setecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
PROCESSO:46807/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C230C9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
PROCESSO: Nº 084/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de instalação de calhas e recuperação de paredes junto a Escola EMEI Arco-Íris.
Contratado: RODRIGO ANDERSON FERNANDES VIEIRO – CNPJ: n° 30.927.763/0001-43.
Valor total: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F4EC5DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo pertinente para realização de serviços de preparação para pintura externa do prédio do centro administrativo municipal. **CONTRATADA: VALTAZER BUCH, CNPJ n° 43.784.434/0001-32. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 07 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:24AF6B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023
OBJETO: Aquisição de quimonos para as aulas de JIU-JITSU, ofertadas pelo CRAS, do município de Humaitá/RS**. CONTRATADA: INVICTUS VESTUARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n° 48.447.469/0001-08**. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 07 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6039F550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de ruas da área urbana do Município de Humaitá/RS**. CONTRATADA:** COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.667.661/0001-63**. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 07 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:FD0D2BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023
OBJETO: Contratação de show musical com duração de 3 (três) horas para o evento da Grande Festa de Natal, que ocorrerá no dia 15/12/2023 em Humaitá/RS. **CONTRATADA:** LETUSA GOMES DE MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.729.799/0001-07**. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 07 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4696C514

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 042/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 042/2023 e ratifico a contratação da empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, com sede na Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela, município de Chapecó/SC,** para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde tipos: Grupo A, Grupo E e Grupo B, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Humaitá/RS, 08 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:6BF747E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101-2023
RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição estimada de 1.800 brinquedos (barraca infantil dobrável unissex), para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada ou única conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 51-2023
Contratada: RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908
CNPJ 44.000.796/0001-58
Item: 01
Valor total estimado: R$ 83.160,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:83960197

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 15-2023 PAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 07.424.570/0001-58
Vinculado a Tomada de Preços 001-2023
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 08/03/2023, sendo necessário acréscimo e supressões de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 200.611,71, totalizando o valor global do contrato em R$ 1.741.109,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:78958AE3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 008-2022

Pregão Presencial nº 003-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sandro José de Souza Topografia.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do contrato de prestação de serviços para Consultoria e Assessoria na prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura, sendo acrescido ao objeto do contrato a elaboração de projetos de pavimentação e construção civil.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FE2722F9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 156-2023

Processo nº 321/23 – Inexigibilidade nº 046/23.
CNPJ 03.575.238/0016-10.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.
SESC CRUZ ALTA.
CNPJ 03.575.238/0016-10.
Objeto: Realização de palestra mágica intitulada “Magicando”, com Chris Keyne, na data de 08/12/2023, junto a 1ª Feira da Pitanga e 14ª EXPOIBI.
Valor total: R$ 3.500,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D61994C4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102-2023
MERCADO HELLER LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de 500 panetones e/ou chocotones, para distribuição no encerramento das atividades de 2023 para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada ou única conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 50-2023 - SRP
Item: 01
Contratada: MERCADO HELLER LTDA
CNPJ 94.298.387/0001-58
Valor total estimado: R$ 20.645,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:592608F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 51-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição estimada de 1.800 brinquedos (barraca infantil dobrável unissex), para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada ou única conforme a necessidade. Item: 01 - Empresa: RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908 - CNPJ 44.000.796/0001-58, pelo valor total de R$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:79979E38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 50-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de 500 panetones e/ou chocotones, para distribuição no encerramento das atividades de 2023 para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, com entrega parcelada ou única conforme a necessidade. Item: 01 - Empresa: Empresa: MERCADO HEELER LTDA – CNPJ 94.298.387/0001-58, pelo valor total de R$ 20.645,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7A585C01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 171-2023 – Processo 318-2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para prestação de serviços de Papai Noel para os eventos da programação de Natal 2023 - Empresa CLAUDIA APARECIDA DINIZ 30127735844 - CNPJ 12.088.759/0001-57, pelo total dispensado de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 08/12/2023.

Ibirubá - RS, 08 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D53B1848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1709/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora **Miriam Rosa Russo,** matrícula nº 15.522, das funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo nº 20.181/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A8D803A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1713/2023 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1713/2023

"**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 012/2023**, que

visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de GARI PRAIA LIMPA, que se realizará no período de 05/12/2023 a 06/12/2023, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Alessandra Machado;

•
Cláudio Hernandez Mello da Costa;

•
Cleiton Maria da Silva;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Marcelo de Araújo Silva; e

•
Roberto Mafasiolli Zwan.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8442F6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1714/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1714/2023

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 04 de dezembro de 2023, a senhora **Luciane dos Santos Nunes,** para exercer as funções de **Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, CC-9**, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CD5A0FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1715/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1715/2023

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 128/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para assessoria pedagógica e tecnológica para professores, alunos, famílias e demais servidores administrativos, visando gerenciamento de dados e capacitação dos servidores das Unidades Escolares, da plataforma DIGITVS, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2146/2023, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenadora de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 128/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2E1BB1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1039/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1716/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 1039/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **10/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 020/2023, que tem como objeto, o aditamento de alteração na cláusula primeira do contrato nº 020/2023, com a inclusão da locação de uma sala comercial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por mês, totalizando o valor mensal da locação do contrato R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês, sendo o imóvel localizado na Av. Brasil, 1443, lote 31, quadra 57, Bairro Presidente no Município de Imbé, onde será instalado o consultório odontológico junto ao prédio onde está instalada a Equipe USF Nova Nordeste, iniciando em julho de 2023, seguindo sua vigência junto ao contrato.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenadora Técnica de Serviço de Fisioterapia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1039, de 07/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BDD737B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1717/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1320/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1717/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 1320/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 08/2023, que tem como objeto, o Registro de preços para fornecimento de refeições destinadas aos servidores plantonistas das Unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, para um período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 08/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1320, de 11/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A0A4EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1718/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 967/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1718/2023

"**REVOGA A PORTARIA N° 967/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 037/2022, que tem como objeto, o Registro de Preço para aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1,2,3,4,5,6,7m³ e 8 a 10m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 967, de 22/06/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A6D04EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1719/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1544/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1719/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1544/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 112/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados, devido a institucionalização do menor C.A.R.F., conforme decisão do Processo nº 5011910-49.2023.8.21.0073/RS, com vigência de 12 meses, podendo ser renovado no prazo máximo permitido por Lei, conforme Pedido de Compra nº 1.805/2023, Processo nº 16.593/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Frações	16588	Enfermeiro Programas de Saúde
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1544, de 30/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:28BC7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1720/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1493/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1720/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1493/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 105/2023, que tem como objeto, a locação do imóvel localizado na Avenida Osório, 275, Centro, na Cidade de Imbé/RS, matriculado no RGI de Tramandaí/RS sob o nº 114.975, para instalações do Centro de Atendimento em Saúde (CAS) do Programa TEAcolhe, destinado para o atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e suas Famílias, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1493, de 19/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:16356027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1721/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1532/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1721/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1532/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 110/2023, que tem como objeto, a contratação do Residencial Terapêutico para a prestação de serviços de institucionalização/acolhimento em cumprimento ao Processo nº 073.1.16.000593-6, referente a internação em clínica especializada do paciente L.A.F.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Rafaela Santos Frações	16588	Enfermeira Programas de Saúde
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1532, de 26/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8CF22D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1722/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 932/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1722/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 932/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 068/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração quando necessário dos equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenadora Técnica de Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 1722/2023

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 932, de 16/6/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B53E681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1723/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1569/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1723/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1569/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **30/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n°113/2023, que tem como objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviço e de fornecimento de material para adequação da rede elétrica da sala do Raio X, conforme Pedido de Compra nº 1247/2023, Termo de Referência, Memorial Descritivo de Instalações Elétricas, Croqui e demais documentos anexos ao Processo nº 11.129/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1569, de 09/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:68C2C76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1724/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 930/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1724/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 930/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, junto as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme segue.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 930, de 16/6/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2A04E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1725/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1261/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1725/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1261/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 046/2023, que tem como objeto, a Contratação de empresa para a prestação de serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio-X que fica localizado no Pronto Atendimento 24 horas de Imbé. Dispensa nº 58/2023. Contrato nº 46/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12231	Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1261, de 30/7/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CC6CEDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1726/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1726/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/12/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 073/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para aquisição de material odontológico, insumo hospitalares, EPI e outros materiais destinados às unidades de saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenadora Técnica de Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Téc. Enfermagem
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 073/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2023

.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A4ACF474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1727/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1320/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1727/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1320/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2023, que tem como objeto, o Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores plantonistas das unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 08/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1320, de 11/9/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:99967B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1729/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com art. 5° da Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017 e, atendendo ao Memorando ADM n° 2.114/2023, **DESIGNA,** para os dias 25 e 26 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS na etapa da prova teórico-objetiva aplicada aos candidatos do Concurso Público n° 02/2023.

•
Alessandra Machado;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Inajá Marques Nunes;

•
Lucian Louiz Ferreira Ractz;

•
Roberto Mafasiolli Zwan; e

•
Sheila Rovani.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:35AE4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1730/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1730/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 06 de dezembro de 2023, o servidor **Marcelo de Araújo Silva,** matrícula nº 16.814, das funções de Assessor Superior, CC-8 e **NOMEIA** o mesmo, nas funções de **Secretário Adjunto, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9642DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1731/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1731/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 06 de dezembro de 2023, o senhor **Leandro Bristot,** para exercer as funções de **Diretor Administrativo, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:B90C443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1732/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1732/2023

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 07 de dezembro de 2023, o senhor **Cleonei Serafim Garcia,** para exercer as funções de **Assessor Superior, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0B175E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, CNPJ: 04.287.784/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, ITINERÁRIO 03 - PESSEGUEIRO E PESSEGUEIRINHO E ITINERÁRIO 04 - ESQUINA BUDEL, para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
DO ADITIVO: Fica aditado 2.336,30 km no Itinerário 03 - Pessegueiro e Pessegueirinho, o que corresponde a R$ 14.251,43 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos); e 1.421,94 km no Itinerário 04 - Esquina Budel, o que corresponde a R$ 8.233,03 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: INDEPENDÊNCIA/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5C5DE9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 102, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.210, de 5 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.210.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DF8CC3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 103, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.211, de 5 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 60.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.211.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE dezembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:ED524636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do Sorteio:
Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:
2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:
1º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)
2º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributosirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br– Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:46E2E450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°098/2023
PROCESSO N°194/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão via rádio para divulgação do Natal Renascer 2023 do município. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 14/12/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 08 de dezembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:306EFCE7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°099/2023
PROCESSO N°195/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para realizar a compra de peças com prestação de serviço de mão de obra para conserto do veículo caçamba placa IVP 8A28. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 14/12/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 08 de dezembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:142CBF0D

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 54/2023, Processo Administrativo nº 173/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente.

Contratado: BAZAR E PAPELARIA AMARAL LTDA – EPP
CNPJ: 97.079.891/0001-55

Contratado: CAROLINE DUARTE FACCIN 01077665075
CNPJ: 35.199.018/0001-49

Contratado: CRISTIANO DUARTE ME
CNPJ: 14.480.526/0001-20

Contratado: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI
CNPJ: 24.738.613/0001-99

Contratado: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 39.700.820/0001-21

Contratado: LEANDRO STRINGARI- ME
CNPJ: 21.681.063/0001-20

Contratado: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.437.172/0001-88

Contratado: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ: 08.863.707/0001-33

Contratado: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65

Contratado: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02

PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 49.428.116/0001-15

Adjudicada e Homologada em 08/12/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:755577BF

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 55/2023, Processo Administrativo nº 179/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futuras prestações de serviços de hora máquina (retroescavadeira).

Contratado: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27

Adjudicada e Homologada em 08/12/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E4719732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 11.834/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO PARA ETILÔMETRO**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AA93C2E4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 13.084/2023, Dispensa de Licitação nº 174/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM SPIN**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:89CFA9AC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1570/2023

Contratado: **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**
CNPJ: 30.636.507/0001-05
Objeto: Serviço de Manutenção Predial.
Valor: R$ 9.618,00 (Nove mil e seiscentos e dezoito reais).
Pregão Eletrônico nº 041/2023.
Datado de 07/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1577/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.

Valor: R$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 07/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1578/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 07/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1579/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 07/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1587/2023

Contratado: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Objeto: Aquisição de Goleiras.
Valor: R$ 5.150,24 (Cinco mil e cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 116/2023.
Datado de 07/12/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1548DC53

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 12.733/2023, Dispensa de Licitação nº 175/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM SPIN**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2CE610C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO LEILÃO 001/2023

EXTRATO LEILÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação instaurado no Município de Jacutinga/RS, na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, que será realizado no dia **27 de dezembro de 2023**, às **10 horas**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Stefano Greggio, nº 296, junto às Garagens da Prefeitura, ou on-line pelo site www.alemaoleiloeiro.com.br, para a venda de bens inservíveis, obsoletos e não utilizados.
Maiores informações pelos telefones (54) 3368-1291 ou (54) 3321-0441 e site www.jacutinga.rs.gov.br.
Jacutinga/RS, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:3F14DB79

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE JACUTINGA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Agente Administrativo, Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Contador, Enfermeiro, Médico, Médico Veterinário, Operário de Construção, Operário de Serviços Gerais, Psicólogo 20h, Psicólogo 40h e Tesoureiro. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 08/12/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 18/12/2023 a 15/01/2024; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 02/03/2024; Aplicação da Prova Prática: 23/03/2024; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 29/03/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Jacutinga/RS, 08/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal de Jacutinga/RS

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A6614AE9

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **26 de Dezembro de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) com fornecimento de material e mão de obra, para instalação da nova área de brinquedos infantis na praça Germano Sitta do Município de Jacutinga - RS, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:895691DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 08/12/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE AR CONDICIONADOS PARA A SALA DO NAMPS, ESCOLA NESTOR GUIMARAES E RECEPÇÃO DO CRAS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 08 de Dezembro de 2023.
Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:11FDA107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de Janeiro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Menor Preço Empreitada Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada que prestará serviços de engenharia para execução de Pavimentação, sinalização horizontal/vertical e passeios com acessibilidade na **Rua Assis Brasil Bitencourt**, **em Manoel Viana – RS. Contrato de Repasse nº 937715/2022 MDR Caixa.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 07 de dezembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:478D0D2C

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18 de Janeiro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Menor Preço Empreitada Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada que prestará serviços de engenharia para execução de Pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal/vertical e passeios com acessibilidade na **Rua Érico Veríssimo**, **em Manoel Viana – RS, Contrato Repasse no 939719/2022/MDR/CAIXA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 07 de dezembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:02147140

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 073/2023 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 **de dezembro de 2023** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br , o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 08 de dezembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2E01A887

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 060/2023 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de dezembro de 2023** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES NA PRAIA E CAMPING RAINHA DO SOL POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br , o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 05 de dezembro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:952C9427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 064/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 064/2023
PROCESSO:14.552/2023
FORNECEDOR : OOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE MAQUINE, NOVO HAMBURGO E OUTROS
CNPJ sob nº 52.617.702/0001-12
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO/A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA.A
CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO -
(CONVÊNIO SEDAC N° 141/2023) ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, E O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ,
OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "EVENTOS CULTURAIS POPULARES
DE MAQUINÉ", SELECIONADO NO EDITAL SEDAC N° 03/2023 – CHAMADA
PÚBLICA DE COINVESTIMENTO – EVENTOS CULTURAIS POPULARES,
CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO PROA N° 23/1100-0001200-8
Valor total R$ 28.600,00(vinte oito mil e seiscentos reais)
Vigência:08/12/2023 a07/01/2024
Dispensa de Licitação n.º 076/2023

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:2C156FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 573/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 21/12/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 44/2023, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 8 de Dezembro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FF1EF374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 574/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ DESTINO FINAL, EM TODO O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 22/12/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 45/2023, visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa séptica e transporte de resíduos até destino final, em todo o perímetro urbano no Município de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 8 de Dezembro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:00A01CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01(um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **KARINA SAVI**, retroagindo a data de 28 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8DBAB09B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03(três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA**, retroagindo a data de 29 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:061BCADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha), a Senhora **DIANA BARBON STIEVEN**, retroagindo a data de 29 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:9A2E45DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito o Senhor **JUAREZ PALMA DO PRADO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3545FE52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01(um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:C3A3C696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01(um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARISA NASCIMENTO SILVA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano,01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:7E80F824

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01(um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5D968C9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01(um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EE021FEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0DA8DD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **CINARA RIZZI CECHIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4E6D77B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE** referente a Portaria 708/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH 201/2023,retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:031A0B65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de féria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 04 de dezembro de 2023, que tem direito a Senhora **JUCEMAR DEMARQUI ROSATO** referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023. Conforme Processo Interno RH nº 204/203. Retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
SERVIDORA DESIGNADA

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1EA6D07A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA**, retroagindo a data de 01 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:05222244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIELI CASAGRANDE NOVELLO**, retroagindo a data de 01 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:9EE37FDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ALESSANDRA DECONTO**, retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:72E12FDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde para cuidar de pessoa da Família (filho), que tem direito a Senhora **ANDRIELE LEONARDI BARBON**, retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DD593B85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES APOLINARIO**, retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:22D3509E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **REJANE RODRIGUES DA ROSA**, retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D4393DA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **MIRCIELE DOS SANTOS**, retroagindo a data de 04 de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1DD77835

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor **GLADEMIR LOSS**, a partir de 04 de dezembro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 02 (dois) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FE11F895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor **GUSTAVO FRACASSO VIEIRA**, a partir de 05 de dezembro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 11 (onze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F4A4575E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 008/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/**2023, Processo sob nº 210, com objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Recapagens de Pneus**,** com abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2023 às 9 horas, fica **SUSPENSO** em razão da necessidade de adequação do edital e do interesse público, conforme determinação do Senhor prefeito Rogério Azeredo França, para sejam feitas as retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7585E421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 01/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 27 de dezembro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a Reforma e Revitalização do Pórtico Municipal**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 08 de dezembro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:5FACC7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, designada pela Portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, publicada de 1º a 15 de julho de 2022, de acordo com a Portaria nº 2570, de 21 de setembro de 2023, Extrato publicado de 21 de setembro a 05 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, **CITA** a empresa **DA FRANTERA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido,** CNPJ nº 44.346.117/0001-05, na pessoa de seu representante legal, na condição de parte demandada, quanto à existência e à tramitação do Processo Administrativo Especial nº 872/2023.

Nesta ocasião, o Presidente da Comissão aproveita e **INTIMA** a empresa para apresentar sua **defesa/manifestação inicial**, por escrito, no **prazo de 05 dias** (conforme art. 24, prazo a ser contado na forma do art. 66, ambos da Lei 9.784/99), devendo indicar desde logo as provas que pretende produzir e arrolar suas testemunhas, as quais deverão ser intimadas pela própria empresa interessada, sendo que o não arrolamento de testemunhas na manifestação/defesa prévia importará na perda do direito de ouvi-las e o não comparecimento em audiência importará na desistência da oitiva. A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail **cpspade@gmail.com**, desde que venha assinada digitalmente ou a empresa envie o documento original via Correios, sendo considerado o dia da postagem para averiguação da tempestividade da manifestação.

Outrossim, na qualidade de indiciada, a demanda poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e poderá examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura, bem como fazer cópias, mediante requerimento e as custas da demandada.

Informa-se serem aplicáveis a este processo as disposições presentes nas Leis nº 14.133/2021 e nº 9.784/99, esta última por ausência de lei local que discipline o Processo Administrativo Especial.

MOSTARDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROGER ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:36EDD398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDITE MARIA DE LIMA MOURA
CPF n°294.579.630-91
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Eliú Leonardo Silva, n° 441, na Praia de São Simão, para abrigar os Salva Vidas durante a operação golfinho 2022/2023, locação de imóvel situado à Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, em Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar durante a Operação Golfinho 2023/2024 e locação de imóvel situado à Rua Elpidio Lindes Garcia, n° 441, no Balneário Mostardense, Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar a Operação Golfinho 2023/2024, SMTC.

Valor Contratual: R$7.500,36 (sete mil quinhentos reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C0DBE8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NILCEIA SILVA PERES
CPF n° 600.836.890-87
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Eliú Leonardo Silva, n° 441, na Praia de São Simão, para abrigar os Salva Vidas durante a operação golfinho 2022/2023, locação de imóvel situado à Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, em Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar durante a Operação Golfinho 2023/2024 e locação de imóvel situado à Rua Elpidio Lindes Garcia, n° 441, no Balneário Mostardense, Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar a Operação Golfinho 2023/2024, SMTC.

Valor Contratual: R$4.502,40 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:EA156FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455B/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gilberto Perla.
CPF n° 167.315.810-20
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Eliú Leonardo Silva, n° 441, na Praia de São Simão, para abrigar os Salva Vidas durante a operação golfinho 2022/2023, locação de imóvel situado à Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, em Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar durante a Operação Golfinho 2023/2024 e locação de imóvel situado à Rua Elpidio Lindes Garcia, n° 441, no Balneário Mostardense, Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar a Operação Golfinho 2023/2024, SMTC.

Valor Contratual: R$7.500,36 (sete mil quinhentos reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2A877C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JOSILENI LOPES DA SILVA.
CNPJ n° 27.859.252/0001-27
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NO EVENTO DO DIA 15/12/2023 na Praça Prefeito Luiz Martins.

Valor Contratual: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:E46ABC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER ROSSI HOWES.
CNPJ n° 31.669.123/0001-43
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NO EVENTO DO DIA 15/12/2023 na Praça Prefeito Luiz Martins.

Valor Contratual: R$9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:342B07FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS 01413443001.
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: locação de estrutura para realização dos eventos “Campanha sua Contribuição Vale Prêmios” e chegada do papai noel, no dia 15/12/2023, na praça prefeito Luiz Chaves Martins, no centro de Mostardas.

Valor Contratual: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:227A03B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº145/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WAGNER ROSSI HOWES.
CNPJ n° 31.669.123/0001-43
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NO EVENTO DO DIA 15/12/2023 na Praça Prefeito Luiz Martins.

Valor Contratual: R$9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8996AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº146/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: JOSILENI LOPES DA SILVA.
CNPJ n° 27.859.252/0001-27
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NO EVENTO DO DIA 15/12/2023 na Praça Prefeito Luiz Martins.

Valor Contratual: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A33CD35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº147/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: EDITE MARIA DE LIMA MOURA
CPF n° 294.579.630-91
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, 96270-000, Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar durante a Operação Golfinho 2023/2024.

Valor Contratual: R$ 7.500,36 (sete mil quinhentos reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B91C5B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº148/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: NILCEIA SILVA PERES
CPF n° 600.836.890-87
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Eliú Leanardo Silva, n° 441, na Praia de São Simão, para abrigar os Salva Vidas durante a operação golfinho 2022/2023.

Valor Contratual: R$ 4.502,40 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:FBAE4150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº149/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gilberto Perla.
CPF n° 167.315.810-20
Objeto: locação de imóvel situado à Rua Elpidio Lindes Garcia, n° 441, no Balneário Mostardense, Mostardas/RS, com a finalidade de abrigar a Operação Golfinho 2023/2024.

Valor Contratual: R$7.500,36 (sete mil quinhentos reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D636046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº150/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS 01413443001.
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: locação de estrutura para realização dos eventos “Campanha sua Contribuição Vale Prêmios” e chegada do papai noel, no dia 15/12/2023, na praça prefeito Luiz Chaves Martins, no centro de Mostardas.

Valor Contratual: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D035277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº459 /2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
CNPJ n° 61.198.164/0001-60
Objeto: renovação de seguro total dos veículos fiat/siena 1.0, 2021/2021 de placas JBA3D27 e do veículo fiat/siena 1.4, 2021/2021 de placas JBA3D22 da SMS.

Valor Contratual: R$3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3AB1D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 458/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA.
CNPJ n° 88.483.854/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CAMPANHA “SUA CONTRIBUIÇÃO VALE PRÊMIOS”, DEVIDO A GRANDE A DEMANDA A ADESÃO, HOUVE A NECESSIDADE DE ADQUIRIR MAIS CUPONS, SMF.

Valor Contratual: R$598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:025D717F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, torna público a intenção de contratação da empresa especializada, **CARGO CAR AUTO PECAS LTDA**, **CNPJ nº 85.105.724/0001-52**; para a execução de serviços de conserto de veículo Car/Caminhão/Basculante, Ford/Cargo 2628 E, Ano e Modelo 2011, Cor Branca, Diesel, Cód. Renavam 333573781, Chassi 9BFZCEEX1BBB77044, placas ISA8059, de propriedade do município Nonoai-RS, sob o regime de empreitada global (mão de obra e material/peças).

Eventuais outros interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da lei 14.133, na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações. Mais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, ou pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai/RS, 08 de dezembro de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:3199CB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO P.E. 38.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, **A INCLUSÃO NA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE OS KITS ESCOLARES**, Processo Licitatório n.º 3561/2023, cujo objeto é **ADQUIRIR KITS DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 08 de Janeiro de 2024 as 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 11 de dezembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:CFC8D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NO P.E. 40.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o item **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** no **TERMO DE REFERÊNCIA.** E em relação ao item **4.2 DA PROPOSTA** poderá ser cotado mais que uma marca em cada produto, referente o Processo Licitatório n.º 3230/2023, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br **no dia 15 de Dezembro de 2023 as 08 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 08 de Dezembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:868BBB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 1310, centro, neste ato representada pela seu presidente, Sr. **Rodrigo de Oliveira Aveiro**, inscrito no CPF sob o n. 957.968.600- 97, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2° dia de janeiro de dois mil e vinte e três, doravante designada **"CÂMARA"** e **CLARO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 40.432.544/0001-47, com inscrição municipal de n.º 2.498.616-0, com sede legal no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua/A. Henri Dunant, n° 780, Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP 04709-110 doravante designada "**CONTRATADA"** neste ato representada pelo sr. Eduardo Biedermann, Brasileiro, Gerente Executivo de Contas, residente e domiciliado na rua Marechal Floriado n° 249, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrito no, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo n. 008/2021, processo administrativo n. 077/22, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 008/21 por mais 12 meses, com base inciso II, art.57, da lei 8.666/93 e alterar o item 3.1.1 e 3.1.2 do Anexo I Termo de Referência, deste Contrato, que passa a vigorar conforme às características descritas nesta cláusula.

Características dos aparelhos: 13 APARELHOS TIPO I – Smartphone – processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm 8550- AC, 512GB de Memória Interna e 12GB RAM, bateria tipo lipo de 5000mAH, câmera quádrupla traseira de 200MP+12MP+10MP+10MP Câmara frontal 12MP tela Infinita de 6.8 – 120HZ, dual Chip, conexão 5G.

Características dos aparelhos: 38 APARELHOS TIPO II – Smartphone – processador Snapdragon 8 Gen 1 Qualcomm 8450, Memória 12GB RAM, bateria Tipo Lipo 5000mAH Armazenamento interno de 256GB, tela de 6.6 ou superior, câmera frontal de 12MP, câmera traseira de 108MP+ 10MP+12MP, conexão 5G.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 0008/2021 que não foram alteradas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato do aditamento nos moldes da legislação vigente.
E por estarem assim, juntos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara

EDUARDO BIEDERMANN
Gerente Executivo de Contas Da CLARO S.A

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:732C68BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.177, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e processo nº 22.416/2023, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê da servidora, GÉSSICA SILVEIRA TAVARES, Matrícula 5009094-2, cargo de merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme as informações contidas na Declaração 173/2023, o tempo de serviço prestado ao Município, através do contrato no período de 16/09/2019 a 15/04/2020 e nomeada através de Concurso Publico em 16/04/2020 com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:879186FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo n° 261/2023 Processo nº 22.459/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor a Comissão Avaliadora do Cartão Solidário, conforme Lei Municipal 1943/2023 e Decreto Municipal 152/2023, que será composta por 5 membros, segue abaixo:
ALINE LEMOS DE CAMPOS - Mat. 16730-1 - SMDS
JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO - Mat. 5009167-1 - SMDU
CLANDIO COSTA DOS SANTOS - Mat. 16026-3 SMDEI
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA - Mat. 13528-1 SMSP
CELIO PAULO PIOVESAN - Mat. 5008492-1 GP

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C1B1DBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memo. GP nº 345 /2023, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora MICHELE OLINA NUNES, matrícula nº 5006724-3, cargo de Assessora de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023 (01/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9072BE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE MACHADO DA SILVA WELCH, matrícula nº 15431-1, cargo de Auxiliar e Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2023 (14/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EB64F74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.181, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE, matrícula nº 15709-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (31.12.2018 a 06.08.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de agosto de 2023 (06/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:332985B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.182, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MIRELA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 4430-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (10.01.2019 a 15.08.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2023 (15/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2F2B482F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.183, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora NATHALIA ALVES BORGES, matrícula nº 12726-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2019 a 28.08.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de agosto de 2023 (28/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:570CDB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.184, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSMERI PESCHKE, matrícula nº 10146-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023 (01/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:472A8F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.185, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 16219-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (21.01.2019 a 27.08.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2023 (27/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9ED1DE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.186, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor SERGIO FONTOURA DE SOUZA, matrícula nº 3140-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (06.01.2019 a 12.08.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2023 (12/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:10E8C7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.187, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10162-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023 (01/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:750CB68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.188, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, matrícula nº 6653-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (01.02.2019 a 06.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de setembro de 2023 (06/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:38104C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.189, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula nº 16156-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023 (29/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AFF155F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.190, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JULIO CESAR ALVES FIALHO, matrícula nº 11878-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (13.02.2019 a 19.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2023 (19/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E74F368E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.191, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA ANDREIA DOS SANTOS VARGAS, matrícula nº 5851-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (30.01.2019 a 05.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 5 de setembro de 2023 (05/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7119965D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.192, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SABRINA SILVEIRA DA ROSA, matrícula nº 5355-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (04.02.2019 a 10.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2023 (10/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4FD8C7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.193, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUCAS EDVARD GUIMARÃES ANTUNES, matrícula nº 10324-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2023 (14/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E2894ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.194, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANI MARLI PEREIRA, matrícula nº 12653-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.02.2019 a 21.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2023 (21/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:89CB793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.195, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 5720-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.02.2019 a 08.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de setembro de 2023 (08/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C50364BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.196, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI, matrícula nº 16243-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2019 a 23.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2023 (23/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1067379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.197, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula nº 16240-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2019 a 23.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2023 (23/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (04/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D9424BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.198, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDREIA ANSELMO DE SOUZA, matrícula nº 12696-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.02.2022 a 20.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023 (20/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B2D1E87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.199, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANGELICA VIEGAS AMORIM, matrícula nº 6190-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.02.2022 a 30.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2023 (30/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D03B87AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.200, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora BERENICE MOREIRA SOARES, matrícula nº 6157-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.02.2022 a 30.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2023 (30/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:55FBF866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.201, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO, matrícula nº 16242-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:87017B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.202, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DEBORA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 16235-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5C5EEEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.203, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (quinto por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAREN DE MALHEIROS GARCIA, matrícula nº 5320-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22.02.2022 a 28.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2023 (28/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DF3B048D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/23 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA DECRETO 153 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE ANTECIPA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 1º, do decreto 153 de 27 de novembro de 2023 que, Altera o Decreto 153 de 27 de novembro de 2023 que Antecipa, Em Caráter Excepcional, o Horário Especial De Trabalho nas Repartições Públicas Municipais que passa a vigorar como segue:

Art. 1º. . .

"§ 2º Os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSERVP, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP e Secretaria Municipal de Agricultura – SMA, que executam suas atividades laborais ao ar livre, terão seu horário de expediente diferenciado fazendo turno único de 6 (seis) horas diárias sendo de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (08.12.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4DF75BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/23 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O PROGRAMA MUNICIPAL HABITAR NOVA SANTA RITA, INSTITUÍDO PELA LEI 1913/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.913, de 27 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º A assistência instituída pelo Programa Habitar, autorizada através da Lei nº 1.913 de 27 de setembro de 2023, será concedida em casos de emergência habitacional decorrentes de casos fortuitos, força maior, desastres naturais e/ou climáticos.

Parágrafo único. Terá direito aos benefícios do Programa Habitar, habitações com danos que não tenham sido causados pelo requerente e que comprometam a estrutura, segurança e a saúde dos residentes na habitação familiar ou risco iminente.

Art. 2º São elegíveis a solicitação de Laudo Técnico a ser elaborado pelo assistente social ou técnico da equipe de referência, para o recebimento de material de construção, e se necessários mãos de obra para reparação ou construção de habitações em situações emergenciais, as famílias que atenderem os seguintes critérios:
I - renda familiar per capta não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente;
II - comprovar residir no município de Nova Santa Rita a pelo menos (01) um ano, apresentando comprovantes como: conta de luz, de água, telefone ou IPTU ou auto declaração de residência;
III - apresentar Carteira de Identidade ou equivalente;
IV - apresentar comprovante de renda se houver, ou declaração da renda familiar;
V - preencher requerimento de doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, através do CRAS.

§ 1º Para ter direito a análise de Laudo Técnico do assistente social ou técnico de referência do SUAS, as famílias precisam atender todos os critérios constantes nos incisos I a V deste artigo, ou, tratando-se de exceção do inciso I, deve-se atender o disposto no § 2° do artigo 2°.

§ 2º Também será considerado como pessoa hipossuficiente aquela que, receba até 01 (um) salário-mínimo percapta, proveniente de aposentadoria, pensão, programas sociais de transferência de renda ou benefício de prestação continuada e, que por outros motivos não previstos neste decreto, recebam o diagnóstico favorável à concessão do benefício do Programa Habitar por assistente social ou técnico da equipe de referência.

§ 3º O Poder Executivo também poderá proceder à doação por meios de kits de casas pré-fabricadas, em padrão simples, já instaladas no local com material e mão de obra, mediante procedimento licitatório para a contratação.

§ 4º A concessão deste benefício, fica condicionada a um integrante da família que resida na mesma casa e não terá direito à nova concessão deste programa.

§ 5º A concessão de doação de material de construção, e se necessário mão de obra para reparação ou construção de habitações em situações emergenciais, poderá ser fornecida, de acordo com a disponibilidade do município na ocasião. A concessão ocorrerá seguindo a elaboração de Laudo Técnico do assistente social ou técnico de referência e seguirá uma ordem de atendimento, que verificará os casos mais graves.

§ 6º São requisitos obrigatórios do relatório socioeconômico:
a descrição da situação socioeconômica do requerente e sua família;
a classificação do requerente e sua família como pessoa carente ou não, informando se está ou não inscrito nos programas sociais do governo nos termos da legislação pertinente;
descrição minuciosa da situação fática que determina a necessidade emergencial do requerente;
parecer conclusivo sobre a necessidade ou não do fornecimento de mão-de-obra e/ou materiais de construção pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 1913/2023.

Art. 3º Com a devida emissão de Laudo socioassistencial que valide a condição da família para inclusão no Programa Habitar Nova Santa Rita, a Secretaria de Desenvolvimento Social, encaminhará para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, cópia do Laudo socioassistencial para que esta providencie junto a um engenheiro, arquiteto ou responsável pela Defesa Civil, a emissão de Laudo de vistoria que caracterize a situação de emergencialidade, assim como informe em documento a parte a disponibilidade financeira.

§ 1º São requisitos obrigatórios do Laudo de Vistoria:
a declaração de caracterização ou não da situação emergencial da residência do requerente, com indicação expressa de sua previsão nos termos desta Lei;
a descrição sucinta da situação, subsidiada por fotografias do local e verificação *in loco*;
em caso de dano, a sua classificação como reparável ou irreparável;
a indicação estimativa do material necessário à reparação do dano, se for o caso, de acordo com a Relação de Materiais e Serviços;
a fixação de prazo para desocupação, se for o caso, conforme o dano ou risco verificado;
a advertência sobre a necessidade ou não de demolição da residência, conforme o dano ou o risco verificado;
a assinatura de engenheiro, arquiteto ou responsável pela Defesa Civil.
§ 2º A Defesa Civil deverá anexar ao Laudo de Vistoria um documento de disponibilidade financeira e identificação dos itens a serem doados, se material, mão de obra ou ambos.

Art. 4º Após entrega para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Laudo de Vistoria, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano ou responsável pela Defesa Civil e do documento de disponibilidade financeira emitido pelo responsável da Defesa Civil com a identificação dos itens a serem doados, emitido pelo responsável da Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará a emissão de documento concedendo o benefício, após análise dos seguintes documentos:
I - requerimento de doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra;
II - cópia da Carteira de Identidade e CPF se houver (novo modelo de RG unifica a documentação) de todos os membros da família;
III - cópia do comprovante de endereço;
IV - declaração de renda ou outros documentos se houver, que se destinem a esse fim, de todos os membros, maiores da família;
V - cópia da carteira de trabalho, página de identificação e anotações, se houver;
VI - comprovação de propriedade ou posse consolidada do imóvel em nome do beneficiário ou do cônjuge, ou autorização de terceiro

autorizando o beneficiário a construir sobre seu imóvel, bastando que a posse do imóvel esteja consolidada;
VII – folha resumo do Cadastro Único atualizado;
VIII - laudo técnico comprovando a situação emergencial da residência, subscrito por Engenheiro Civil ou pela Defesa Civil;
IX - avaliação socioeconômica da Assistente Social ou técnico de referência do município classificando o beneficiário como pessoa hipossuficiente;
X - comprovação de que o beneficiário reside no município há mais de 01(um) ano, ou auto declaração.

Art. 5º Terão preferência, nesta ordem, para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:
I - residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico do engenheiro, arquiteto ou responsável pela Defesa Civil;
II - beneficiários do bolsa família;
III - pessoas deficientes ou idosos a partir de 60 anos;
IV - famílias com crianças de 0 a 12 anos;
V - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

Art. 6º Deferido o requerimento de doação e autorizada à entrega de material, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedirá Termo de Doação de Material de Construção para o requerente, juntamente com o responsável pela Defesa Civil que fará a entrega do material ou serviço.

Art. 7º Concluída a obra de reparação do dano ou de construção, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo requerente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A21018A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.204, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CARLA MACHADO DA SILVA SOUTO, matrícula nº 5878-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (12.02.2022 a 18.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2023 (18/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0590B710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.205, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES, matrícula nº 4790-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22.02.2022 a 28.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2023 (28/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C750645A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.207, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLAUDETE WEILER LAUERMANN, matrícula nº 12777-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8382A170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.208, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK, matrícula nº 5738-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.02.2022 a 09.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2023 (09/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3E1E89B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.209, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor DEJALMO FERREIRA DOS PASSOS, matrícula nº 3220-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (06.02.2022 a 12.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2023 (12/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EF804BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.210, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor EDUARDO DE MEDEIROS GASS, matrícula nº 16238-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B2932E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.211, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GABRIELA MONTIEL ALVES, matrícula nº 4545-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.02.2022 a 30.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2023 (30/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:787FF1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.212, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT, matrícula nº 16232-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.02.2022 a 24.09.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2023 (24/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6F38B791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 975/2023.
De 08 de dezembro de 2023.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 20 horas semanais,** a contar de **29 de dezembro de 2023**, às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com solicitação feita no Memorando 1.895/2023, de 08 de dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
172-4	Arlesiane dos Santos Marques
49-3	Marilene Pohlmann Abich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7879BE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 976/2023.
De 08 de dezembro de 2023.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **dispensa regime suplementar de trabalho**, a contar de **22 de dezembro de 2023**, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com solicitação feita no Memorando 1.895/2023, de 08 de dezembro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Horas
34-5	Beibicler Terezinha Flores Pizzatto	20 horas
840-0	Caroline Rodrigues Trindade	4 horas
1088-0	Cassiana Pereira Lopes	1h20min
1400-1	Daiana Deick Machado	1h20min
1385-4	Diego Jung	1h20min
406-5	Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	4 horas
178-3	Ezequiel Figueiredo Silva	4 horas
1396-0	Fabiana Isabel Schaurich Lange	1h20min
1126-6	Jocelaine Saint Pierre Menezes	4 horas
728-5	Jonas Miguel de Moura Arreal	1h20min
170-8	Josie Noelli Veleda	4 horas
681-5	Larissa Wachholz Ellwanger	1h20min
41-8	Lidiane Aparecida Silva da Rosa	4 horas
677-7	Liviane Cristina Meller Jung	12 horas
638-6	Lucelia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	1h20min
188-0	Marisa Beskow de Castro	1h20min
971-7	Nastacia Quoos	1h20min
1066-9	Rafaela Petermann	1h20min
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	1h20min
902-4	Simone de Arrial Cerentini	4 horas
782-0	Viviane Lindemann da Silva	4 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9318E3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO.º 187/2023. Contratada: Sol a Sol Comercio e Representações Ltda. Do objeto: tanque roll-on para água capacidade mínima de 10.000 litros.Valor: R$ 61.990,00. Vigência: 45 dias. Fund. Legal: PE 182/2023

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:5176442E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 159/2023. Contratada:BUHLER & ROSA REMOÇÕES ME. Do objeto: renovação de vigência. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo Administrativo Eletrônico n.º 006/2023.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/2023. Contratada: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI. Do objeto: renovação de vigência. Fund. Legal: 57, II, LF8666/93. Protocolo Eletrônico n.º 006/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:A4BBA153

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Locação de caminhão. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 21 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:4B7B8661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 296/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 296/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **09 horas** do **dia 28/12/2023**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para construção e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:9B6192DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 292/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 22/12/2023**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais veterinários. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8835B077

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 295/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 295/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM**- Abertura às **14 horas** do **dia 22/12/2023**. **OBJETO**: Aquisição futura e eventual de pedras irregulares de basalto e base (pó de brita). Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de dezembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:EC1095D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 151/2023.
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVERSOS.
Data da Abertura:**11/12/2023** Data da disputa: **21/12/2023**
Horário do início da disputa: 08:30
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:55816ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 104-2023

ATA 104/2023
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Processo nº 6059/2023, Edital de **Concorrência n° 002/2023,** cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas

rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens. A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, realizado pela empresa BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA, diante disso abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra o citado recurso anexo ao processo (disponível no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E5B810FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
Processo nº: 5648/2021
Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para conclusão da obra da EMEI Colina do Leão, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rod. ERS 324, km 279+470M, bairro ASA BRANCA, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo PROCURADOR, Sr. **JOLVANI BETINARDI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 08 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:
DEIGO DAL PIVA DA LUZ
JOLVANI BETINARDI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4B047971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 105-2023

ATA 105/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6174/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023
Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões do recurso interposto pela empresa **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, em razão da decisão da Comissão de Licitação que INABILITOU a recorrente no Edital acima epigrafado, cujo objeto é empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para **Construção de Praça no bairro Jardim 3L**, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Nenhuma empresa licitante apresentou contrarrazão ao recurso. Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado pela empresa supracitada é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A recorrente **DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA,** alega que os atestados técnicos apresentados são compatíveis com o objeto licitado, e que foi habilitada com os mesmos atestados em processo anterior e de maior complexidade. Assim, posterior nova diligência realizada, com base no Memorando nº 816/2023 do setor técnico da Prefeitura Municipal (anexo ao sistema), a Comissão julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **13/12/2023**, **às 10 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:52FF5B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.196 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cede servidor para desempenhar suas atribuições, com exclusividade, no PREVPAS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 20 da Lei Municipal nº 1.769/2023;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, o Memorando nº 2.479/2023

RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor Luiz Carlos Machado Nunes, agente administrativo, matrícula 1824-4, para desempenhar suas atribuições, com exclusividade, no PREVPAS, ficando lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Designar o servidor Luiz Carlos Machado Nunes, agente administrativo, matrícula 1824-4, para exercer a função gratificada de Assessor Previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.
Em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CBD89644

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.195 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa membros para comporem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, órgãos colegiados do PREVPAS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 22 da Lei Municipal nº 1.769/2023;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, o Memorando nº 2.478/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do PREVPAS:
I – Titulares:
a) Maria Luciana Gimenes Rochel, agente administrativo, matrícula nº 1326-9;
b) Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, servidora inativa, matrícula 2052-7
c) Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0;

II – Suplentes:
a) Caroline Soares Marques, agente administrativo, matrícula nº 1298-0;
b) Franciele de Souza Ribeiro, agente administrativo, matrícula nº 1401-0;
c) Alipia Bitencourtt da Costa, servidora inativa, matrícula nº 33-7;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Fiscal do PREVPAS:
I – Titulares:
a) Alex Sandro Londero Friedrich, secretário do Poder Legislativo, matrícula 29-9
b) Hemelin Lucas Gomes Rodrigues, agente administrativo, matrícula nº 1236-0;
c) Leandro Ritta Espinosa, supervisor escolar, matrícula nº 1732-9

II – Suplentes:
a) Andreia Cardoso Pinheiro, professora, matrículas nº 934-2 e 1546-6;
b) Dario Naldo Camargo Palma, motorista do Poder Legislativo, matrícula nº 27-2
c) Pedro Luiz da Rosa Peixoto, tesoureiro, matrícula nº 1882-1.

Art. 3º Designar a servidora Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira na função de Gestor Administrativo do PREVPAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023.
Em 07 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FB3450A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que destinem-se à contratação de objetos comuns:

I - Gislaine Duarte Rodrigues – matrícula nº 12567;
II - Thais Vila Martins – matrícula nº 21228.

§1º As agentes de contratação designadas serão também responsáveis, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

§2º Quando tratar-se de licitação na modalidade pregão, as Agentes de Contratação acima nominadas ficam designadas para atuarem como Pregoeiras, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 c/c art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 6.799/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados como membros da equipe de apoio responsável por auxiliar os Agentes de Contratação:

I- Lara Abott Evangelista – matrícula nº 31658;
II- Felipe Berndt Moreira – matrícula nº 27406;
III- Patricia Vilar Xavier – matrícula nº 33465.

§1º Na ausência ou impedimento dos Agentes de Contratação mencionados no art. 1º, fica autorizada a designação, como suplente, de um dos membros da equipe de apoio para atuar na condução do certame, em substituição ao respectivo Agente.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, compete ao Secretário de Administração e Recursos Humanos a designação do Agente de Contratação que atuará como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 05 de dezembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 016374/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:440E28D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023/SMED

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023/SMED

O Municipio de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023/SMED, que celebram entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA D. CONCEIÇÃO visando a aquisição de materiais para construção de salas de aula, no valor de R$ 57.369,62. O termo de fomento está disponível emhttps://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais

Pelotas, 08 de dezembro de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:71FCD798

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO

Convite 17/2023 (Requalificação Quadra Esportiva Dunas)

A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a ALTERAÇÃO dos itens 6.11 e 6.12 do Edital do processo licitatório Convite 17/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Quadra Esportiva, localizada no Bairro Dunas, no município de Pelotas/RS, e que o recebimento das propostas está marcado para o dia 19.12.2023 às 10:30hs, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. As alterações estão disponíveis junto ao Edital no site www.pelotas.com.br. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. Pelotas, 10 de novembro de 2023.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Charles Dos Santos Pereira
Código Identificador:23310E4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023: Chave de partida com inversor para motor trifásico de 350cv, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 20/12/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 08 de dezembro de 2023.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:85E58CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2023

Dispensa de Licitação 57/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL, com valor previsto de R$118.872,20 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças para uso de todas as secretarias do município, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E10B95B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2023

Dispensa de Licitação 58/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, com valor previsto R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de dezembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:24E94073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal nº Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados a retificação da **Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**. NOVA DATA

DE ABERTURA: às 09h 00min do dia 29/12/2023. A retificação encontra-se a disposição dos interessados no site: www.quarai.rs.gov.br. As demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 08 de dezembro de 2023.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:53C6C956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0119/2023- Tomada de Preço nº 005/2023.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE. Recebimento das propostas dia 26 de dezembro de 2023 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 08 de dezembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9132C445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/12/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 08 de DEZEMBRO de 2023.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:75451581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 029/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 93 de 18 de janeiro de 2023, expede a licença.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Gisselda Rodrigues Brandão
CPF: 016.285.980-50
Endereço: Rua Aldino de Souza, 250 – Bairro Cruzeiro
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO
CODRAM: 1010,20
Empresa: Gisselda Rodrigues Brandão -ME
CNPJ: 30.967.338/0001-88
Endereço: Rua Aldino de Souza, 250 – Bairro Cruzeiro
Área útil (m²): 592
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento/atividade*:*
1.1- Esta licença contempla a operação de 10 (dez) máquinas de corte, 01 (um) esmerilhador, 04 (quatro) lixadeiras e 02 (dois) polidores;
1.2- A Matéria prima da Industria é a pedra ágata, sendo a capacidade produtiva máxima mensal e de estocagem do empreendimento:
Consumo atual/mês/t: 20.000
Consumo máximo/mês/t: 30.000
Capacidade máxima de estocagem/t: 50.000
1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
1.4- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;
1.5- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área e apresentado ao DMMA plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final para local com licenciamento ambiental, tudo acompanhado de cronograma executivo;
1.6- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
1.7- A matéria-prima utilizada pela indústria deverá ser oriunda de minerações licenciadas;
1.8- - Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução do licenciamento ambiental e do Plano de Gerenciamento dos Resíduos – PGRS;
1.9- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n. º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:
2.1- O processo produtivo utiliza uma base de 0,14 m³/dia de água, fornecida pela CORSAN, na lavagem das peças cortadas.
2.2- Estas águas contaminadas devem ser encaminhas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industrias gerados pela atividade. Ficando vedado o lançamento destas águas em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;
2.3- Os detergentes usados na água para a lavagem das peças cortadas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e

produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;
2.4- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO;
2.5- As canaletas de captação dos efluentes gerados pelas máquinas de corte devem permanecer limpas com fluxo livre à CSAO;
2.6- A CSAO deve receber manutenção periódica de forma que sua função não seja prejudicada;
2.7- As máquinas utilizadas no processo de produção deverão receber manutenção periódica a fim de evitar vazamentos e contaminação do local de trabalho.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto as emissões atmosféricas:
4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA n° 01 de 08 de março de 1990;
4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
4.3- Os exautores instalados nas lixadeiras devem receber manutenção periódica de forma a desenvolverem sua função.

5- Quanto aos resíduos sólidos*:*
5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;
5.2- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;
5.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
5.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
5.5- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
5.6- Priorizar a reciclagem como destinação para os resíduos classe II passíveis de serem reciclados.

6- Quanto ao monitoramento:
6.1- Anualmente, a contar da data da publicação desta licença, o empreendedor deverá juntar ao processo em vigência:
6.1.1- Todas as notas fiscais da origem do minério (pedra ágata) utilizado na indústria com o carimbo da Licença de Operação da mineração;
6.1.2- Os comprovantes do recolhimento da taxa CFEM a qual deve ser recolhida pelo primeiro comprador da ágata;
6.1.3- Os certificados comprovando a destinação ambientalmente correta do lodo contaminado resultantes da atividade;
6.1.4- Relatório escrito e fotográfico da situação ambiental da área do empreendimento. (CSAO, bacia de contenção, canaletas de condução, máquinas, etc.).
6.2- Relatório fotográfico da situação da placa de divulgação da licença.

7- Quanto a Publicidade da Licença:
7.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens com ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental, válida por no mínimo 5 anos; Cópia desta licença;
2- PGRS em conformidade com a Lei Federal n. º 12.305/2010 e suas regulamentações, com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do PGRS, válida por no mínimo 5 anos;
3- CNPJ;
4- Documentação pessoal do empreendedor responsável;
5- Outras documentações poderão ser solicitadas pelo órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais. Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 11 de dezembro de 2023.
Este documento licenciatório é válido para as condições de: 11/12/2023 a 11/12/2028.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI,
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:B005E2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 69/2023: AQUISIÇÃO BANDEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 78/2023 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO, MERCOSUL:
SERIBAND IND. E COM DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 12.541.620/0001-17, pelo total dispensado de **R$ 4.540,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 11/12/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS08 de dezembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:08AA5EAC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 68/2023: ELETRODOMÉSTICOS PARA CENTRO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 68//2023 ***SEM DISPUTA***, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS: **JAILINE APARECIDA MENTZ BENDER – ME – CNPJ: 34.423.054/0001-81, LOJAS BECKER LTDA – CNPJ: 04.415.928/0063-90 e LOJAS QUERO QUERO S/A – CNPJ: 96.418.264/0078-18**, pelo total dispensado de **R$ 3.952,40** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de11/12/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de dezembro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5BE8E506

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 71/2023: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE OXIGÊNIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO71/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 71/2023, ***SEM DISPUTA***, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO*:* **OXIVAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ 10.221.009/0001-86,** pelo total dispensado de**R$ 350,000,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 11/12/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS,08 de dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BCF4C0B9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 70/2023: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEMUTRAN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO70/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 70/2023, ***SEM DISPUTA***, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA*:* **LOJAS BECKER – CNPJ 04.415.928/0063-90 - COTRIPAL AGROPECUÁRIA COOPERATIVA LOJA 68 – CNPJ 91.982.496/0033-89 ,** pelo total dispensado de**R$ 235,80,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de11/12/2023

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de dezembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4F518EF5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 05/2023: PAVIMENTAÇÃO COM PAVER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 52/2023, na modalidade Tomada de Preços 05/2023 no tipo menor GLOBAL, Pavimentação com Blocos Pré Moldados de Concreto – Ruas Castro Alves e Josefa Otero Dumoncel, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra, adjudicando e homologando a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.463.282/0001-69** pelo valor de **R$ 370.552,90**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/12/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D1281AD1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 47/2023: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E POSTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público A RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório n° 51/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DIMERIZÁVEIS E COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/12/2023 até às 07:59h do dia 21/12/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/12/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

EMITIDO POR VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 08/12/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:64F9A9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2023

Processo: 95/2023
Dispensa de Licitação: 95/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
Valor: R$ 4.093,00 (quatro mil e noventa e três reais).
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caçamba Volvo, IVX 3166, ano 2014

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFE8C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2023

Processo: 96/2023
Dispensa de Licitação: 96/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Valor: **R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caçamba Iveco, IZX 4D53, ano 2020

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36E816D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

Processo:100/2023
Dispensa de Licitação: 100/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
Valor: R$ 4.706,00 (quatro mil setecentos e seis reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de serviços veicular com fornecimento de peças para veículo Caminhão Agrale IQY 8510, ano 2010

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CA65F1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023

Processo: 66/2023
Dispensa de Licitação: 66/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA
Valor: R$ 36.214,18 (trinta e seis mil, duzentos e catorze reais com dezoito centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada em PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), para elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de projeto preventivo contra incêndios para as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Santana da Boa Vista.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20B2DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2023

Processo: 104/2023
Dispensa de Licitação: 104/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: ROBERTO DOS SANTOS NOS
Valor: R$ 2.127,00 (Dois mil cento e vinte e sete reais).
Objeto: Prestação de empresa especializada em Manutenção de Consultório Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:675FA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2023

Contrato: nº 260/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JN PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70
Objeto: aquisição de 02 pneus
Valor: **R$ 4.800** (Quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 08/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F51C888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023

Contrato: nº 295/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
Objeto: aquisição de 48 un. água destilada
Valor: **R$ 370,56** (Trezentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 05/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA450898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023

Contrato: nº 298/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87

Objeto: aquisição de 08 un. Pneus.
Valor: **R$ 2.023,92** (Dois mil vinte e três reais e noventa e dois centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 06/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03BF6E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

Contrato: nº 300/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto: aquisição de 12 un. Pneus.
Valor: **R$ 4.871,92** (Quatro mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 06/12/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7FC72C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 301/2023

Contrato: nº 301/2023
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ATHAYDES DA SILVA DERZETTE
CNPJ/CPF: 15.244.892/0001-43

Onde se lê:
A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 01/12/2023 e término em 01/06/2023
Leia se:
A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 01/12/2023 e término em 01/06/2024.

Todas as demais clausulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Santana da Boa Vista, 08 de dezembro de 2023

Antônio Amilto Barbosa de Oliveira
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF3A2AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 271/2023

Contrato: nº 271/2023
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50

RETIFICA

Onde lia-se : EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 271/2021

Leia-se: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 271/2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D7CC4117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2023

Processo: 105/2023
Dispensa de Licitação: 105/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de conserto de ar condicionado para o veículo CIVIC, ano 2019 placas IZH1F57 do Gabinete Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5C00EA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

Processo 011/2023
INEXIGIBILIDADE de Licitação 0112023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

Valor: R$ 11.544,50 (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão do maquinário Pá Carregadeira XCMG, ano 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
A contratação é necessária para fazer a primeira revisão do maquinário pois o mesmo já atingiu 500hrs de serviços trabalhados.

Santana da Boa Vista, 08 dezembro de 2023

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07217533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

PROC Nº 2766/06/2023
Tomada de Preços nº 03/2023 – A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Construção Civil para Obra em Pré-moldado, conforme Anexo I – projeto básico, que são partes integrantes e indesmembráveis desta licitação.

No dia 08/12/2020, às 10 horas foram abertas e julgadas Documentos e proposta comercial referente a Tomada de Preços nº 03/2023. Participaram as empresas NISA Engenharia Ltda e Mauricio da Cruz Ribeiro Soares. Após a análise do envelope nº 01, a empresa Mauricio DA Cruz Ribeiro foi declarada inabilitada nos itens C-1 e C-3 do Edital, O representante da empresa Mauricio da Cruz Ribeiro Soares, manifestou desinteresse em recorrer da decisão da Comissão. Ato continuo foi aberta a proposta da única empresa habilitada NISA ENGENHENHARIA LTDA sendo a mesma declara vencedora pela Comissão.

Abre-se prazo de recurso de 05 dias úteis, nos temos do Art. 109, Inc. I da lei 8666/93.

Santana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

GIOVANA MUNHOZ LLUVIEIRA
Presidente da Comissão Permanetne de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:59494FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
ERRATA

Foi Publicado Matéria no Diária Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/11/2023. Edição 3701.

Edital de retificação nº007/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº010/2023 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Onde lê-se: no Item 9.22 Homologação do resultado final, Data: Até dia 05/01/2024

Leia-se: no Item 9.22 Homologação do resultado final, Data: Até dia 05/02/2024

Comissão designada pela portaria nº 968 de 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B9040782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

Concorrência Eletrônica nº. 001/2023. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021 Objeto: Prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, conforme memorial descritivo. Propostas deverão ser postadas até as 08 horas do dia 28/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/12/2023 às 9 horas. Feitas alterações no termo de referencia e na planilha orçamentária. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9D8FB1A0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 382/2023 DO PE 069/2023

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 382/2023 do Pregão Eletrônico 069/2023 que tem como objeto a aquisição de caminhões zero km com recursos do financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3, com operação junto ao Banco do Brasil, tendo como fornecedora contratada SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) ao contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B0380630

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2023

Pregão Eletrônico nº.12/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de cargas de gás de cozinha . Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 12/12/2023 até as 08 horas do dia 22/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 22/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CB0B9A93

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Pregão Eletrônico nº. 05/2023. Objeto: serviços técnicos referentes ao meio biótico e físico de área localizada junto ao Parque da Fenamilho, para cumprir exigências para liberação de Licencia Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, topografia e projetos de infraestrutura. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 05/01/2024, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/01/2024 às 9 horas. Alterações feitas no item 7 – qualificação técnica, letra d. Demais dados permanecem inalterados. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E01C3E2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 481/2022 DA DISPENSA 129/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 481/2022 da Dispensa 129/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CARINA TEIXEIRA CAMARGO, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 21/11/2023 a 21/05/2024. O valor do contrato sofrerá reajuste de -4,56% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 600,00 (seiscentos

reais) para R$ 572,64 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:12A04C38

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 506/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 034/2023

Extrato do Contrato 506/2023 da Tomada de Preços n° 034/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do nucleo comunitário do Bairro Maria Ritter, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 354.227,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EE417D77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 507/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 037/2023

Extrato do Contrato 507/2023 da Tomada de Preços n° 037/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de um muro de contenção e uma rede de drenagem por tubulação subterranea de águas pluviais na Rua Marechal Floriano Nº 212, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 60.096,59 (sessenta mil noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EFA2AC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023
CONTRATADO: Sociedade Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Altera-se a Cláusula Terceira, do Termo de Colaboração nº 003/2023, passando a vigorar com o cronograma de desembolso: 1ª mês – R$ 22.000,00 + R$ 2.000,00.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:189F4289

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.2, exclui o subitem "k" e altera o subitem "I", passando a constar a seguinte redação: "I) aquisição de 2.059 litros de óleo diesel S500 para os geradores.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:58AD0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.°052/2023.
MODALIDADE: Chamada Pública nº. 001/2023.
CONTRATADA: Jorge Gil da silva, CPF: 493.186.670-20
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Ruralpara as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2023, referente §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para **REDUZIR** os valores contratados, sendo reduzido o valor total de **R$ 3.638,50 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos)** referentes a 250Kg de AÇUCAR MASCAVO no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e 90 Kg de MELADO no valor de **R$ 1.138,50 (Hum mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos)** conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.304/2023- SEMED de 24 de novembro de e memorando nº. 758/2023-SGCAR, de 27 de novembro de 2023, nos termos do artigo 65, § 2º, alínea II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D2A06947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023.
VALIDADE: 27/03/2023 A 27/03/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner, através da empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.281.458/0001-78, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	812	un	Tonner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca: HP 58X CF258X M428DW**	**R$ 278,30**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F132283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2677/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/12/2023, à servidora ANDREA RAMOS CARDOSO, matrícula 20176, cargo de Monitor Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.498,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/12/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:0C44F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 094/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Kerolley Dalsotto dos Santos Moraes	7º
Ensino Médio	Marcela de Barcelos Selbach	8º
Ensino Médio	Thiago Gil Bernardes	9º
Ensino Médio	Ana Paula Meregalli	10º
Ensino Médio	Agatha Maciazeki Teles	11º
Ensino Médio	Mariana da Silva Marques	12º
Ensino Médio	Yasmin Machado Ferreira	13º
Ensino Médio	Camila Ribeiro da Silva	14º
Ensino Médio	Arthur Silveira dos Santos	15º
Ensino Médio	Nicolas Andrades Fernandes	16º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:23E3EE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação. Após a análise e conferência dos documentos de habilitação, foi verificado que: as empresas EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA – CNPJ nº 21.118.050/0001-48, PRO-SOL COMERCIO E INSTALAÇÕES DE PAINEIS SOLARES LTDA – CNPJ nº 37.031.670/0001-85, GT SOLARSERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 29.753.587/0001-91, SS SUPRIMENTOSLTDA – CNPJ nº 39.413.218/0001-03, ECOSOLAR COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ nº 35.222.288/0001-23, e G.S. SOLAR LTDA – CNPJ nº 39.935.172/0001-92. A Comissão rubricou os Envelopes nº 01 e 02 e, após, passou-se a abertura do Envelope nº 01 – Da Habilitação e a análise dos documentos apresentados, a Comissão rubricou todos os documentos. Após a análise e conferência dos documentos de habilitação, foi verificado que: a empresa EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA – CNPJ nº 21.118.050/0001-48 não apresentou a declaração indicando o responsável técnico, bem como o CAT com o devido registro, conforme exigido no subitem 6.1.4, alíneas “b” e “d”; a empresa PRO-SOL COMERCIO E INSTALAÇÕES DE PAINEIS SOLARES LTDA – CNPJ nº 37.031.670/0001-85 não apresentou o CAT do responsável técnico, conforme exigido no subitem 6.1.4, alínea “d”; a empresa G.S. SOLAR LTDA – CNPJ nº 39.935.172/0001-92, não apresentou declaração indicando o responsável técnico, conforme exigido no subitem 6.1.4, alínea “b”; as empresas GT SOLARSERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 29.753.587/0001-91, SS SUPRIMENTOSLTDA – CNPJ nº 39.413.218/0001-03 e ECOSOLAR COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ nº 35.222.288/0001-23 apresentaram toda a documentação exigida, restando, assim, habilitadas. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 14h do dia 22 de dezembro de 2023. Santo Augusto, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:605E02EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023.

Extrato do Contrato Nº 158/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Valor.....: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 08/12/2023. Término: 08/12/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 137/2023, de 06/12/2023, Processo Administrativo nº 377/2023. Dotação Orçamentária: 3390/21-27. Objeto.....: Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes neste Contrato. Santo Augusto – RS, 08 de dezembro de 2023.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BC00E5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023.

Extrato do Contrato Nº 159/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 28.404,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais). Vigência.....: Início: 08/12/2023. Término: 08/12/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 136/2023, de 06 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 387/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-845. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa H.L., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5002855-21.2023.8.21.0123/RS, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 08 de dezembro de 2023. ***LILIAN FONTOURA DEPIERE***, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B87E0277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 237/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023. AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX, PARA OS PROGRAMAS DE VACINAÇÃO, VISITAÇÃO AO INTERIOR REFERENTE AO CONTROLE NACIONAL DA DOENÇA DE CHAGAS E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE. VALOR R$ 13.200,00 Valdinei rosa silveira. são gabriel, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B6176600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
EXTRATO DE LEI

***Dispõe sobre a criação d*a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), O Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), O Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) do Município de São Gabriel, e dá outras providências.**

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - no Município de São Gabriel, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
(...)
Art. 26 Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 07 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal,

RAFAEL BARROS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Data de Assinatura: 07/12/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 07/12/2023.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:61EC5565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 102/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá e a Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARAM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ nº 18.615.216/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, para elaboração de estudos de impacto atuarial, contemplando cenários de reforma previdenciária para equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Município, pelo valor de R$ 16.800,00, de acordo com o processo nº 1293/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES LOVANI
Prefeito Municipal

MARIA RAMBO MEYRER
Presidente do RPPS

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FE42C41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Contrato nº 086/2023 – Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2022 Contratação de pessoas jurídicas, através de credenciamento, interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Laboratório de Análises Clínicas São José Ltda
CNPJ Nº 02.047.885/0001-00
Mensal: Conforme valores constantes na tabela SUS
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 08 de dezembro de 2023
Contrato Assinado em 08 de dezembro de 2023
Fiscal do contrato: Angela Pasinato, Matrícula nº 1078

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C3606D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal Sr. Valentim Gelain, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o Núcleo Urbano Informal, denominado **Núcleo Urbano Informal Centro 01,** situado no Bairro Centro, Área Urbana do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
SÃO JOSÉ DO OURO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:039404D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Tomada de Preços nº 24/2023 - Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 1.423/2023, do tipo menor preço global, destinada à reforma do Centro de Saúde Lourivaldino Furtado. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 28/12/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 08 de dezembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:C270DC1B

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 594/2023- Tomada de Preços n° 06/2023

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 06/2023 que visa à execução de obra de engenharia destinada à execução de rede elétrica junto ao Distrito Industrial II, celebrado em 25 de agosto de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo, conforme proc. adm n° 1.368/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 06 de dezembro de 2023.

Súmula do 2º Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 747/2022- Tomada de Preços n° 50/2022

Segundo termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços n° 50/2022 que visa à obra de engenharia destinada à reforma da ESF Vila Mário, celebrado em 19 de dezembro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e RIEGER & MENDONÇA LTDA-ME; OBJETO DO ADITIVO:** reinício/prorrogação de prazo contratual, acréscimo de valor aumento quantitativo, conforme proc. adm n° 2.281/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 23 de novembro de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.402/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a reforma e ampliação do ESF Dr. Chico; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 22/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 364.014,24. **RECURSO FINANCEIRO:** 0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500– SEMSA (R$ 59.472,10).
0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0621– SEMSA (R$ 100. 000,00 – Portaria SES n° 476/2023 e n° 771/2023, Emenda n° 396).
0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0600– SEMSA – ACESSO 4190 (R$ 50.796,90 - Portaria n° 849/2022, Emenda Individual n° 36610016).
0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0600– SEMSA – ACESSO 4190 (R$ 4.590,44 - Portaria n° 849/2022, Emenda Individual n° 20230003).
0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0600– SEMSA – ACESSO 4191 (R$ 50.050,00 - Portaria n° 1486/2022, Emenda Individual n° 81000312).
0901 – 10 – 0301 – 0500 – 1,075 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0600– SEMSA – ACESSO 4191 (R$ 99.104,80 - Portaria n° 1486/2022, Emenda Individual n° 81000312).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 05 de dezembro de 2023.

São Luiz Gonzaga, 08 de dezembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:894B5B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.48
Data: 04/12/2023
Hora: 16:22

Portaria nº 250/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/10/2023, ao servidor LUIZENIO BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 0203, cargo de Auxiliar de Artífice, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.796,43 composto das seguintes vantagens: Vencimento do Padrão 2 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38; Avanço ref. a 10 Triênios (50% do Vencimento do Padrão 02 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento do Padrão 02 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 02) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de

Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 04/12/2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de pm de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:54034615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 –** Contratação de leiloeiro oficial para o Município, altera edital e data de abertura. Sendo a abertura no dia **22 de dezembro de 2023, as 09:00h,** pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de dezembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:94E41247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3930, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER À ANÁLISE DE INTERESSE PÚBLICO NA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EXPANSÃO URBANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
*Considerando*a necessidade de avaliar área para desapropriação a fim de otimizara expansão urbana da cidade de São Pedro do Sul:

D E S I G N A

Art.1º- Os servidores **SILVANA TASSINARI TASQUETTO**, fiscal, matrícula nº 2.350, **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, arquiteta(CREA/RS 156.779),matricula n° 1948 e **BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO**, Engenheira Florestal matrícula nº 4151, para compor a Comissão responsável pela análise da viabilidade de desapropriar as áreas que possibilitam o Prolongamento da rua Alberto Santos Dumont, bairro Gaúcha.

Art. 2º - Deverão ser considerados os aspectos de vazios urbano bem como a possibilidade de maior urbanização bem como os aspectos ambientais envolvidos.

Art. 3º A comissão deverá apresentar subsídios para a administração, elencando no relatório final, o valor e os materiais necessários para a abertura do prolongamento da rua Alberto Santos Dumont

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FD055C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1448/2023, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1061, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.12.2023 a 24.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.12.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9AE44A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1449/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **LUCAS SERDOTTI**, matrícula 3200, nomeado pela Portaria DP n° 1384/2019 de 08.11.2023, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, a contar de **06.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A769558A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1450/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 3573, conforme CTC do INSS Protocolo n°19025050.1.00784/23-1, no total de 817 dias (02anos, 02mês e 27dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E4BCABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1451/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor **LUCAS SERDOTTI**, cargo efetivo de Agente Administrativo, carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1395/2023 de 27.11.2023, Tomado Posse na data de 06.12.2023 conforme Termo de Posse nº 117/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **06.12.2023**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **06.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:977C17B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1452/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO MENSAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, para exercer a função de **PREGOEIRO ELETRONICO**, conforme documento em anexo, a contar de **06.12.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **06.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D97D638E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1453/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA TEREZINHA LENHART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde, matrícula 2565, o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **09.05.2021 a 08.05.2022** e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **09.05.2022 a 08.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.12.2023 a 19.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5533AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1454/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JÉSSICA FOGIATO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **10.05.2016 a 09.05.2021**, conforme direito adquirido pela **Portaria 1249 de 11.10.2023**,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2023 a 18.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4BFB5084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1455/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2826, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.11.2022 a 19.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2023 a 18.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EF7C581D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1456/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **09.02.2014 a 07.02.2019**, concedido pela Portaria **1317 de 16.10.2019**, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020,a contar de **26.12.2023 a 04.01.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4F4CFED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1457/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **MARIANA DE MEDEIROS MAGALHAES**, cargo efetivo de Médico Psiquiatra, matrícula 4305, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **08.12.2023a 21.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.12.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:93330AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.931, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CLEVISON MONTEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 017/2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 30 de novembro de 2023, sob o n° 5644, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor CLEVISON MONTEIRO, Matrícula nº 3466, no cargo de Operário, tendo sido

nomeado em 21.10.2020, pela Portaria nº 0759/2020, empossado no cargo em 06.11.2020 (Termo de Posse n° 16/2020) e entrado em exercício na data de 09.11.2020, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26A27C6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que, realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023– Registro de Preço de Gêneros Alimentícios, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 26.12.2023, às 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 11 de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A3B302D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de show natalino.
Base Legal: Art 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021.
Contratado: ANTONIO INACIO WEBER, CNPJ n° 33.711.207/0001-23
Valor: R$6.000,00 (Seis mil reais).

São Valério do Sul, RS, 06 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6D985D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 635/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2023

Contrato Nº 635/2023 – Contratação de empresa para realização de show natalino.
Valor: R$6.000,00 (Seis mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ANTONIO INACIO WEBER, CNPJ n° 33.711.207/0001-23

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 808 – Manutenção das atividades culturais, desportivas e Educacionais
Projeto Atividade:1,082 –Promoção de Eventos Culturais.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 550)

São Valério do Sul – RS, 06 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0E542A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 637/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Presencial n° 028/2023 – Registro de Preços nº 18/2023
Contrato Nº 637/2023 – Fornecimento pela contratada de prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos.
Valor: R$ 1.190,00(hum mil e cento e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Raquel Aparecida dos Santos Tarrago - CNPJ n° 27.636.702/0001-12
São Valério do Sul – RS,07 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4C17B302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 636/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 636/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 3.399,70 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:71A3B2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 632/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023

Pregão Presencial n° 34/2023
Contrato Nº 632/2023 – Fornecimento pela contratada de conserto de ônibus
Valor: R**$** 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Auto Peças Muller Ltda - CNPJ n° 90.697.376/0001-90
São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:CD248F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 633/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023

Pregão Presencial n° 34/2023
Contrato Nº 633/2023 – Fornecimento pela contratada de conserto de ônibus
Valor: R**$** 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Marlene Filipin Pires - CNPJ n° 33.408.383/0001-90
São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D32BA1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 634/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2023

Pregão Presencial n° 34/2023
Contrato Nº 634/2023 – Fornecimento pela contratada de conserto de ônibus
Valor: R**$** 17.470,00(dezessete mil e quatrocentos e setenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Sidnei Leonardo Lussani - CNPJ n° 06.320.106/0001-59
São Valério do Sul – RS, 07 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:67994AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados devem encaminhar a seguinte documentação (formato PDF) via e-mail, conforme item 13.3.1 do Edital de Abertura, em resposta ao e-mail de convocação, no prazo de dez (10) dias:

- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deAbertura);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANDIARA VALER GAMA
2	ALAN DOS SANTOS BITENCOURT
3	JULIANA FERONATTO MESOMO
4	KATIA ELIANE KLETTNER
5	CAMILA MACHADO DE VARGAS

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ALINE MANTELLI
2	JULIE DANIELE MACHADO RODRIGUES
3	RAQUEL SILVEIRA DE OLIVEIRA
4	EDERSON DA CRUZ
5	ANDREI MONTEIRO GOMES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	TAIANE DA SILVA DA ROSA
2	IASMIN ROCHELE SOARES ESCARPETT
3	CRISTIANE WROBLEWSKI
4	ROBERTA MENEZES SARAIVA
5	ANTONIA OLIVEIRA DA ROSA
6	HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA
7	JULIANA DORNELLES RISI
8	FABIANA LOPES AGIOVA
9	CARLA APARECIDA DE MOURA SPARREMBERGER MARTINS
10	CÁSSIA LETÍCIA PADILHA MALHEIROS
11	DIENE CARDOSO
12	ANGELA MARIA DA SILVA GROTHE
13	AMANDA OSTROSKI FERREIRA
14	GRAZIELA BATISTA DA SILVA
15	GRACE ÉLEN PRIETSCH OLIVEIRA
16	JOELMA FATIMA TORREL MATTEI
17	IVANE LAIZ SFOGGIA SOCHACKI
18	DIEGO DE LIMA CHIMINI
19	TAMARA MACHADO DE VARGAS
1 (PCD)	CAROLINE VIGEL BILHALVA CRIVELLA
20	RENATA PEREIRA DA SILVA
21	KÊNIA CARVALHO DA SILVA
22	GIANE SILVA DOS SANTOS
23	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS

24	PAULA GOUVÊA MARTINS
25	CARLA DENISE DE OLIVEIRA
26	LARISSA DA SILVEIRA
27	LUCIA KLEIN FERNANDES FINGER
28	MÁDRIA ALMEIDA DE JESUS
29	CAMILA OXLEI PEREIRA
30	EVERTON CHANDER SOARES BARBOSA
31	MARLA MARLIZE GUND GARCIA
32	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIIRA
33	GIANNE FLOR DE SOUZA
34	ALINE MORGANA VARGAS MORGÃO PIRES
35	PATRICIA TRESOLDI RIBEIRO
36	MICHELLE CORREA
37	THAIANE DE MOURA AMORIM
38	JÚLIA ISADORA LASSAKOSKI
2 (PCD)	SOLANGE RAMAO
39	ALINE KONRATH DATRIA
40	DANNIELA KLÉVINA RIBEIRO
41	DEBORA MARTINS DA SILVA
42	BIANCA SCHUCH CARLIN
43	JORDANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
44	SANDRA PRESTES CECON
45	MARISTANE MAÍSA DILLENBURG
46	LILHAN AMARO HOFFMANN
47	SÍLVIA LETÍCIA BANDEIRA
48	ALINE MANTELLI
49	BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES
50	CRISTIANE ALBINO PIRES JAPPE DUTRA
51	ALANA OLIVEIRA AURÉLIO
52	WALESKA DE FREITAS REMEDI DE BORGES
53	CRISTIANE RODRIGUES HEROLD
54	MARA REGINA BUSS
55	CLAUDIA REGINA KRAUSS
56	INGRYD LARRISSA ELESBÃO DA ROSA
57	IVANA WEBER PINTO
58	SOLANGE BARBOSA DA ROSA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LOUISE DE QUADROS DA SILVA
2	ISIS ACOSTA DIAS TIMM
3	LURDES MICHELE BACK XAVIER
4	MORGANA FERNANDA BARTH
5	MARCÉLI DA SILVA MARTINS
6	MIRIAM GOUVÊA DOS SANTOS FLORES
7	FLÁVIA GONÇALVES COSTA BLUM
8	CLÁUDIA SEVERO
9	ADRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
10	PRISCILA CAVALHEIRO RODRIGUES ALVES
11	CAROLINE THUROW ROCHA
12	MÔNICA NUNES DA SILVA
13	CARLA SILVEIRA BARBOSA
14	RITA DE CASSIA DA SILVA VIDART
15	IULA MOREIRA ROVERÉ
16	CAMILLE BERNARDO BENETTI
17	RAQUEL INDAIA FERREIRA
18	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
19	JULIANA GUIMARÃES PINHEIRO
1 (PCD)	DANIELE SILVA NUNES
20	ELSA PATRICIA VIANNA FLORES
21	DAIANA DA SILVA BITTENCOURT
22	ANDRESSA MORAIS FIM

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	PATRICIA JOCKSCH RENARD
2	JULIE DANIELE MACHADO RODRIGUES
3	JOÃO CARLOS BOES
4	SIBELA SILVA MEDEIROS
5	NATHALY FERNANDES DA SILVA BONATO
6	ALINE ANGELICA PINTO CABRAL
7	MICHELE DE AZEVEDO CARDOSO
8	SILVANA CASSIA DE SOUZA
9	JULIANA CRUZ DA SILVA
10	MARIA CLARA RODRIGUES PEDRO
11	GABRIEL LOPES REICHMANN
12	BIANCA ENDLER HERDINA ALMEIDA
13	JULIO TERRA PRESTES
14	MARCILIANE DA SILVA MACIEL
15	JOSIANE DE SOUZA VIEIRA
16	NATÁLIA BÜHRING
17	FABIANE BEIL FERNANDES
18	DIANE RODRIGUES MORGAO PAGANELLA
19	ANELISE CARRARO SUSINI
1 (PCD)	SANDY VANESSA MARTINS DOS SANTOS
20	LUCAS DOS SANTOS CASSIANO
21	VANESSA NAGEL TECH
22	MAISA DA SILVA ALVES
23	LETYCIA BERTOTTO RODRIGUES
24	ANGELO ANTONIO DA ROSA
25	TAMARA SILVA DA SILVA
26	ISABEL HELENA COMERLATO
27	BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO
28	HELENICE POMPEU CHAVES MARTÍNEZ
29	JORDANA DE SOUZA MACIEL
30	LIBNI FREIRES SILVEIRA
31	MARIA VANESSA DA SILVA DUARTE
32	THAIANE DE WITT CORDOVA
33	CAUANE BORGES DA LUZ
34	CARINE FERNANDES PADILHA
35	JOSÉ CARLOS SEIXAS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CARINE KRUMMENAUER
2	VINICIUS MAGNUS MULLER
3	DANIELLE CHAVES JOAQUIM
4	DANIELA CORRÊA BROD

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – CIÊNCIAS – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LÍGIA ÁVILA DE BRITES
2	FERNANDA NEUTZLING KAUFMANN
3	MAICO STOCHERO FIEDLER

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – CIÊNCIAS – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MÔNICA CARMELINA GARCIA VASCONCELOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CINTIA DOS SANTOS
2	ALEX LEAL OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	NÚBIA VARGAS JAROTZKY
2	MAGNUS JUNG

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	JEVERTON SOARES DOS SANTOS
2	ALCIONE MÜLLER

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	RONELL DA CUNHA
2	GABRIEL BURGEL BORSATO
3	IGOR DA SILVA KNIERIN

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LINGUA PORTUGUESA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	JOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
2	JOÃO CARLOS DUARTE SCHMITZ
CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LINGUA PORTUGUESA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	EUGENIO ROBERTO LINK
2	ARIANE TAGLIAPIETRA CANABARRO
3	DENISE BOCK DE ANDRADE
4	RAÍSSA GABRIELLA WASEM CARDOSO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	FRANCINE SILVA DE SOUZA
2	CARLA LUCIE WENDLING PACHECO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MATHEUS BATALHA BOM
2	GUILHERME GARCIA SUMARIVA
3	LUCAS PEDRA DE CASTRO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	JOAO GABRIEL MOURA DOS SANTOS
2	EMANUEL RODRIGUES KAPCZYNSKI
3	RAFAEL DUARTE SOARES
4	GUSTAVO DEWES WAGNER

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ALINE BRUM SEIBEL

2	WAILLER CANDIDO SILVA

Sapucaia do Sul, 11 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:A8A7871B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3431/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a reparos no telhado em Escola Municipal – EMEF Presidente Costa e Silca, com a empresa PETERSON DE CAMARGO.
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D353FC5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3432/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de caixas amplificadoras para as Escolas Municipais, com a empresa LOJAS COLOMBO S/A.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:86DAA354

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3430/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para a Secretaria da Saúde, com a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BAAA7847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023

Processo nº: 9727/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante e, possivelmente, retificação do Termo de Referência, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2023, que objetiva o Registro de Preços de Pessoa Jurídica, para prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área ambiental (Biólogo e Geólogo), para atuação no licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, com expedição de pareceres e laudos técnicos; auxílio na Sala do Empreendedor, ou seja, auxiliando na formalização, apoio e orientação de empreendedores individuais e empresas, tanto na área ambiental, como na orientação administrativa, bem como auxiliar na instrução de processos de licenciamento ambiental e emissão de declaração de não incidência de licenciamento junto ao órgão licenciador.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 08 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9DAC742C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 213-20

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 213-2023
Processo nº: 10278/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 21 de dezembro de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 21 de dezembro de 2023 às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para manutenção e conserto de AR CONDICIONADO para os veículos da frota Municipal, de forma parcelada e com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.
Taquara, 08 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E077DE7C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 212-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 212-2023
Processo nº: 10712/2023
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 21 de dezembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 21 de dezembro de 2023, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.
Taquara, 08 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:81FA54C4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 214-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 214-2023
Processo nº: 9717/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM/DIÁRIA.
Data e Hora: 21 de dezembro de 2023, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 21 de dezembro de 2023 às 12h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para de LOCAÇÃO de EQUIPAMENTOS DIVERSOS (diária), para atendimento de demandas diversas da Secretaria de Obras e Serviços, de forma parcelada e com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.
Taquara, 08 de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A69C2D84

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5375/2023

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE PÊNSIL NA ESTRADA PASSO DA ILHA COORDENADAS 29°33'50.4"s 50/40'43.4"W COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,MÃO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO. e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessado podem enviar cotação até as 08 horas do dia 13/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440de 7 de julho de 2011.
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO
ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL
DECLARAÇÃO da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E436BB60

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5374/2023

Considerando a necessidade deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE PÊNSIL NO DISTRITO DA PADILHA COORDENADAS 29°34'38.4"s 50/4137.4"W COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,MÃO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO. e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessado podem enviar cotação até as 08 horas do dia 13/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440de 7 de julho de 2011.
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
Certificado de Inscrição e Regularidadedo PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO
ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONALDECLARAÇÃOda licitante sob as penas da lei, de quenão foi declaradaINIDÔNEApara licitar ou contratar com a Administração Pública;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mailcompras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:ED115DB5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5365/2023

Cotação para aquisição de EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL do veículo AMBULÂNCIA MERCEDES , placa JCJ7E65, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 13/12/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:48CCA64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção da retroescavadeira case, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 4.943,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:25DF9717

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para manutenção do implemento agrícola rotativa Mec Rul, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** R$ 3.593,00 (três mil, quinhentos e noventa e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:917D6A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 567/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Dejair Ortiz Vieira. **Objeto:** Contratação de serviço de serralheria para a fabricação de corrimão em tubo galvanizado e pintura eletrostática para ser instalado na rampa de acessibilidade para cadeirantes da E.M.E.F. José do Patrocínio. **Valor:** R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:93118A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023- Objeto: constituiu objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde. Abertura dia 21/12/2023, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, ou no site: portaldecompraspublicas.com.br maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:58A5231F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 32510/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E3DAB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 219/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. Protocolo nº 32510/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C72C77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, com a Organização da Sociedade Civil **Liga Trescoroense de Defesa dos Animais**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a destinação de recurso de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de veículo que permita o transporte ágil dos animais para tratamento em clínicas veterinárias, recolhimento de doações de mantimentos feitas pela comunidade, propiciar a participação em eventos para arrecadação de fundos, doações e distribuição de material educativo de conscientização de bons tratos à animais e meio ambiente, visitas em escolas para suporte didático, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 07 de dezembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A3CBBC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2023

EDITAL Nº 059/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – reurb-s
creche i

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, aos terceiros eventualmente interessados que tramita, perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S, nos termos do Decreto nº 2.870/2021, que "dispõe sobre a instauração de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB -S, no núcleo urbano Creche I e dá outras providências", com objetivo de regularizar núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Creche I", localizado no Bairro Creche, registrado sob o Processo Administrativo nº 2021/05/33036. O aglomerado urbano, de propriedade do Município de Triunfo, está inserido na área da matrícula nº 2.284, totalizando 45.760,00m2 e devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Triunfo. Estando em termos, expede-se o presente Edital para NOTIFICAÇÃO dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância ou a documentação que comprove a posse ou o domínio útil perante o MUNICÍPIO TRIUNFO/RS, sito a rua XV de novembro, nº 15, bairro centro, no **Prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito do notificado ou titular sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73. Os interessados relacionados no anexo único e/ou aqueles que não foram mencionados, deverão apresentar a documentação comprobatória da posse ou domínio útil junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assitência Social para a confecção da C.R.F. (Certidão de Regularização Fundiária). Será o presente edital será afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na Imprensa oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LEGITIMADOS NÃO NOTIFICADOS PESSOALMENTE

QUADRA 21

Nome completo: **Tamires de Souza Silva**
CPF: **022.003.780-92**

Nome completo: **Juliano dos Santos Saldanha**
CPF: **018.586.820-70**

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:67AA5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 687/2022
Dispensa de licitação n° 436/2022
Contrato n° 278/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO AMBULÂNCIA SEMU. Seguro Total para veículo tipo

Ambulância SEMU, Mercedez Benz Sprinter 415, ano e modelo 2019/2019, placas IZN 3F48, chassi 8AC906633KE170926.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 278/2022, pelo período de 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18BBBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 68/2022
Chamada Pública n° 01/2022
Contrato n° 422/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: Residencial Terapêutico Bem-Estar
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA (TIPO 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Item	Descrição	Valor mês por pessoa atendida
1	Acolhimento de longa permanência para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, egressas ou não de hospital de custódia, com ou sem vínculo familiar. Para as pessoas com grau de independência e autonomia avaliado por profissional de nível superior de acordo com o índice de Katz e índice de Lawton. Equipe mínima deverá contar com 1 (um) cuidador de referência por turno e 1 (um) responsável técnico.	**R$ 4.500,00**

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:81E4B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023
Processo de Compras Nº 750/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 346/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de **Saúde** e parecer jurídico **CONTRATOU** AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA O 1º ENCONTRO REGIONAL DE NOVOS MUNICÍPIOS DO PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa: **Johann & Rocha Comércio de Alimentos Ltda,** com **CNPJ: 42.007.719/0001-31**, que apresentou o valor total para os **itens:** de R$ **624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais), **com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E8EB95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2023 – PROC 770/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DAS ESCOLAS ALY DE LIMA POETA E OSWALDO ARANHA CONFORME EMENDAS 073/2022 E 049/2022 E PROJETO DE LEI 053/2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de dezembro de 2023, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F568DF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 50 (cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por hora-máquina, totalizando R$12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) pelo objeto do contrato.**3.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 08 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E22A8EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Carpenedo e Cia Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do item 1 do Edital TP 15/2023, consistente em pavimentação asfáltica em CBUQ em 122,70 m. (cento e vinte e dois metros e setenta decímetros) de extensão de pista, 1.520,20 m² (mil quinhentos e vinte metros e vinte decímetros quadrados) de área de intervenção e 1.444,18 m² de asfalto na rua São Paulo, trecho entre a Avenida Tucunduva e Avenida Benjamin Constant. E na Rua Edmundo Wiegert - 185,00 m. (cento e oitenta e cinco metros) de extensão pista e 2.424,00 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados) de intervenção com 2.322,60 m² de asfalto na Rua Edmundo Wiegert, trecho entre a Avenida Tucunduva e Rua Santa Rosa, na sede em Tuparendi/RS.

Valor Total: §1º O valor do item 01 é de R$360.846,93 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos);
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos de operação de crédito.
Vigência: §1º O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o término da execução e recebimento das obras referente aos projetos contratados;

Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:88FCBE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Noroeste Obras e Serviços de Engenharia Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do item 2 do Edital TP 15/2023, consistente em pavimentação com pedras irregulares (calçamento) em 209,07 m. (duzentos e nove metros e sete centímetros) de extensão da pista, 1.831,72 m², (mil, oitocentos e trinta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), com 1.667,51 m² de calçamento na comunidade de São Marcos, Tuparendi/RS.

Valor Total: §1º O valor do item 02 é de R$122.868,54 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos de operação de crédito.
Vigência: §1º O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o término da execução e recebimento das obras referente aos projetos contratados;
§2º A execução seguirá o especificado no Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3C895AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Julio Antonio Grando**

Objeto: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pelo Contratado ao Contratante de cascalho, para ser utilizado para manutenção de estradas vicinais do Município de Tuparendi/RS. A cascalheira foi licenciada pelo processo oriundo do contrato administrativo nº 89/2023 e está localizada na Fração lote rural n° 154 e 155 ambos da 8ª Secção Santo Cristo, matricula nº 2168. Cinquentenário. Coordenada Geográfica: Lat. 27°38'42.41"S e Long. 54°35'32.97"O.
Valor Total: Pela exploração do cascalho o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R$19,00 (dezenove reais) por carga de 5m³, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
Vigência: A vigência do presente contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Tuparendi (RS), 08 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A1A80D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PLACA DE CONCRETO NOS PASSEIOS DA ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIA SICHINEL E NA ESCOLA MUNICIPAL VENDELINO WALDEMAR RAUBER NESTE MUNICÍPIO

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de junho de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D9943ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2023, que Registrou os Preços de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das secretarias do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 30/11/2023. Validade: 30/11/2024.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F5A882EC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 021/2023. **Habilitados**: ELISEU KOPP & CIA LTDA e FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA. Não havendo manifestações, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 20/12/2023, em sessão pública às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 08/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B661927E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a CRC - COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES TAQUARI E RIO PARDO LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/5813 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 055/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2020, devendo retirar cópia do Ofício nº 030/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Venâncio Aires em 08/12/2023.

NILSON MATHIAS LEHMEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B3075F87

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação do grupo Presença, para show musical no dia 09 de dezembro de 2023, durante o evento "Festival de Bandas". Contratado: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B2CB91B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 04/12/2023, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, porém onde **lê-se** a quantia de R$ 6.304,98 (seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos), **leia-se** a quantia de R$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais). Venâncio Aires, 08 de Dezembro de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CED02F28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONGREGAÇÃO DE DAVI. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar do término de sua duração, em 15/12/2023, respectivamente até a data de 15/12/2024, de acordo com a Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD4A5FF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/15936 para aplicação de sanção administrativa referente ao Contrato Administrativo nº 113/2023, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 018/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 031/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Venâncio Aires em 08/12/2023.

SIDNEI LUIS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B80246C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 27/12/2023, passando o contrato a viger até 25/02/2024, com base nas disposições do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/12/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FEB1E6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 255/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a fim de **CREDENCIAR ASSOCIAÇÕES E ESCOLAS OBJETIVANDO A COMPRA DE VAGAS PARA O PROJETO VERÃO, A SEREM CONTRATADAS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com início de credenciamento no dia **19 de dezembro de 2023 que se estenderá até dia 16 de fevereiro de 2024**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 239/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B931F4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 252/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de janeiro de 2024 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLÍNICA 24HS)**, conforme **Edital de nº 238/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:88F96F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO emergencial de um bebe conforto de transporte para crianças, DISPENSA NO ARTIGO 24 INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 91113/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **91113/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Leite do Bebe Comercio, Servicos e Locacao de Arti
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim 71822 11.215.653/0001-04 Porto Alegre

VALOR: 500,00

Xangri-Lá, 08 de Dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:41CBA740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 23362/2023

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa / laboratório de tecnologia para execução de Serviços Geotécnicos, a fim de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação no Município de Alvorada – RS. Empresa arrematante e seu preço por item proposto, resultando adjudicado e homologado:

SANTIAGO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 32.207.976/0001-26					
Item	Produto/Complemento	Un	Quant	Valor Hora	Valor Total
1	**Serviços Geotécnicos:**Especificações: - PROCTOR ESFORÇO NORMAL - CBR /ISC na umidade ótima - Granulometria por peneiramento (lavada) - Limite de plasticidade - Limite Liquidez - Sondagem a Trado M - Mobilização por visita na Obra - Conjunto de ensaios esforço normal - Custo da ART + Relatórios (geóloga)	Serviço	80	R$ 1.579,36	R$ 126.348,80

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais n.º 14.133/2021, em 07 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:FA65D180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 170, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."
JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.469.392,42 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390390000000000000	08020430	2103	R$ 35.000,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33190110000000000000	08020430	2094	R$ 62.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	05000040	1321	R$ 176,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	05000040	1615	R$ 22,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	05000001	1423	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	05000040	1163	R$ 63.448,14
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390300000000000000	05000001	689	R$ 300,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	05000001	1285	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	05010001	183	R$ 42.155,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	05000001	842	R$ 7.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	05000001	1280	R$ 850,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	05521291	923	R$ 94.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	05000001	1026	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	05000001	730	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	05000040	948	R$ 34.654,70
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	05000001	384	R$ 4.747,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	05000001	1375	R$ 200,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	05000001	1310	R$ 500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	05000001	1614	R$ 250.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390330000000000000	05000001	1030	R$ 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0122.0137.2638	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES	33390300000000000000	05000001	734	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33390330000000000000	05000001	1030	R$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	07521165	785	R$ 155.473,69

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	05000001	1528	R$ 7.970,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	05000001	63	R$ 123.241,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33191130000000000000	05000001	460	R$ 13.886,26
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	05000001	31	R$ 24.189,83
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	05000001	100	R$ 260.200,84
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES	33191130000000000000	05000001	497	R$ 6.120,57

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	05000001	459	R$ 14.091,76
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190130000000000000	05000001	228	R$ 5.014,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	05000001	92	R$ 47.435,52
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	05000001	108	R$ 247.367,34
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	05000001	91	R$ 100.122,86
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	05000001	89	R$ 6.200,23
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33191130000000000000	05000001	452	R$ 2.528,43
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0271.0108.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190130000000000000	05000001	198	R$ 4.543,94
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	05000001	60	R$ 23.526,28
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	05000001	101	R$ 63.200,55
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	05000001	103	R$ 18.173,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	05000001	488	R$ 9.174,68
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	05000001	102	R$ 88.038,64
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	05000001	487	R$ 34.659,56
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190130000000000000	05000001	186	R$ 10.896,96

19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0271.0108.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190130000000000000	05000001	220	R$ 20.222,50
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	05000001	486	R$ 22.002,70
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0271.0108.2665	MAN GABINETE SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	05000001	226	R$ 1.453,02
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	05000001	420	R$ 9.004,02
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	05000001	179	R$ 300,94
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	05000001	466	R$ 20.988,01
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	05000001	227	R$ 6.152,57
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33191130000000000000	05000001	430	R$ 11.001,71
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	05000001	104	R$ 38.448,37
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0272.0013.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33191130000000000000	05000001	455	R$ 24.086,25

URBANA							
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	05000001	87	R$ 5.651,53
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0272.0013.2040	MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	33191130000000000000	05000001	449	R$ 2.535,71
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	05000001	56	R$ 46.698,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	163	R$ 1.375,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	05000040	171	R$ 321,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0345.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390080000000000000	05000040	596	R$ 100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390460000000000000	05000040	1598	R$ 5.566,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R$ 2.228,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	05000040	119	R$ 3.038,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	05000040	168	R$ 3.755,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190960000000000000	05000040	2483	R$ 24.035,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	05000040	245	R$ 685,39
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6045	CENTRO DE SAUDE	33191130000000000000	05000040	521	R$ 478,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	193	R$ 502,63
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	05501021	1572	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	05501021	1559	R$ 33.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	05000001	707	R$ 2.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	06004502	1207	R$ 33.611,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	05000020	2229	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	05000020	636	R$ 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	05000020	1215	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	05000020	1211	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	05000001	333	R$ 2.945,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	05010001	342	R$ 94,95
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	05000001	383	R$ 18.078,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	05501021	1559	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190130000000000000	05000040	243	R$ 1.924,45

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33191130000000000000	05000040	505	R$ 829,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R$ 8.328,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	05000040	249	R$ 8.205,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	05000040	164	R$ 4.619,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	05000040	506	R$ 1.006,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33191130000000000000	05000040	517	R$ 2.885,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R$ 19.300,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190110000000000000	05000040	157	R$ 6.298,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190110000000000000	05000040	160	R$ 3.377,44

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190110000000000000	05000040	132	R$ 13.478,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	05000040	133	R$ 4.878,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33191130000000000000	05000040	509	R$ 1.220,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	05000040	193	R$ 2.227,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R$ 6.807,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390390000000000000	05000040	1322	R$ 30.232,42
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.469.392,42

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9B9D88A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 35/2023
Processo Administrativo: 105/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 35/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO E O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

35912 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Lote: 1 - Lote 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 2450 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2620, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 1,7; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -3,6; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 0,8; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,7.	DSE		80	R$101,37	R$8.109,60
2	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 2250 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2660, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 5,5; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -2,2; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 0,20; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A -0,94.	DSE		100	R$110,67	R$11.067,00
3	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 2850 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2610, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 0,8; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -3,6; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,4; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,7.	DSE		100	R$136,71	R$13.671,00
4	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 525 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2800, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 7,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 2,6; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 0,65; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A -0,35, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,7.	DSE		60	R$128,34	R$7.700,40
5	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1020 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2610, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 5,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 2,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,0; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A -0,66,FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,6.	DSE		99	R$114,39	R$11.324,61
6	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 02/2023QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1080 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2800, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 6,7; TAXA DE PRENHÊS DA	DSE		44	R$137,64	R$6.056,16

	FILHA NÃO INFERIOR A 2,0; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,4; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A -1,25.					
7	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2920, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 4,0; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,4; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,60; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A 0,28, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,8.	DSE		51	R$138,57	R$7.067,07
8	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 960 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2750, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 2,7; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -0,6; COMPOSIÇÃO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR DE 1,95; COMPOSIÇÃO DE PERNAS NÃO INFERIOR A 0,17, FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 1,6.	DSE		79	R$132,06	R$10.432,74
9	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1255 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 93, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 2,2; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -1,70; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 0,9; JUI MAIOR OU IGUAL A 7,0.	DSE		123	R$157,17	R$19.331,91
10	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1130 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 85, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 1,2; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -2,20; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,25; JUI MAIOR OU IGUAL A 9,0.	DSE		60	R$91,14	R$5.468,40
11	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 670 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 117, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 3,8; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -0,60; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 0,90; JUI MAIOR OU IGUAL A 8,60.	DSE		240	R$140,43	R$33.703,20
12	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 855 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 147, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 1,5; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A 0,00; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,15; JUI MAIOR OU IGUAL A 13,80.	DSE		188	R$145,80	R$27.410,40
13	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 810 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 109, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 3,2; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -0,70; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,1; JUI MAIOR OU IGUAL A 7,80.	DSE		100	R$128,70	R$12.870,00
				Total do Fornecedor:		R$174.212,49

Barra do Guarita, 8 de dezembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1284797F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 36/2023
Processo Administrativo: 106/2023
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 36/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO E O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

35912 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS CONVENCIONAL, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1570 LIBRAS; TPI MAIOR OU IGUAL A 2690, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 2,3; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -2,0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR DE 2,0.	DSE		300	R$22,00	R$6.600,00
2	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY CONVENCIONAL, COM PROVA NA BASE AMERICANA NÃO INFERIOR A 04/2023 QUE APRESENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1130 LIBRAS; JPI MAIOR OU IGUAL A 85, VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL DE 1,10; TAXA DE PRENHÊS DA FILHA NÃO INFERIOR A -2,2; PTA TIPO IGUAL OU MAIOR DE 1,20; JUI MAIOR OU IGUAL A 9,0.	DSE		400	R$31,62	R$12.648,00
3	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR CONVENCIONAL, COM PROVA NA PMGZ 2021 OU EQUIVALENTE, COM PRODUÇÃO IGUAL OU MAIOR DE 810 KG.	DSE		190	R$26,00	R$4.940,00
4	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS CONVENCIONAL, PROVADO PELO PROMEBO 07/2023 OU EQUIVALENTE, DEP PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A -0,83 DEP GANHO DE PESO DO NASCER A DESMAMA IGUAL OU MAIOR DE 4,0,DEP P SOBR IGUAL OU MENOR QUE 0,37.	DSE		190	R$20,70	R$3.933,00
5	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS CONVENCIONAL, PROVADO PELO PROMEBO 07/2023 OU	DSE		150	R$21,70	R$3.255,00

	EQUIVALENTE, DEP PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A -0,39 DEP GANHO DE PESO DO NASCER A DESMAMA IGUAL OU MAIOR DE 11,0.					
6	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA NELORE CONVENCIONAL, COM PROVA NO SUMARIO QUALITAS OU EQUIVALENTE, DEP PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A -1,4 DEP GANHO DE PESO DO NASCER A DESMAMA IGUAL OU MAIOR DE 1,30.	DSE		160	R$23,00	R$3.680,00
7	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA SENEPOL CONVENCIONAL, COM PROVA ANCP SENEPOL 2021 OU EQUIVALENTE, DEP DP 365 IGUAL OU MENOR A 12,65 DEP DAOL IGUAL OU MAIOR DE 2,72.	DSE		200	R$23,00	R$4.600,00
8	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA WAGYU CONVENCIONAL, COM COMPROVAÇÃO EM EMPRESA DE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL, DEP PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 35 DEP GANHO DE PESO DO NASCER A DESMAMA IGUAL OU MAIOR DE 246.	U		100	R$27,30	R$2.730,00
9	DOSES SE SÊMEN BOVINO DA RAÇA BRAHMANN CONVENCIONAL, COM PROVA NA PMGZ 11/2022 OU EQUIVALENTE, DEP PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A 0,08 DEP GANHO DE PESO DO NASCER A DESMAMA IGUAL OU MAIOR DE 4,0.	DSE		150	R$23,00	R$3.450,00
				Total do Fornecedor:		R$45.836,00

Barra do Guarita, 8 de dezembro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A9A1DAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - NOVEMBRO DE 2023 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	652.128,54	17.236.814,93
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	271.719,98	7.182.002,50
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	163.031,85	4.309.200,02
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	12.018,20	96.629,21
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	5.007,35	40.258,44
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.004,34	24.153,87
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	371.033,37	3.594.790,70
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	154.596,94	1.497.827,39
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	92.758,05	898.695,75
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	39.801,49	650.296,41
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	16.583,68	270.954,77
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	9.950,10	162.572,10
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	342.035,90	3.371.929,81
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	142.514,88	1.404.969,91
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	85.508,92	842.981,65
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	547,07
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	227,88
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	136,7
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.057,11	40.143,45
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	5.440,44	16.726,35
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	3.264,26	10.035,80
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	42,84	2.643,03
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	17,83	1.101,17
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	10,68	660,65
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	421.063,68	4.620.230,69
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	175.443,45	1.925.100,63
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	105.266,02	1.155.059,33
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	89,38	149.494,34
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	37,24	62.289,25
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	22,34	37.373,51
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	57.247,68	682.287,63
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	23.853,20	284.286,53
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	14.311,92	170.571,93
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	162,62	2.752,37
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	67,76	1.146,83
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	40,65	688,07
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	97.612,19	752.699,53
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	40.672,65	313.167,70
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.403,28	187.898,72
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.500.728,41	25.601.703,60
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.041.970,02	10.667.374,83
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	625.181,88	6.400.423,18
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	22.126,36	129.643,17
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	9.219,00	54.014,59
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	5.531,31	32.407,52
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	42.745,02	451.142,66
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	17.810,27	187.974,51
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	10.686,12	112.784,11

4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.694,69	117.914,97
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	1.955,98	49.129,58
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.173,55	29.477,16
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	445,68
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa - Lincenças p/ Func. Estabelecimentos ERBS - ESTAÇÃO	0	32.181,50
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	4.134,56	74.751,24
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.416,36	17.325,05
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	8.861,59	108.048,35
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	12.926,99	150.583,73
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	0	857,24
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - 50% - FUNDEMA	82.978,96	606.880,44
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	13.481,92	123.738,83
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.990,64	18.939,49
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	2.754,58	20.372,33
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	254,25	1.046,77
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	346,99	1.232,24
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	386,75	4.998,54
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.744,81	118.666,27
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	21,45	618,93
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	97,97	3.589,17
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	201.922,82	7.295.968,01
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	6.740,48	102.006,85
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	6.755,34	51.303,31
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	17.996,83	177.718,61
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	542,88	9.103,92
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	110.278,47	1.019.341,15
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	575,69	41.158,80
4.1.1.2.2.01.0.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	0	37,73
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	49,02
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	0	56,42
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	1.174,36	11.013,34
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	562,65	5.512,16
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	864.367,98	9.329.450,82
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.944,90	37.166,62
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.358,55	37.179,43
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	446.522,05	4.798.108,05
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.321,38	26.972,73
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.532,09	13.644,49
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	57.050,17	423.607,33
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	53,41	1.012,03
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	8.096,54
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	8.443,99	21.313,43
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	12.581,94	67.992,40
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	24.527,78	203.960,79
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	315.797,84	2.908.265,28
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	793,32	18.175,22
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	4.385,01	63.788,34
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	47.075,29	419.017,88
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	10.000,00	60.074,61
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	184,8	369,6
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.483,69	27.588,15
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.406,47	234.063,05
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	576,18	12.008,74
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	8.160,22	80.377,53
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	304.301,79	3.416.321,76
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.068.023,08	11.404.737,12
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.126,19	40.923,51
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.622,68	52.878,25
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	0	419.702,73
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	0	3.050.669,96
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	0	59.397,14
TOTAL:		**11.332.231,56**	**143.069.745,15**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.96

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D17BAB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVULGA SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023.

Divulga resultado preliminar das avaliações do Edital de Chamamento Público 011 - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Demais Áreas. Abre-se prazo para recurso até dia 13 de dezembro de 2023

Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
		LITERATURA, LIVRO E LEITURA		
63	HOERLLE EDITORAÇÕES E	CRÔNICAS EM NANQUIM	89	CLASSIFICADO(AC)

	DESIGN LTDA			
57	TAILA CRISTINE DA SILVA	MOSAICO DE VOZES	86	CLASSIFICADO (SOBRA DE RECURSO)
92	JUSSARA RIOS	LER, ESCREVER E VIVER	72	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	CULTURA POPULAR, DANÇA, TEATRO E ARTES VISUAIS			
12	ANDRE CIMI HERMANN017860310 43	CAMPO BOM EM MOVIMENTO	95	CLASSIFICADO(AC)
13	MAIARA QUADROS VARGAS 03119303011	TARDE MÁGICA	95	CLASSIFICADO(AC)
29	GIDEONE SANTOS DA SILVA	OFICINAS DE SPRAY PAINT/ UNIVERSO SPRAY PAINT	94	CLASSIFICADO(AC)
11	JULIANO PASSINI	TERAPIA COLORIDA #TUDOJUNTO&MISTURADO EM CAMPO BOM	91,5	CLASSIFICADO(AC)
112	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	OFICINA MÚSICA SEM INSTRUMENTO	89	CLASSIFICADO(AC)
67	LEONARDO WOLFF FLOR	JARDIM DAS IDEIAS	85	CLASSIFICADO(AC)
52	BRAIAN MALFATTI - MEI	O VIGILANTE DO CENTRO HISTÓRICO	74,5	CLASSIFICADO(AC)
98	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	SHOW FESTIVAL INFANTIL NOS BAIRROS DE CAMPO BOM	72	CLASSIFICADO(AC)
60	MARIA ILENE BATISTA MORAIS	BAILES INCLUSIVOS TERCEIRA IDADE E CADEIRANTES	70	CLASSIFICADO(AC)
111	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MUSICA	60	CLASSIFICADO(AC)
102	SIDINEI FERREIRA DA VEIGA	LAIVE CLIP SERTANEJO	16	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7A3BCE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVULGA SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023.

Divulga resultado preliminar das avaliações do Edital de Chamamento Público 012 - Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Ações Culturais de Audiovisual. Abre-se prazo para recurso até dia 13 de dezembro de 2023.

Campo Bom, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)				
68	ESTUDIO SOLO LTDA - ME	MAR DE DENTRO	99,5	CLASSIFICADO (AC)
23	THOMAS GUILHERME DE LIMA	VIVÊNCIAS: A HISTÓRIA DO SKATE EM CAMPO BOM.	99,5	CLASSIFICADO (AC)
27	ASSOCIACAO CULTURAL MARCELO BREUNIG	DOCUMENTÁRIO - CENTRO CULTURAL MARCELO BREUNIG - CULTURA PARA FAZER A DIFERENÇA.	99	CLASSIFICADO (AC)
61	GUILHERME TRESCASTRO	CRIANÇA PROTEGIDA E ACOLHIDA	99	CLASSIFICADO (AC)
82	PABLO JERONIMO DE ARAUJO	SAIO EM SILÊNCIO	99	CLASSIFICADO (AC)
28	32.067.163 WESLEY OLIVEIRA SALES	RITMO E POESIA: A HISTÓRIA DO HIP HOP EM CAMPO BOM	98,5	CLASSIFICADO (AC)
20	MAIARA QUADROS VARGAS	O SORRISO DE PRISCILA	98	CLASSIFICADO (AC)
41	CAMILA SILVEIRA FOTOGRAFIA	DOCUMENTÁRIO - CAMPO BOM DE ESPORTE	71	CLASSIFICADO (COTA)
42	SABRINA YASMIN DE LIMA	MULHER DE VERDADE	97	SUPLENTE
104	SSFILMES	CAMPO BOM A UNIÃO DA COMUNIDADE FRENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.	97	SUPLENTE
105	PATRICIA SANDER 01149209070	MIRANTE EM MOVIMENTO: UM ESPETÁCULO DE LUZ E SOM	95	SUPLENTE
77	LIFT PROJETOS CRIATIVOS LTDA	CAMPO BOM PARA TODOS: DIVERSIDADE E ESPORTE	94,5	SUPLENTE
84	MATHEUS ELY ZORN	ENQUANTO ESPERA	94	SUPLENTE
70	RONIEL ANDRÉ ROSA DA COSTA 00721995047	MEMÓRIAS QUE O TEMPO NÃO LEVA	93,5	SUPLENTE
58	MAURICIO ADEMAR PIRES MONACO JÚNIOR	TÍTULO: VISLUMBRE - POR TRÁS DAS CÂMERAS | UM MATERIAL DIDÁTICO AUDIOVISUAL	90	SUPLENTE
117	ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA	O MAIOR SARAU DE ARTE GAÚCHA DO ESTADO – SARAU DO CTG M´BORORÉ E O CULTIVO DA TRADIÇÃO GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.	85,5	SUPLENTE
72	BL DIGITAL LTDA	PESSOAS QUE FAZEM A DIFERENÇA	85,5	SUPLENTE
65	DIEISON KLEEMANN	DEMÉTRIUS LOCKS: DE CAMPO BOM PARA O MUNDO	84	SUPLENTE
21	JULIANO PASSINI	VOZESDACIDADE.IA	79	SUPLENTE
113	CLEBER NUNES DA SILVA PRODUÇÕES	TEATRO DO CEI - A NOVA ERA DA CULTURA CAMPO-BONENSE	76	SUPLENTE
93	RENAN KONRATH	CAMPO BOM: UMA HISTÓRIA CONTADA POR NÓS	73	SUPLENTE
103	ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA	OS MOTIVOS QUE FIZERAM DE CAMPO BOM, O MAIOR PRODUTOR DE MUDAS DE HORTALIÇAS DO RIO GRANDE DO SUL, E QUAL O IMPACTO DESTA	63	SUPLENTE

		CONQUISTA NO MUNICÍPIO.		
97	UNDERGROUND EVENTOS	DIVERSIDADE URBANA LGBTQIA+	54,5	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE				
78	DIEGO DE FREITAS IGNACIO	VIDEOCLIPE VI-VENDO	94,5	CLASSIFICADO(AC)
94	CENTRO DE MÚSICA MURILO FINGER	VIDEOCLIPE DO ARTISTA MURILO FINGER	94	CLASSIFICADO(AC)
55	RONIEL ANDRÉ ROSA DA COSTA 00721995047	CHAMEI A SUA ATENÇÃO	90	CLASSIFICADO(AC)
83	PAULO ROBERTO IGNÁCIO	CAMPO BOM: ONDE A FÉ E CULTURA RESPLANDECEM	88,5	CLASSIFICADO(AC)
90	GO ASSESSORIA DE TI	AUDIOVISUAL PAGODE DO MADRE	83,5	CLASSIFICADO(AC)
47	53.000.890 PAULO VIANEI HAHN GAMBIM	NA CONSCIÊNCIA	79,5	CLASSIFICADO(AC)
38	IVONEI CRISTIANO KLEIN	PIAZITO DE VILA	78	CLASSIFICADO(AC)
87	UNDERGROUND EVENTOS	VIDA ESTRAGADA	76,5	CLASSIFICADO(AC)
44	FABRINI DIOGO	ALCANÇANDO ALMAS ATRAVÉS DA MUSICA	74	SUPLENTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	INCISO III | CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL			
48	ANA CÂNDIDA SANTOS DE CARVALHO	CINEDUCA	98	CLASSIFICADO(AC)
81	CHRISTOPHER GOTTLIEB	LUZ, CÂMERA, EDUCAÇÃO: OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	97,5	SUPLENTE
74	BETTINA OTSA BENDER	TECENDO ARTES	61,5	SUPLENTE

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DD381BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 433/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de dezembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adriano Vieira	Agente Tributário	24/01/2022 a 23/01/2023	20%
Ana Paula Moreira	Professora	03/08/2022 a 02/08/2023	30%
Ana Rubia Barcelos Martins	Merendeira	01/08/2022 a 31/07/2023	20%
Cassiano de Souza Zanela	Agente de Cont Interno	03/01/2022 a 02/01/2023	20%
Daniel Francisco da Silva Callioni	Agente Previdenciário	28/06/2022 a 27/06/2023	20%
Elenita Didoné	Servente	05/03/2022 a 04/03/2023	20%
Elisandra Enderle da Cruz	Tesoureira	01/12/2022 a 30/11/2023	30%
Eliziane Hermel da Silva	Professora	13/03/2022 a 12/03/2023	20%
Fernanda de Souza Campos	Psicopedagoga	10/02/2022 a 09/02/2023	20%
Francieli de Almeida	Atendente de Farmácia	14/02/2022 a 13/02/2023	20%
Gilmar Cossul	Motorista	26/11/2022 a 25/11/2023	20%
Isabel Bueno de Lima	Servente	22/08/2022 a 21/08/2023	20%
Joceli Fátima das Chagas	Atendente de Creche	01/08/2022 a 31/07/2023	20%
Joceli Lopes Gomes	Motorista	02/02/2022 a 01/02/2023	30%
Jocelia da Silva Kuhne	Professora	04/08/2022 a 03/08/2023	30%
Lindamir de Lourdes Barcelos	Professora	17/03/2022 a 16/03/2023	20%
Maegle Celisa Bueno Leidemer	Professora	05/03/2022 a 04/03/2023	20%
Manoel João Barcellos Garcia	Motorista	04/07/2022 a 03/07/2023	30%
Mara Elenir da Silva	Tec. em Enfermagem	25/03/2022 a 24/03/2023	30%
Midia Sarai Lima de Moura	Professora	20/03/2022 a 19/03/2023	20%
Midia Sarai Lima de Moura	Professora	25/04/2022 a 24/04/2023	20%
Natália Cristina Kochenborger	Agente Administrativo	26/06/2022 a 25/06/2023	30%
Paulo Cesar Grabin	Motorista	26/02/2022 a 25/02/2023	30%
Rosimeri de Lima Diniz	Agente Com de Saúde	03/02/2022 a 02/02/2023	30%
Sandro Enélio da Silva	Agente Com de Saúde	22/07/2022 a 21/07/2023	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:34E6772D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.513 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 124 (cento e vinte e quatro) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Atendente Administrativo	07	R$1.523,73	40
Agente Comunitário de Saúde	07	R$ 2.835,98	40
Cuidador	04	R$ 1.532,73	44
Coletor de Lixo	05	R$ 1.416,50	44
Dentista	01	R$ 4.576,38	20
Engenheiro Civil	01	R$ 3.050,92	20
Eletricista	02	R$ 1.532,73	44
Fiscal Sanitário e de Posturas	01	R$ 2.157,44	35
Fonoaudiólogo	01	R$ 4.576,38	20
Médico Clínica Geral – Zona Rural	01	R$ 11.506,33	20
Médico Clínica Geral – Zona Urbana	01	R$ 11.506,33	20
Médico Ginecologista	01	R$ 8.934,84	8
Médico Pediatra	01	R$ 8.934,84	8
Médico Psiquiatra	01	R$ 8.934,84	8
Médico Ultrassonografista	01	R$ 8.680,48	8
Médico Clinico Geral ESF	01	R$ 13.801,79	40
Médico Veterinário	02	R$ 3.050,92	20
Motorista -Veículos Leves	04	R$ 1.619,89	44
Motorista - Veículos Pesados	08	R$ 1.619,89	44
Motorista - Ônibus (transporte escolar)	02	R$ 1.619,89	44
Mecânico – Soldador/Chapeador	01	R$ 1.924,99	44
Mecânico – Mecânica Pesada	02	R$ 1.924,99	44
Operador - Escavadeira Hidráulica	01	R$ 1.619,89	44
Operador -Retroescavadeira	06	R$ 1.619,89	44
Operador - Pá Carregadeira	03	R$ 1.619,89	44
Operador - Trator	03	R$ 1.619,89	44
Operador - Motoniveladora	04	R$ 1.619,89	44
Operário	08	R$ 1.351,12	44
Pedreiro	03	R$ 1.532,73	44
Psicólogo	01	R$ 3.050,92	20
Servente	32	R$ 1.351,12	44
Técnico Agrícola	01	R$ 2.157,44	40
Técnico em Saúde Bucal	01	R$ 3.050,92	40
Zelador	06	R$ 1.351,12	44

Art. 2° - O contrato será de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:67A45C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1728/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 931/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1728/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 931/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **24/11/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 053/2021, que tem como objeto, a Contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, Grupos A, E e B, para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo

Ponto de Coleta de Medicamentos – Almoxarifado			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Ponto de Coleta de Materiais Hospitalares – Postos de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal, Pesca e Agricultura Ponto de Coleta Cemitério Municipal			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

Folha nº 02, Portaria nº 1728/2023

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 931, de 16/6/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E8CDCD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023.
VALIDADE: 20/04/2023 A 20/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.032/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso do SAMU, de fisioterapia e médico-hospitalares para as Unidades de Saúde, conforme segue:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	**Qtd**	**Uni**	**Emb**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
76	19	uni	uni	Comadre tipo pá, tamanho aproximado de 40x28cm, volume aproximado de 1l, fabricado em aço inoxidável, deve possuir alta resistência à corrosão, ação mecânica e térmica/química e tolerar a esterilização. **Marca: Artinox**	R$ 152,00
84	02	Uni	uni	Andador de 4 apoios de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Indaia**	R$ 178,00
85	02	Par	Par	Muleta canadense de alumínio regulável. Deve apresentar registro na ANVISA. **Marca: Sequencial**	R$ 138,00
86	11	Par	Par	Suportes de parede para bola tipo: bobath, pilates ou fisioterapia de dimensões aproximadas de 5 x 62 x 35 cm. **Marca: Vagalumy**	R$ 69,00
87	5	Uni	Uni	Step para exercício ajustável com medidas de altura mínima - altura máxima: 10 cm - 15 cm e comprimento x largura	R$ 152,56

				de 67.5 cm x 28 cm antiderrapante. **Marca: Mundo da Borracha**	
88	0	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade leve, tamanho 15cm x 1,5m. **Marca: Acte**	R$ 22,00
89	0	Uni	Uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade forte, tamanho 15cm x 1,5m. **Marca: Acte**	R$ 24,00
96	20	Uni	Uni	Lâmpada Infravermelho Medicinal para Fisioterapia, cor vermelha, Voltagem de 220V, Potência de 150W, Refletor Interno 100% aluminizado, Filamento Pequeno/ Arredondado e apresentar Bom equilíbrio entre vida útil e saída do calor. **Marca: Carci**	R$ 112,00
97	1	Uni	Uni	Tablado (maca) terapêutico com o seguinte tamanho: 1,80 x 1,30 x 0,52 (C x L x A). De courino com espuma de boa densidade. **Marca: Arktus**	R$ 1.189,93
98	15	Par	Par	Caneleiras de 0,5kg. **Marca: Arktus**	R$ 20,84
100	0	Uni	uni	Faixa elástica de látex para exercícios de intensidade media tamanho 15cm x 1,5m. Deve apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Acte**	R$ 28,00

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
57	200	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. **Marca: Adpele**	R$ 9,70
61	500	Uni	Rolo	Fita adesiva cirúrgica hipoalergenica 50mm x 10m com dorso de não tecido, microporoso, massa adesiva hipoalergenica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel com proteção. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. **Marca: Adpele**	R$ 4,15
101	250	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 2,5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número registro Anvisa.**Marca: Missner**	R$ 3,10
102	250	Uni	Rolo	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência com capa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero registro Anvisa. **Marca: Missner**	R$ 5,20

COMERCIAL INSUMEDI LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	10	uni	uni	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO deve Possuir tecnologia SDAG que detecta ocorrências de irregularidade de pulsação, ou seja, alguma arritmia cardíaca; Detecção subtipos de arritmia que ficam ocultos em outras tecnologias; Disponibiliza o resultado da pressão arterial sistólica (máxima) e diastólica (mínima); Mostra a frequência cardíaca; Contém braçadeira de 22 a 32 cm; Medição rápida e confiável; Armazena automaticamente as últimas 99 medições; Eliminação de falsos positivos encontrados em outras tecnologias; Possui ajuste de data e hora; Aparelho indica pilha fraca; Desligamento automático após 01 minuto sem uso; Contém braçadeira azul com pino em "L"; Correção lógica de movimentos mecânicos inadequados, reduzindo os erros de medição; Em casos de erro durante a medição da pressão, a mesma será interrompida e o aparelho indicará um código correspondente ao problema. Códigos disponíveis no manual que acompanha o produto; Acompanha estojo para armazenamento e manual de instruções; Design suíço; Pode ser usado com bateria (inclusa) e fonte de alimentação de 6v. Deve de Apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Multilaser**	R$ 109,90

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	uni	uni	Tesoura Universal 18cm Profissional Preta - Tesoura de socorrista. **Marca:Weldon Richards**	R$ 21,35
06	200	uni	uni	Manta Térmica Aluminizada 2,10x1,40m- Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Marimar**	R$ 6,40
08	5	uni	uni	Colar cervical tamanho g - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
09	5	uni	uni	Colar cervical tamanho pp - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
10	10	uni	uni	Colar cervical tamanho p - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Ortofex**	R$ 14,85
25	20	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. G (86cmx10cm)- Verde. **Marca: Ortofex**	R$ 12,00
26	10	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. M (63cmx09cm)- Laranja. **Marca: Ortofex**	R$ 10,60
32	10	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. PP (30cmx8,5cm)- Lilás. **Marca: Ortofex**	R$ 7,80
34	01	uni	uni	Bolsa Mochila para Inaloterapia Cilindro 3 Litros Verde indicada para guardar e transportar cilindros e outros instrumentos necessários em atendimentos de inaloterapia. A bolsa mochila deve ser com costura dupla, proporcionando maior resistência e durabilidade, abertura principal com 180º e dois cursores e também deve possuir proteção em EVA em seu fundo para evitar atritos com o solo e ser impermeável. **Marca: Fibra**	R$ 178,00
73	0	Uni	Uni	Tesoura de íris reta 12cm aço inox autoclavável. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com numero de registro na Anvisa. – unidade. **Marca: Bak Indústria**	R$ 15,00
77	800	Uni	Uni	Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave a vapor sensível a geobacillus stearothermophilus, frasco e tampa plástica contendo disco papel com esporos geobacillus stearothermophilus e ampola de vidro selada com meio de cultura – unidade. **Marca: 6l Biological Teste**	R$ 3,00
79	350	Pcte	c/4uni	Eletrodos autoadesivos medindo 5cmx5cm tipo quadrado embalagem com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Arktus**	R$ 22,00
99	170	Uni	c/4uni	Eletrodos autoadesivos diâmetro 3cm tipo redondo embalagem. Com 4 uni - Deve apresentar Registro na ANVISA. **Marca: Arktus**	R$ 22,00

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
66	500	Uni	1000ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 1000ml. **Marca: Equiplex**	R$ 9,48

G GOTUZZO E CIA LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

78	06	Par	Par	Caneleira de 3kg. **Marca: Arktus**	R$52,65
80	0	Par	Par	Caneleiras de 1kg. **Marca: Arktus**	R$ 27,38
92	0	Par	Par	Haltere emborrachado – 0,5kg. **Marca: Arktus**	R$ 16,00
93	0	Par	Par	Haltere emborrachado –1 kg. **Marca: Arktus**	R$ 23,12
94	0	Par	Par	Haltere emborrachado – 2 kg. **Marca: Arktus**	R$ 42,67

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
70	160	UNI	500ml	Solução ringer lactato (cloreto de sódio 6mg/ml+cloreto de cálcio 0,2mg/ml+cloreto de potássio 0,3mg/ml+lactato de sódio 3,1mg/ml) injetável- sistema fechado em frasco com numero de registro na Anvisa- embalagem de 500ml. **Marca: JP**	R$9,82

MCIENTÍFICA LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
82	0	Uni	uni	Modelo anatômico de coluna vertebral de PVC flexível, de tamanho aproximadamente natural (82cm) que inclua pelve, coluna sacral, lombar, torácica e cervical, prolapso de disco intervertebral. **Marca: Mogiglass**	R$ 546,00

MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	100	uni	uni	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. **Marca: Panasonic/duracell 123A**	R$58,00
24	7	uni	uni	Lanterna de cabeça em corpo de plástico PP, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC, utiliza 3 pilhas do tipo AAA, Lâmpada em sistema com 8 LEDs, lente côncava com ajuste de ângulo e refletor super-bright que gera maior economia e potencia com luminosidade mais branca e estável, opção de acionamento rápido alternando o número de LEDs acesos e possuir 2 fitas elásticas com sistema de ajuste universalPara uso direto na cabeça ou em capacetes. **Marca: Ecoda**	R$ 58,00
33	4	uni	uni	Lanterna de mão com Luzes traseiras salva-vidas; Alta: cerca de 540 lúmens (7h); Baixa cerca 330 lúmens (15h); Recarga em aproximadamente 5 horas; 8 funções programáveis; Reforçado D-Rings; IPX4; Sistema de 220V e 12V;Peso aproximado de 3,58 kg (com bateria) **Marca: Ecoda**	R$ 90,00

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
67	600	Uni	100ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 100ml. **Marca: Equiplex**	R$ 4,10
68	1400	UNI	250ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml. **Marca: Equiplex**	R$ 4,95
69	1400	Uni	500ml	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml. **Marca: Equiplex**	R$ 6,50
71	420	Uni	250ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 250ml. **Marca: Equiplex**	R$ 6,20

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	0	uni	uni	Cânula de Guedel n 03, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peça única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – Unidade. **Marca: Protec**	R$ 4,85
03	0	uni	uni	Cânula de Guedel n 04, fabricada em PVC atóxico, transparente, inodora. Devem permitir esterilização em autoclave a vapor. Peca única. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - Unidade **Marca: Protec**	R$4,85
04	0	uni	uni	Kit parto de Emergência Básico Simples Refil- Deve Apresentar. Registro na Anvisa **Marca: Ortopratika**	R$ 70,00
05	0	uni	uni	Clamp Umbilical Esteril- Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Wiltex**	R$0,55
07	0	uni	uni	Cinto tipo polvo / aranha ADULTO com 10 pontos de fixação. Deve Apresentar Registro na Anvisa. **Marca: Resgate SP**	R$ 60,07
11	0	uni	uni	Colar cervical tamanho m - confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulavel, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. - unidade **Marca: Resgate SP**	R$ 14,20
12	14	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 1 (28cm a 32cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade **Marca: Resgate SP**	R$14,10
13	14	uni	uni	Colar cervical tamanho infantil tamanho 2 (33cm a 42cm)- confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro. Com numero de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. – unidade. **Marca: Resgate SP**	R$ 13,95
14	6	uni	uni	Lanterna Tipo Caneta de LED **Marca: Bioland**	R$ 18,65
18	15	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavavel Adulto: 1600 ml. Mascara facial adulto em silicone. Válvula Unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavavel). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade **Marca: Foyomed**	R$148,00
19	10	uni	uni	Ambu reanimador balão em silicone translucido autoclavável infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável). Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com registro na Anvisa. Unidade **Marca: Foyomed**	R$ 142,00
20	15	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Adulto com conexão Direta, balão em silicone e com extensão (tubo). Deve Apresentar Registro na Anvisa **Marca: Protec**	R$ 80,00
21	10	uni	uni	Kit Reservatório para Ambu Infantil com conexão direta, balão em silicone e com extensão (tubo) deve apresentar registro na Anvisa. **Marca: Protec**	R$ 125,00
22	0	uni	uni	Torniquete de Emergência com regulador preto- Uso Militar-, material de Cinta em fecho de contato, regulador de plástico, leve/durável/fácil Manuseio, ponta vermelha elíptica para auxiliar na localização e durante a aplicação, ajuste	R$ 85,00

				de liberação rápida ou lenta, eficaz na oclusão de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores, largura cerca de 4cm e comprimento total aproximado de 95cm. **Marca: APH**	
27	5	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. P (53cmx08cm)- Azul**. Marca: Resgate SP**	R$ 9,00
31	15	uni	uni	Tala de Mobilização moldável em EVA Tam. GG (103cmx12cm)- Amarela **Marca: Resgate SP**	R$22,00
74	600	Uni	Uni	Lacres de segurança numerados para carro de emergência medindo 16cm inviolável- cor azul **Marca: Fami**	R$ 0,45
75	50	Uni	Uni	Pilha alcalina para termômetro digital, tamanho lr41, forma de botão, voltagem nominal de 1,5v. **Marca: Elgin**	R$ 0,75
81	0	Par	Par	Caneleiras de 2 kg. **Marca: Arktus**	R$ 39,50

SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
54	15	Uni	Uni	Fita métrica tipo trena que possibilita verificar medidas com facilidade, deve possuir 1,5m de comprimento, botão de trava automático para que a fita não enrole e botão de acionamento para recolhimento da fita. **Marca: Arktus**	R$ 11,16
91	0	Kit	Kit	Mini band de látex com intensidade leve, moderada e intensa com aproximadamente 30 cm de diâmetro e 5 cm de largura. **Marca: Arktus**	R$ 21,49

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
36	9	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo – Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 37. Marca: Armata**	R$ 410,00
37	10	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 38. Marca: Armata**	R$ 425,00
38	10	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 39 Marca: Armata**	R$ 425,00
39	8	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 40. Marca: Armata**	R$ 410,00
40	10	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 41. Marca: Armata**	R$ 410,00
41	9	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 42. Marca: Armata**	R$ 410,00
42	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 43. Marca: Armata**	R$ 410,00
43	12	Par	Par	**Coturno Tático** Bota Cano Longo, desenvolvido para motociclistas, policiamento ostensivo, bombeiros, socorristas**,** e para o Bombeiro Civil. Confeccionado totalmente em Couro bovino Hidrofugado, resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha, fixado no pé direito pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, traseiro e superior em couro napa vacun comfort – Fole lateral em couro napa comfort – Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliester de alta transpiração e resistência ao rasgo –Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste e alta abrasão – **NUMERAÇÃO 44. Marca: Armata**	R$ 410,00
63	170	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 1 litro- embalagem com 1000 uni. **Marca: Orleplast**	R$ 28,03
65	170	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 5 litros- embalagem com 1000 uni. **Marca: Orleplast**	R$ 62,75
83	10	Uni	Uni	Puxador para faixa elástica ou tubing tipo alça em tubo de PVC com revestimento de espuma de alta densidade. **Marca: Carci**	R$ 28,00
90	0	Uni	uni	Kit funcional com escadinha de chão de agilidade, cones barreira e chapéu chinês. **Marca: Sport**	R$ 149,90
95	0	Uni	Uni	Suporte de haltere de chão para 5 pares compatíveis com halteres solicitados. **Marca: sport**	R$ 310,00

TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
44	10	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO P. Marca: Vertice**	R$ 190,00
45	10	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO M. Marca: Vertice**	R$ 190,00
46	9	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO G. Marca: Vertice**	R$ 190,00
47	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO GG. Marca: Vertice**	R$ 190,00
48	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO XG. Marca: Vertice**	R$ 190,00
49	12	uni	uni	**CAPA DE CHUVA PADRÃO SAMU** azul marinho SAMU modelo 7/8 em tecido 100% poliamida emborrachada impermeável com faixas refletivas prateadas de 50mm, Capa Longa em nylon emborrachado, com capuz regulável por cordão e fica guardado dentro da gola . Deve possuir fechamento frontal com ziper protegido por aba fechada com velcro e punhos de elástico. Também deve conter aberturas acima da faixa refletiva para ventilação com logomarca do SAMU no peito esquerdo nas costas e manga esquerda podendo ser dobrado e compactado. A capa de chuva deve vir acompanhada de bolsa para acondicionamento e transporte na mesma cor- **CAPA DE CHUVA TAMANHO XGG. Marca: Vertice**	R$ 190,00

ITENS CANCELADOS

Item	Qtd	Uni	Emb	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon, logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão.	**CANCELADOS**
17	10	uni	uni	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	**CANCELADOS**
23	10	uni	uni	Capacete de Socorrista, casco injetado em ABS (Acrilonitrila Butadieno estireno) e com Tratamento UV; fitas antialérgicas, Jugular de três pontos com ajustes laterais e catraca de ajuste Rápido; testeira acolchoada e de fácil remoção, encaixe para Acoplar a viseira, protetor auricular e conjunto de carneira deFácil remoção, encaixe para fixação do protetor de nuca; amortecedores de impactos frontais e laterais; suporte para Lanterna com opção Fotoluminescente, Tamanho cerca de 55-64cm e peso aproximado de 500g- Deve Apresentar Certificado de Aprovação-CA do EPI pelo Ministério do Trabalho.	**CANCELADOS**
28	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho PEQUENO: 69 a 119 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
29	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica –Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada individualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho NORMAL: 81 a 127 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
30	05	uni	uni	Cinta Pélvica para Imobilização com as características de Segurança para fraturas pélvicas – Fecho que mantém a força Correta – aplicação simples em 3 passos – prática e econômica – Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz à pelve – cada cinta é testada indivídualmente – A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal – Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta – Reutilizável – O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão Tamanho GRANDE: 91 a 152 cm de circunferência de quadril- Deve Apresentar Registro Na ANVISA	**CANCELADOS**
35	03	uni	uni	**Mochila padrão SAMU verde** usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador.	**CANCELADOS**
51	20	par	un	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	**CANCELADOS**
52	10	par	un	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	**CANCELADOS**
53	50	Uni	Uni	Avental de segurança confeccionado em tecido plastificado em pvc, cadarços para ajustes na cintura e no ombro, tamanho 1,20x70cm de cor branca- unidade.	**CANCELADOS**
55	1500	Pcte	Pcte	Compressa gaze hidrófila 10cm x 10 cm, não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/pacote. Conforme NBR nº. 13843. Com número de registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Pacote com 500 unidades	**CANCELADOS**
56	500	Uni	uni	Dispositivo scalp n 19g, para infusão intravenosa com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura, tubo vinlico transparente, atóxico, apirogenico, conector femea luer lock codificado por cores, parede fina, atendendo a nr32, nbr 9753, registro na Anvisa. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001 - unidade	**CANCELADOS**
58	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 3-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
59	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 2-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**

60	240	Uni	Uni	Fio para sutura catgut simples 1-0 com agulha 3/8 circulo cilíndrico de 3,0 cm-registro Anvisa	**CANCELADOS**
62	200	Uni	Uni	Gaze hidrófila circular (tipo queijo), 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão não estéril medidas 91cm x 91 m, peso mínimo 1450g a 1510 g/rolo. Conforme NBR 14108. Com numero de registro na Anvisa. - rolo 91m	**CANCELADOS**
64	200	Bobina	c/1000	Saco de bobina picotada de polietileno de alta densidade com capacidade de 10 litros- embalagem com 1000 uni	**CANCELADOS**
72	500	Uni	500ml	Soro glicosado 5% injetável sistema fechado em bolsa ou frasco com numero de registro na Anvisa - embalagem de 500ml	**CANCELADOS**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B45F4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – SECTE – AUDIOVISUAL

Ao oito dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação e seleção do Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (Apoio Direto a Projetos) – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SECTE – Edital de Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. De acordo com o anexo I do edital, nas categorias de apoio e distribuição das vagas e valores para categoria **A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem** existiam 3 vagas, sendo 1 vaga para ampla concorrência, 1 vaga para cotas pessoas negras, e 1 vaga para cota indígenas, para comtemplar projetos ao valor máximo de R$ 50.000,00. Nessa categoria houve 9 projetos concorrentes, sendo todos para ampla concorrência. Para as vagas pessoa negra e indígenas não houve inscrições. Para categoria **A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe** existiam 6 vagas, sendo 4 vagas para ampla concorrência, 1 vaga para cotas pessoas negras, e 1 vaga para cota indígenas, para contemplar projetos ao valor máximo de R$ 9.211,14. Nessa categoria houve 10 projetos concorrentes, sendo 8 projetos nas vagas de ampla concorrência e 2 projetos na vaga cotas pessoas negras. Para categoria **B – Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de obras de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua** existia 1 vaga, de ampla concorrência, ao valor máximo do projeto de R$ 46.919,25. Nessa categoria não houve inscrições. Para categoria **C – Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de Fomento Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes ou apoio à pesquisa sobre audiovisual ou apoio a mostras e festivais** existiam 2 vagas, de ampla concorrência, ao valor máximo R$ 11.778,24. Nessa categoria não houve inscrições. Frente ao número de projetos inscritos e ao valor geral disponibilizados nas categorias e de acordo com o item 13.1 do edital, ou seja, "Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria" e ainda de acordo com a ata 01/2023 de 03 de outubro de 2023, em oitiva realizada com a comunidade cultural de Santo Antônio da Patrulha e também em atenção aos itens 5.5 e 5.6 do edital, os quais versam sobre as cotas, "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas" e "caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação", esta comissão avaliou e selecionou as candidaturas:

A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem – Ampla concorrência.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota final	Classificação
Moenda da Canção – A Gente Cresce com Música	MOENDA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE	91.310.276/0001-21	50.000,00	83,61	Selecionado
O Correspondente	QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA	11.723.820/0001-28	50.000,00	82,22	Selecionado
Florescer	EDUARDO GOMES DOS REIS	41.432.623/0001-10	50.000,00	81,61	Selecionado
A Casa	LUIZ GUILHERME VARGAS DA SILVA	34.421.010/0001-12	50.000,00	81,35	Selecionado
A Moenda e o Tempo	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	40.939.270/0001-87	50.000,00	80,36	1º Suplente
8 Baixos do Brasil	EVANDRO DOS SANTOS CARDOSO	22.334.955/0001-18	49.862,75	80,36	2º Suplente
Malbec & Bianco	DELEONI FERREIRA GRANDINI	42.054.088/0001-74	50.000,00	78,48	3º Suplente
Geração do Rock Patrulhense	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E AMIGOS DA MÚSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - AMAM	27.500.267/0001-02	50.000,00	68,59	4º Suplente
Resgatando o Terno de Reis	TIAGO DA ROSA SANTOS	41.536.377/0001-47	50.000,00	54,36	5º Suplente

A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Pessoa negra.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota final	Classificação
Sobre Conexão	CASSIO FARIAS DA SILVA	23.111.806/0001-52	9.200,00	75,73	Selecionado
Te Vas	RODRIGO DOS SANTOS JULIO	52.705.053/0001-01	9.000,00	73,86	Selecionado

A - Inciso I do art. 6ª da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais - apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe – Ampla concorrência.

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota final	Classificação
Acreditar	ODILON SILVIO MACHADO RAMOS	27.666.362/0001-72	9.000,00	84,34	Selecionado
Ela ta em outra	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	27.483.978/0001-40	9.000,00	79,36	Selecionado
Meus 25 anos	NILTON JUNIOR DA SILVEIRA	51.917.452/0001-73	9.000,00	77,72	Selecionado
Moça da estação	ANDRE FABIANO SALAZAR DOS SANTOS	42.688.685/0001-50	9.000,00	73,60	Selecionado
9 Dias	MICHAEL ADERSON ELOY DE ALMEIDA	44.395.201/0001-00	9.200,00	73,23	Selecionado
Último sonho xiru	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	40.939.270/0001-87	9.211,14	69,22	Selecionado
Vida de Peão	ELIZANDRO BAPTISTA ROCHA DA	51.293.117/0001-41	9.211,14	68,98	1º Suplente

	SILVA				
Música autoral – Grito do homen	ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	50.057.158/0001-76	9.211,14	64,23	2º Suplente

Conforme item 12.8 do edital, contra essa "decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado ao coletivo de membros da Comissão de Avaliação e Seleção". Conforme item 12.9 "os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata. Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F35E7D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 245/2023 para Processo Seletivo Simplificado para o seguinte cargo:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA INGLESA	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ARTE	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO - MATEMÁTICA	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – HISTÓRIA	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA PORTUGUESA	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO	20h	R$ 1.959,71
CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20h	R$ 1.959,71
CR	PSICOLOGO	20h	R$ 2.792,10
CR	PSICOPEDAGOGO	20h	R$ 2.107,87
CR	NUTRICIONISTA	20H	R$ 2.959,63
CR	ASSITENTE SOCIAL	30H	R$ 3.717,39
CR	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 2.231,45
CR	AUXILIAR DE SALA (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 2.231,45
CR	INTERPRETE DE LIBRAS	40H	R$ 1.348,96
CR	FISCAL TRIBUTÁRIO	30H	R$ 2.959,63
CR	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40h	R$ 1.447,43
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R$ 1.348,96
CR	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$ 1.348,96
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$1.284,72
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)	40H	R$1.284,72
CR	MONITOR	40H	R$ 1.348,96
CR	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40H	R$ 1.348,96

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Tancredo Neves, n° 6451, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 13/12/2023 e encerrando no dia 15/12/2023. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem nas Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo determinado.

Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios definidos no Edital n° 245/2023, de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9F8925DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2023

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 219.523,14	R$ 171.312,28	R$ 177.249,32	R$ 228.568,42	R$ 321.924,46	R$ 142.222,41	R$ 168.068,11	R$ 170.078,89	R$ 98.763,19	R$ 74.334,44	R$ 74.039,66		R$ 1.846.084,32
Multas Arrecadadas no mês	1.030	775	868	1.122	1.400	670	782	750	436	359	375		8.567
Agente Próprio	1.015	765	850	1.097	1.372	655	773	744	431	353	370		8.425
Agente Conveniado	15	10	18	25	28	15	9	6	5	6	5		142
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83	R$ 195.415,06	R$ 242.146,56	R$ 196.864,01	R$ 242.160,54	R$ 244.543,55	R$ 181.186,64	R$ 176.188,25	R$ 183.723,39	R$ -	R$ 2.179.566,23
Despesas Correntes	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83	R$ 195.415,06	R$ 242.146,56	R$ 196.864,01	R$ 242.160,54	R$ 244.543,55	R$ 179.266,64	R$ 176.188,25	R$ 183.723,39		R$ 2.177.646,23
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.920,00	R$ -	R$ -		R$ 1.920,00
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 100.705,81	-R$ 37.234,79	-R$ 12.724,51	R$ 33.153,36	R$ 79.777,90	-R$ 54.641,60	-R$ 74.092,43	-R$ 74.464,66	-R$ 82.423,45	-R$ 101.853,81	-R$ 109.683,73	R$ -	-R$ 333.481,91
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	580	349	709	1.224	520	578	563	744	425	458	637		6.787

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:199BB294

